



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Campus UFV

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE

BACHARELADO EM

ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

VIÇOSA – MG

2013

Missão da Universidade Federal de Viçosa

“Exercer uma ação integrada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior de qualidade, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade.”

Universidade Federal de Viçosa
Campus – Viçosa, MG
Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental

Coordenador do Curso:

Prof. Francisco de Assis de Carvalho Pinto

Núcleo Docente Estruturante

Prof. Francisco de Assis de Carvalho Pinto

facpinto@ufv.br

Prof. André Luis Ribeiro Lima

andre.lima@ufv.br

Prof. Antonio Teixeira de Matos

atmatos@ufv.br

Prof. Cecília de Fátima Souza

cfsouza@ufv.br

Prof. Domingos Sarvio Magalhães Valente

valente@ufv.br

Prof. Fernando da Costa Baêta

baeta@ufv.br

Prof. Igor Rodrigues de Assis

igor.assis@ufv.br

Prof. José Márcio Costa

Marcio.costa@ufv.br

Prof. Paulo José Hamakawa

hamakawa@ufv.br

Comissão Coordenadora do Curso

Prof. Francisco de Assis de Carvalho Pinto

facpinto@ufv.br

Prof. André Luis Ribeiro Lima

andre.lima@ufv.br

Prof. Cecília de Fátima Souza

cfsouza@ufv.br

Prof. Domingos Sarvio Magalhães Valente

valente@ufv.br

Prof. Igor Rodrigues de Assis

igor.assis@ufv.br

Prof. Paulo José Hamakawa

hamakawa@ufv.br

Lucas de Paula Corrêdo (representante
discente)

lucas.corredo@ufv.br

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso:	Engenharia Agrícola e Ambiental
Modalidade oferecida:	Bacharelado
Título acadêmico conferido:	Engenheiro Agrícola e Ambiental
Modalidade de ensino:	Presencial
Regime de matrícula:	Semestral
Tempo de duração:	Cinco anos – prazo padrão
Carga horária total:	3765 horas
Número de Vagas oferecidas:	40 Vagas anuais
Turno de funcionamento:	Integral
Forma de ingresso:	Definido conforme o Regime Didático da UFV
Local de funcionamento:	Campus Viçosa - MG

Endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV

Av. P. H. Rolfs, s/nº

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Ed. Arthur da Silva Bernardes

Campus Universitário

CEP 36570-000

Viçosa - MG

Fone: (31) 3899 - 2161 FAX: (31) 3899 - 2266

SUMÁRIO

Capítulo 1: CONTEXTUALIZAÇÃO	9
1.1. APRESENTAÇÃO	9
1.2. A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	11
1.2.1. Histórico da Universidade Federal de Viçosa	11
1.2.2. Finalidades da Universidade Federal de Viçosa	16
1.3. O CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	17
1.3.1. Histórico do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental	17
1.3.2. Concepção do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental	19
1.3.3. Inserção do Curso na Instituição	20
Capítulo 2: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA PEDAGÓGICA	22
2.1. OBJETIVO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	22
2.1.1. Objetivo Geral	22
2.1.2. Objetivos Específicos	22
2.2. PERFIL DO EGRESSO	24
2.2.1. Habilidades e Competência	25
2.2.2. Atuação Profissional	27
2.3. ESTRUTURA CURRICULAR	31
2.3.1. Disciplinas de Formação Geral (Básicas)	31
2.3.2. Disciplinas de Formação Geral de Caráter Diversificado	34
2.3.3. Disciplinas de Formação Específica	35
2.3.4. Disciplinas de Formação Profissional	36
2.3.5. Disciplinas Optativas	42
2.4. DESENVOLVIMENTO DOS CONTEÚDOS	45
2.4.1 Estágio Curricular Supervisionado	45
2.4.2. Atividades Complementares	46

2.4.3. Trabalho de Conclusão de Curso	47
2.4.4. Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	48
2.4.5. Políticas de Educação Ambiental	48
2.5. INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO	49
2.6. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO	50
2.7. METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM	50
2.8. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM	52
2.9. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TICS – NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM	53
2.10. APOIO AO DISCENTE	55
2.11. AUTO-AVALIAÇÃO DO CURSO	58
2.12. INGRESSO NO CURSO	61
2.13. OUTRAS ATIVIDADES DO CURSO	62
2.13.1. Monitoria e Tutoria	63
2.13.2. Iniciação Científica	63
2.13.3. Estágio de Pesquisa Voluntário	64
2.13.4. Programa Jovens Talentos para a Ciência (PJTC)	65
2.13.5. Atividades de Extensão	65
2.13.6. Diretório Acadêmico	67
2.13.7. Congressos e Visitas Técnicas	67
2.13.8. Empresa Júnior	68
2.13.9. Programa de Educação Tutorial - PET	69
2.13.10. Projetos de Competição	71
2.13.11. Intercâmbio Acadêmico	71
Capítulo 3: RECURSOS HUMANOS	73
3.1. CORPO DOCENTE	73
3.2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE	74

3.2.1. Composição do NDE	74
3.2.2. Atuação do NDE	75
3.3. <i>COLEGIADO DO CURSO</i>	76
3.3.1. Comissão Coordenadora do Curso - CCC	76
3.3.2. Atuação do Coordenador	77
Capítulo 4: INFRAESTRUTURA	79
4.1. <i>INSTALAÇÕES DE USO COMUM NA UFV</i>	79
4.1.1. Biblioteca Central	79
4.1.2. Divisão de Saúde e Psicossocial	83
4.1.3. Pavilhões de Aulas	83
4.1.4. Alojamentos	84
4.1.5. Restaurante Universitário	84
4.2. <i>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA (DEA)</i>	84
4.2.1. Gabinete dos Professores	85
4.2.2. Salas de Aula	85
4.2.3. Sala de Estudo	85
4.2.4. Biblioteca Setorial	86
4.2.5. Áreas Experimentais do Departamento de Engenharia Agrícola	86
4.3. <i>LABORATÓRIOS UTILIZADOS PELO CURSO</i>	87
4.3.1. Departamento de Engenharia Agrícola	87
4.3.2. Departamento de Microbiologia	84
4.3.3. Departamento de Biologia Geral	84
4.3.4. Departamento de Biologia Vegetal	89
4.3.5. Departamento de Fitotecnia	89
4.3.6. Departamento de Física	89
4.3.7. Departamento de Engenharia Civil	90
4.3.8. Departamento de Economia Rural	90

4.4. ESPAÇO DA COORDENAÇÃO DE CURSO	90
4.5. RECURSOS DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE	91
Capítulo 5: ANEXOS	92
ANEXO I: ATA DE REUNIÃO DO CEPE – AUTORIZAÇÃO DO CURSO	93
ANEXO II: PORTARIA DE RECONHECIMENTO DO CURSO	102
ANEXO III: DIRETRIZES CURRICULARES DO CURSO	105
ANEXO IV: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO	111
ANEXO V: REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	119
ANEXO VI: REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	122
ANEXO VII: REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO	127
ANEXO VIII: DADOS DO CORPO DOCENTE ENVOLVIDOS NO CURSO	129
ANEXO IX: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS	142
ANEXO X: PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS	198
ANEXO XI: RESOLUÇÃO DO CEPE: INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE	201
ANEXO XII: RESOLUÇÃO DO CEPE: INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO	206
ANEXO XIII: REGIME DIDÁTICO DA GRADUAÇÃO	215

CONTEXTUALIZAÇÃO

1

1.1. APRESENTAÇÃO

Este instrumento apresenta o Projeto Pedagógico do Curso de ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL (PPC-EAA) da Universidade Federal de Viçosa. Embora elaborado dentro dos princípios bem definidos, sua natureza é flexível, pois está sujeito à dinâmica do ensinar e do aprender de acordo com os avanços na área educacional.

O PPC-EAA foi formulado dentro da realidade atual, onde transformações sociais, culturais, tecnológicas e, principalmente, ambientais ocorrem em todo mundo em várias áreas do conhecimento. Para acompanhar estas mudanças, é necessário fornecer aos alunos novas habilidades e competências. Dessa forma, o PPC-EAA foi concebido de modo permitir ao estudante o seu desenvolvimento como ser humano, a edificação do seu conhecimento com atitude de indagação e análise crítica da realidade que o cerca. O profissional em formação deve se sentir uma pessoa com condições de efetuar mudanças, valorizar o cidadão, atuar com criatividade, competência e responsabilidade, incorporando a educação continuada como princípio fundamental para a qualificação profissional exercida com consciência crítica.

Dentro deste contexto, o ensino do curso de EAA deve incluir teorias e práticas que conduzam à formação integral dos alunos, para que se transformem em produtores de conhecimento e não em meros receptores de informações. Os professores devem buscar formas de expressão que permitam compartilhar experiências, estimulando a criatividade, o pensamento e a crítica. Os professores devem incentivar o aprendizado contínuo, individual e em grupo, sempre despertando no estudante a importância de *viver a universidade*

com participação nas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão. As atividades durante a vida universitária devem favorecer aos estudantes oportunidades reais de construção de uma verdadeira cidadania, para que compreenda a realidade e crie um forte sustentáculo para a sua trajetória profissional.

O PPC-EAA foi elaborado com base nos princípios e nos pressupostos da educação superior nacional expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei n.º 9.394/1996) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Engenharia Agrícola (Resolução CNE/CES Nº2, de 02/02/2006). A estrutura curricular do curso de EAA possui carga horária de 3.765 horas em acordo com a legislação que estabelece carga horária mínima e tempo de integralização para bacharelados (Resolução CNE/CES nº 2, 18/06/2007); está adequada às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 01, 17/06/2004;) e às Políticas de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, 27/04/1999 e Decreto nº 4.281, 25/06/2002); atende à exigência curricular da Língua Brasileira de Sinais – Libras (Decreto 5.626 de 22/12/2005); atende a normatização do Núcleo Docente Estruturante - NDE (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010 e Resolução CEPE/UFV Nº 3/2010).

As informações acadêmicas do curso de EAA estão disponibilizadas na forma impressa e virtual na página da UFV, http://www.pre.ufv.br/catalogo/c2013_vicosa.html, conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

A gestão do curso de EAA é exercida por um colegiado, denominado Comissão Coordenadora, conforme Resolução do CEPE Nº 07/2011 que aprova a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa. O coordenador de curso foi designado pela Reitora pela portaria número 1706/2013 de 02 de dezembro de 2013 em conformidade com o estabelecido na resolução supracitado.

O Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental difere do tradicional curso de Engenharia Agrícola pela valorização da prática ambiental, o que dará aos egressos os fundamentos para uma atuação efetiva nos diversos campos de trabalho de proteção aos recursos naturais, restauração e recuperação de áreas degradada e controle de ações antrópicas, de forma garantir o desenvolvimento sócio-econômico-ambiental da agricultura brasileira dentro dos princípios da sustentabilidade.

1.2. A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

1.2.1. Histórico da Universidade Federal de Viçosa

Motivado pelo incremento da produção agropecuária em Minas Gerais e percebendo que a agricultura seria um dos alicerces da economia brasileira, o Dr. Arthur da Silva Bernardes, então Presidente do Estado de Minas Gerais, assinou a Lei nº 761, de 06 de setembro de 1920, que autorizava o Governo do Estado a criar uma Escola Superior de Agricultura e Veterinária, onde melhores fossem as condições. Sua intenção era dotar o Estado de um estabelecimento que, semelhante a instituições dos Estados Unidos, tivesse uma forte atuação no ensino, pesquisa e extensão.

O Dr. Arthur da Silva Bernardes determinou providências para que viesse dos Estados Unidos, por meio do Departamento de Agricultura daquele país, o Dr. Peter Henry Rolfs, Diretor do Florida Agricultural College da Universidade da Flórida, que teria a árdua, porém, honrosa tarefa de “fundar, organizar e dirigir” esta Instituição. Em 18 de janeiro de 1922, iniciaram-se os trabalhos indispensáveis à implantação da futura Escola Superior de Agricultura e Veterinária - ESAV.

A inauguração do prédio principal – atualmente Edifício Arthur da Silva Bernardes – deu-se no dia 28 de agosto de 1926, presidida pelo idealizador da ESAV, que na época ocupava a Presidência da República.

O professor Peter Henry Rolfs foi diretor da Instituição de 1927 a 1929, quando passou o cargo ao engenheiro João Carlos Bello Lisboa, docente da ESAV, que dirigiu os trabalhos de construção do estabelecimento.

Na ESAV iniciaram-se os cursos fundamental e médio em 1º de agosto de 1927 e o curso superior de Agricultura em 1º de março do ano seguinte. A primeira solenidade de conferência de certificados a estudantes que concluíram cursos na Instituição ocorreu em 14 de julho de 1929. Nessa mesma ocasião, realizou-se a 1ª Semana do Fazendeiro, considerada a primeira atividade extensionista desse tipo no Brasil. Hoje, na sua 84ª edição, é considerado o maior evento de extensão do país. Ainda naquela época tiveram início as atividades de investigação científica, cujo resultado é expresso, atualmente, em numerosos produtos e tecnologias, com destaque para novas variedades de plantas de grande importância econômica.

A primeira turma de engenheiros-agrônomos colou grau em 15 de dezembro de 1931, e em 1º de março de 1932 tiveram início as atividades do curso superior de Veterinária.

Marcada pelo pioneirismo, com destacada atuação no ensino, na pesquisa e na extensão, a ESAV, já em 1938, dispunha de uma estação experimental, com um programa definido em bases científicas. As iniciativas extensionistas de então serviram de base para a criação da Associação de Crédito e Assistência Rural - ACAR, embrião das atuais empresas de assistência técnica e extensão rural.

Em 13 de novembro de 1948, pela Lei nº 272, assinada pelo Governador Milton Campos e pelos Secretários de Agricultura, Dr. Américo René Giannetti, e de Finanças, Dr. José de Magalhães Pinto, foi criada a Universidade Rural do Estado de Minas Gerais - UREMG, nela incorporando a Escola Superior de Agricultura, a Escola Superior de Veterinária, com funcionamento em Belo Horizonte, a Escola Superior de Ciências Domésticas, a Escola de Especialização, o Serviço de Experimentação e Pesquisa e o Serviço de Extensão.

Outro marco na trajetória da Instituição foi o convênio que possibilitou a vinda de importante contingente de especialistas norte-americanos da Universidade de Purdue, os quais, durante alguns anos, a partir de 1958, prestaram significativa colaboração na instalação e no funcionamento dos cursos de pós-graduação na área de ciências agrárias.

Todo esforço da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais culminou então, em 1961, como pioneira no Brasil, no oferecimento de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, no modelo norte-americano do Master of Science ou Magister Scientiae (MS), o qual veio a ser posteriormente adotado, com algumas modificações, no país.

Em 1965 foi criada a Central de Experimentação, Pesquisa e Extensão do Triângulo Mineiro - CEPET, localizada no município de Capinópolis, com o objetivo de levar ao agronegócio daquela região as conquistas e inovações da Universidade.

O ano 1965 também foi significativo na história da UFV pela criação do Colégio Universitário. Com o objetivo de proporcionar à comunidade um ensino médio de qualidade, suas atividades tiveram início em 1966, tendo, em 2001, tornado-se Colégio de Aplicação - COLUNI, constituindo-se órgão fundamental na estrutura acadêmica, pela oportunidade de estágios oferecida aos estudantes do ensino superior nas diversas licenciaturas. Desde a criação do sistema de avaliação do ensino pelo governo federal, a qualidade do ensino oferecido pelo Colégio de Aplicação tem lhe rendido o título de melhor estabelecimento público no país dedicado ao ensino médio, tanto pelo desempenho de seus estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, quanto pelo fato de aproximadamente 80% de seus ex-alunos figurarem entre os aprovados nos exames vestibulares das principais instituições de ensino superior do Brasil.

Expandindo-se em todos os setores e colocando-se na vanguarda na criação de cursos, como Economia Doméstica e Engenharia Florestal, entre outros, a UREMG foi incorporada à Universidade Federal de Viçosa pelo Decreto nº 64.825, de 15 de julho de 1969, data em que foi instituída a UFV, pelo presidente da República Arthur da Costa e Silva.

Durante a década de 1970, a UFV vivenciou grande expansão, tendo criado 16 cursos de graduação, sete de pós-graduação em nível de mestrado e quatro de doutorado, em várias áreas do conhecimento, contando, ao final da década, com 4.152 discentes.

Em 1978, a UFV passou por uma reestruturação inovadora, e sua estrutura acadêmica, que perdura até hoje, passou a ser composta por quatro centros de ciências: Centro de Ciências Agrárias; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas e Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. A essas unidades ficam subordinados os departamentos.

Já nas décadas de 1980 e de 1990 foram criados cinco cursos de graduação e sete programas de pós-graduação em nível de mestrado e cinco em nível de doutorado.

De 2000 a 2005 a UFV voltou a vivenciar nova expansão, com a criação de 12 cursos de graduação, seis de pós-graduação em nível de mestrado e seis de doutorado.

Com a política do governo federal de expansão e melhoria da qualidade do ensino superior, em 2006 foi criado o Programa de Expansão I e, em 2007, foi instituído o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Reuni. A partir desses programas, a UFV ampliou o número de vagas e criou novos cursos de graduação. Essa expansão também originou a criação de um campus na cidade de Rio Paranaíba e a transformação de sua unidade de ensino e pesquisa de Florestal, a Central de Desenvolvimento Agrário de Florestal - CEDAF, em campus.

A CEDAF passou a ministrar também cursos de nível superior sendo, então, denominada Campus UFV-Florestal – CAF. Atualmente são oferecidos os seguintes cursos de graduação: Gestão Ambiental, licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Matemática, Química e Educação Física, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Administração e Ciência da Computação.

O Campus UFV - Rio Paranaíba foi criado em 2006 por meio do Programa de Expansão Fase I do MEC e está situado na região do Alto Paranaíba. Essa região apresenta como principais atividades econômicas a pecuária e as culturas de café, alho, soja e milho. A indústria de laticínios e fertilizantes também merece destaque. O Campus UFV - Rio Paranaíba fica distante 330 km da capital mineira, e suas atividades acadêmicas tiveram início

no segundo semestre de 2007. Nesta unidade são oferecidos os cursos de Agronomia, Administração, Sistemas de Informação, Ciências de Alimentos, Engenharia Civil, Bacharelado em Química, Ciências Contábeis, Ciências Biológicas, Nutrição e Engenharia de Produção. Em 2011, ingressaram os primeiros alunos do curso de pós-graduação em Produção Vegetal, em nível de mestrado.

Desse modo, no período de 2006 a 2010 foram criados 31 cursos de graduação, 16 de pós-graduação em nível de mestrado e dois de doutorado. No ensino de graduação presencial, a UFV, que oferecia anualmente 1.790 vagas em 2005, a partir de 2010 passou a disponibilizar 3.300 vagas. Dada a importância de aumentar a oportunidade de acesso ao ensino superior para a faixa da população brasileira menos favorecida, a UFV aprovou, por meio de seus conselhos, a disponibilização de 80% dessas vagas, o que representa 2.640, pelo sistema ENEM-Sisu, a partir de 2012.

A UFV totaliza, em 2012, 67 cursos de graduação, com 14.499 discentes de graduação matriculados nos três campi. Conta, ainda, nos ensino médio e técnico, com 480 alunos no COLUNI, no campus-sede, e 976 na CEDAF, Campus UFV-Florestal. A pós-graduação, em 2012, é constituída por 40 cursos, sendo 23 programas em nível de mestrado e doutorado, com 1.627 discentes de mestrado e 1.372 de doutorado. Destes, quatro possuem conceito 6 e outros quatro conceito máximo 7 pela CAPES. De 1931 até 2011 a UFV diplomou 61.043 discentes.

A Universidade Federal de Viçosa se destaca pela política de assistência estudantil adotada ao longo de sua história, voltada para a redução da evasão escolar e para a permanência dos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para o bom desempenho acadêmico, promovendo a inclusão social e a formação plena de cidadãos. Além da oferta de vagas em seus alojamentos e da alimentação em seus restaurantes universitários, disponibiliza aos estudantes de graduação diversas modalidades de bolsas e auxílio.

Com o desenvolvimento da agropecuária brasileira a níveis comparáveis de países do primeiro mundo veio também os impactos ambientais. A Universidade Federal de Viçosa ciente de seu papel e responsabilidade na

formação de profissionais conscientes e comprometidos com o meio ambiente, foi a primeira instituição a propor e implantar um curso em ciências agrárias voltado para a questão ambiental, o curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

Por fim, em 2013 a Universidade Federal de Viçosa foi reconhecida como uma das 100 melhores universidades do mundo, na área de Ciências Agrárias e Florestais, pela QS World University Ranking. Apesar da ênfase nestas áreas, a Instituição vem assumindo caráter eclético, expandindo-se noutras áreas do conhecimento, tais como Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e Tecnológicas, Ciências Humanas, Letras e Artes.

A UFV tem contado com o trabalho de professores e pesquisadores estrangeiros de renome na comunidade científica que colaboram com o seu corpo docente, ao mesmo tempo em que executa programas de treinamento que mantêm diversos profissionais se especializando no país e no exterior. Nesse particular, a UFV é uma das instituições brasileiras com índices mais elevados de pessoal docente com qualificação em nível de pós-graduação.

A UFV tem inúmeros motivos para se orgulhar de seu passado e presente e sente-se forte e preparada para o futuro, pronta a oferecer soluções que efetivamente colaborem para que o Brasil enfrente, com segurança e seriedade, as condições adversas que se antevêm na conjuntura mundial.

1.2.2. Finalidades da Universidade Federal de Viçosa

A Universidade seguindo a trilogia indissociável do ensino, pesquisa e extensão, tem por finalidade:

- i) Ministrar, desenvolver e aperfeiçoar a educação superior, visando à formação e ao aperfeiçoamento de profissionais de nível universitário;
- ii) Estimular, promover e executar pesquisa científica;
- iii) Promover o desenvolvimento das ciências, letras e artes;
- iv) Estender à comunidade, sob forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa.

Foi em consonância com as finalidades da Universidade Federal de Viçosa, que evidenciam sua razão de existir e traduz seu desejo de servir ao país e de formar profissionais capazes de transformarem a realidade, que se elaborou o projeto pedagógico do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental o qual busca oferecer o de melhor para a formação de seus estudantes.

1.3. O CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

1.3.1. Histórico do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental

Em novembro de 1972, após uma série de reuniões, uma Comissão liderada por profissionais das áreas de Ciências Agrárias e sob os auspícios do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) elaborou um documento denominado “Study for Agricultural Engineering Development in Brazil”, recomendando a implantação do curso de Engenharia Agrícola no país, em face do grande desenvolvimento da Engenharia Agrícola nos Estados Unidos e da necessidade de desenvolver pesquisas nesse campo e, treinar profissionais na área para o desenvolvimento da agricultura brasileira.

Em 1974, a Universidade Federal de Viçosa, seguindo a recomendação daquela Comissão, promovia um forte intercâmbio na área de Engenharia Agrícola com universidades americanas, em especial com a Universidade de Purdue e a Universidade Michigan, visando ao treinamento de seus professores em Engenharia Agrícola. Isso permitiu à Universidade Federal de Viçosa iniciar o segundo curso de Engenharia Agrícola no país, após a Universidade Federal de Pelotas e seguida posteriormente pela UNICAMP.

Com a modernização da agricultura e os impactos ambientais decorrentes, a questão ambiental passou a ser discutida nos cursos de Ciências Agrárias. A agropecuária e a agroindústria passaram a ser vistas pelos “engenheiros do campo” como um sistema complexo, já que as relações físicas e matemáticas não são, isoladamente, capazes de garantir o equilíbrio da natureza com seus seres vivos, plantas e animais, bem como a manutenção dos recursos naturais que os sustentam. Com isso, uma formação complementar e aprofundada passou a ser necessária para profissionais

atuantes nesses setores da economia. Não se concebia mais a formação de um profissional de engenharia para atuar nos setores da agropecuária e da agroindústria que não pudesse propor ações e soluções que viessem minimizar e/ou mitigar os impactos proporcionados por essas atividades.

Foi neste cenário que em junho de 1994 foi criada uma comissão, composta por membros da Câmara Curricular de Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Viçosa, para propor medidas de modernização do curso, objetivando formar profissionais com competências voltadas ao atendimento de demandas da sociedade do novo milênio, nas diversas áreas de atuação do Engenheiro Agrícola.

Os trabalhos desenvolvidos pela comissão culminaram com a realização, em novembro de 1996, do *Seminário de Reestruturação do Curso de Engenharia Agrícola*, quando foram propostas alterações curriculares visando focar a área de atuação ambiental, em conformidade com os anseios da sociedade, expressos na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano, mais conhecido como RIO 92.

Após ampla discussão no seio da comunidade universitária, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Viçosa aprovou, em 22 de dezembro de 1999, a criação do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, com base em alterações curriculares do curso de Engenharia Agrícola, já consolidado e oferecido pela Instituição desde 1975.

Em 2000, a UFV passou a oferecer o curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, mais tarde reconhecido pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 1.627, de 3 de junho de 2004 e publicada no Diário Oficial da União em 7 de junho de 2004. Essa decisão teve suporte na percepção clara da necessidade urgente de formação de um profissional capacitado, no âmbito das Ciências Agrárias, para atuar com tecnologias modernas de produção agrícola num contexto de sustentabilidade ambiental, com ênfase na preservação dos recursos naturais e na destinação adequada de resíduos gerados nas atividades agropecuária, agroindustrial e até mesmo urbano. A mudança resultou em atuação destacada no campo profissional relativa ao uso de métodos de engenharia para possibilitar o controle da poluição ambiental,

de acordo com atribuição profissional conferida pelo CONFEA ao Engenheiro Agrícola, na Resolução número 256 de 27/05/1978.

1.3.2. Concepção do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental

O curso de Engenharia Agrícola e Ambiental foi concebido para proporcionar uma formação holística na qual os futuros Engenheiros Agrícola e Ambiental sejam sujeitos críticos e capazes de desempenhar com competência e responsabilidade as atividades profissionais relativas à sua área. Que sejam profissionais engajados numa sociedade em constante mudança, atentos às questões atuais como a preservação ambiental, e conscientes de que o conhecimento é dinâmico, portanto, a formação profissional é contínua.

O curso foi concebido para formar um profissional Engenheiro Agrícola e Ambiental atuante, forjado num ambiente participativo e de relacionamento humano dentro da Instituição, envolvendo estudantes, professores e funcionários; e rico em criatividade e inovação técnico-científicas aplicadas na compreensão do inter-relacionamento sustentável entre o homem e a agricultura. O curso deve zelar por uma formação de um profissional pró-ativo que conduz suas ações para o desenvolvimento pessoal, embasadas na moral e na ética, e da comunidade em suas diversas dimensões. O Engenheiro Agrícola e Ambiental deve possuir sólida formação crítica, criativa e inovadora, capacidade analítica, tecnológica e empreendedora, dotado de visão social, política, econômica, cultural e ambiental, com atuação destacada na solução de problemas relacionados aos sistemas agrícolas e agroindustriais, incluindo o planejamento e a gestão dos recursos hídricos e o controle de poluição.

Diante do exposto, a Universidade Federal de Viçosa entendeu que o currículo do curso de Engenharia Agrícola deveria ser reformulado para formar um novo profissional, com forte base de conhecimentos em biologia, qualidade ambiental e controle da poluição, capaz de desenvolver técnicas avançadas de produção e de redução de seus impactos e de tratamento dos resíduos agropecuários e agroindustriais, além daqueles gerados no meio urbano e industrial destinados aos cursos de água ou ao solo. Esta mudança veio de encontro às mudanças globais que demandam novas formas de atuação

profissional no campo das Ciências Agrárias, num novo contexto que exige a implementação de ações ambientais voltadas para o desenvolvimento sustentável da agricultura.

A proposta pioneira da Universidade Federal de Viçosa, de oferecer o primeiro curso de Engenharia Agrícola e Ambiental do Brasil, resultou do processo de transformações rápidas decorrentes da revolução tecnológica, com valorização da criatividade e da inovação, e de avanços expressivos na formação de uma nova consciência ecológica voltada para a preservação ambiental. A UFV foi a primeira universidade brasileira a preparar profissionais de Engenharia Agrícola para lidarem com as questões ambientais e, a primeira a tratar das questões ambientais pela vertente das ciências agrárias.

A necessidade do profissional de Engenharia Agrícola incorporar um amplo e profundo conhecimento em ciências ambientais, para o exercício de sua profissão, motivou inúmeras outras instituições federais de ensino superior criar ou transformar os cursos de Engenharia Agrícola em Engenharia Agrícola e Ambiental. Assim fizeram Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (Januária), Universidade Federal do Vale do São Francisco (Campus Juazeiro), Universidade Federal Fluminense (Campus Niterói-RJ), Universidade Federal de Mato Grosso (Campus Sinop e Rondonópolis), Universidade Federal Rural de Pernambuco (Campus Dois Irmãos, Recife-PE), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (Campus Seropédica-RJ), Universidade Federal Rural do Semi Árido (Campus Mossoró-RN) e a Universidade Federal de Minas Gerais (Campus Montes Claro).

1.3.3. Inserção do Curso na Instituição

A Universidade Federal de Viçosa teve sua origem nas ciências da terra e biológica. Sua vocação e envolvimento com o meio ambiente estão presentes nas suas raízes. O solo e os recursos hídricos, assim como a atmosfera terrestre, são a base de sustentação da agricultura e da biodiversidade, das relações e inter relações entre os diferentes ecossistemas e biomas.

A questão ambiental, tão discutida em nosso tempo, já fazia parte dos ensinamentos recebidos pelos primeiros agrônomos formados pela

Universidade Federal de Viçosa, por exemplo, nas aulas práticas de conservação de solo.

Com o desenvolvimento de tecnologias modernas de preparo de solo, plantio, cultivo e colheita, e com o uso intensivo de máquinas e insumos agrícolas necessários a produção de alimentos para uma população mundial cada vez maior, foi inevitável o impacto ambiental decorrentes destas práticas. A questão ambiental passou a ser discutida em todo o mundo. Já não basta produzir produtos agrícolas de qualidade, mas também de forma sustentável. A produção agrícola brasileira passou a ser questionada por segmentos do mercado internacional que valorizam mecanismos limpos e sociais na produção de commodities (emprego e renda justos, fixação do homem em vez de fluxo migratório, mudanças climáticas e poluição ambiental). Estes questionamentos fizeram o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento lançar, em 2013, a publicação *Gestão Sustentável na Agricultura*, como um apelo para a produção sustentável de alimentos pela agricultura brasileira.

O curso de Engenharia Agrícola e Ambiental veio colaborar com a Universidade Federal de Viçosa e com o governo brasileiro, na formação de profissionais preparados para dar a resposta que a sociedade espera dos agentes envolvidos na produção de alimentos e que o mundo espera do Brasil, de uma agricultura avançada que produza com qualidade e sustentabilidade o alimento e a bioenergia com demandas crescentes.

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA PEDAGÓGICA

2

O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental é um produto de planejamento, tomadas de decisão e propostas modernas, formando um instrumento teórico-metodológico que ajuda a lidar com as mudanças que envolvem diretamente a formação do profissional.

O projeto contém um conjunto de informações que definem variáveis e indicadores de qualidade abrangendo os domínios do curso e sua concepção.

2.1. OBJETIVO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

2.1.1. Objetivo Geral

O curso de Engenharia Agrícola e Ambiental tem por objetivo formar um profissional dinâmico, responsável, ético, solidário, criativo, com capacidade analítica, empreendedora e inovadora, dotado de visão social, tecnológica política, econômica, cultural e ambiental, capaz de dar respostas para os problemas que afetam a sociedade contemporânea decorrentes dos sistemas de produção agrícolas e agroindustriais, por meio de conhecimentos técnico-científicos aplicadas na compreensão do inter-relacionamento sustentável entre o homem e o meio ambiente na questão de produção de alimentos.

2.1.2. Objetivos Específicos

A Proposta Curricular do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental foi concebido com os seguintes objetivos específicos:

- ✓ Capacitar o profissional para atuar com visão ampla, crítica e humanista, preparados para identificar, analisar e propor soluções de engenharia para problemas ambientais relacionados na produção de alimentos;
- ✓ Fornecer uma forte formação técnico científico capaz de possibilitar desenvolver tecnologias nas diversas áreas da Engenharia Agrícola e Ambiental;
- ✓ Desenvolver as habilidades de expressão e comunicação nos futuros profissionais;
- ✓ Aperfeiçoar a capacidade de trabalhar em grupo, aprimorando o espírito de cooperação e solidário;
- ✓ Desenvolver princípios éticos e humanísticos fundamentais para o exercício da profissão, possibilitando-o tratar com irmandade, dignidade, amor à vida e à natureza e convivência com a pluralidade e a diversidade de pensamento;
- ✓ Desenvolver uma atuação profissional com respeito à natureza, a flora e a fauna, considerando suas limitações e fragilidades, na utilização racional dos recursos naturais de modo garantir o desenvolvimento sócio econômico e sustentável do setor agropecuário e agroindustrial;
- ✓ *Desenvolver uma atuação profissional com compreensão e comprometimento com pessoas, grupos sociais e comunidades em relação às necessidades tecnológicas regionais, ambientais e de natureza sócio-econômica, gerenciais e organizacionais;*
- ✓ Estimular a investigação científico-tecnológica por meio de iniciação científica;
- ✓ Enfatizar a importância dos aspectos ambientais nos projetos, conscientizando para a prática profissional focada no desenvolvimento sustentável, levando-se em conta os interesses das atuais e futuras gerações;

- ✓ Preparar o profissional para adaptar-se, de modo flexível, crítico e criativo, às diversidades e situações novas na sua área de atuação e as decorrentes da evolução do mundo, sem perder de vista o respeito à natureza e ao ser humano.
- ✓ Dotar o profissional de visão sistêmica para solucionar problemas de engenharia nos setores agropecuário e agroindustrial, fundamentado no domínio integrado de conhecimentos técnicos necessários para empreender a gestão sustentável em nível de micro e macro escala;
- ✓ Despertar no profissional em formação o espírito empreendedor, estimulando-o a participar da geração de soluções inovadoras no âmbito da Engenharia Agrícola e Ambiental e a desenvolver visão crítica para percepção de oportunidades de negócios;
- ✓ Proporcionar a formação de um profissional que possa atuar em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- ✓ Instigar o aprendizado dos procedimentos e das técnicas e o manuseio apropriado dos recursos tecnológicos aplicados na prática profissional;
- ✓ Estimular o relacionamento com empresas dos diversos segmentos de atuação do profissional Engenheiro Agrícola e Ambiental, por meio de estágios;
- ✓ Proporcionar ao profissional em formação uma forte formação em disciplinas na área de prevenção e remediação de impactos ambientais;
- ✓ Dar a conhecer ao profissional em formação a legislação que rege o exercício de sua profissão, seu campo de atuação e as atribuições inerentes em conformidade com o sistema CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- ✓ Fornecer base técnico-científica que permita o profissional em formação a reconhecer os impactos ambientais resultantes de ações antropogênicas e naturais que levam a degradação do meio ambiente,

preparando relatórios e projetos de mitigação sempre respeitando a condição social, cultural e econômica da comunidade envolvida;

- ✓ Fornecer um embasamento teórico que permita ao aluno dar prosseguimento a estudos em nível de pós-graduação; e
- ✓ Reconhecer os limites e as possibilidades da sua prática profissional.

2.2. PERFIL DO EGRESSO

O perfil traçado para o profissional egresso do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental contempla uma formação generalista, reflexiva, capacitado a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, em atendimento às demandas da sociedade.

O perfil do Engenheiro Agrícola e Ambiental deve estar alicerçado no conjunto das habilidades e competências necessárias para o exercício profissional, antevendo e acompanhando de forma sistemática e crítica os permanentes desafios decorrentes de mudanças tecnológicas e das relações humanas, incorporando princípios morais e éticos que valorizem a melhoria de sua qualidade de vida e da sociedade.

O projeto pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, por meio de um elenco de disciplinas e atividades, e em consonância com as diretrizes curriculares, o mercado de trabalho e a legislação em vigor, propõe formar um profissional que busque sempre o aperfeiçoamento e a atualização do saber, invista na educação continuada, elemento fundamental para garantir uma atuação competente e responsável na prática profissional.

O Engenheiro Agrícola e Ambiental deve ser capaz de assumir posições de liderança, de tomar decisões e de interagir e provocar mudanças de forma articulada com outros profissionais e a comunidade. O profissional deve ser dotado de valores éticos e humanísticos, com habilidades de expressão oral e escrita, com atitude empreendedora no exercício de suas atividades para o atendimento da sociedade; agindo como promotor das transformações social,

política, econômica, cultural e ambiental nos setores agropecuário e agroindustrial. Suas ações devem ser exercidas em prol do homem, num contexto de desenvolvimento sustentável, preservando o meio ambiente. Neste contexto, é o profissional possuidor de conhecimentos nos domínios das Ciências Agrárias e das Ciências Ambientais, com componentes curriculares apropriados, que preenche uma lacuna de atuação importante no contexto do desenvolvimento sustentável da agropecuária e da agroindústria, na medida em que apresenta a capacidade diferencial de adequar e desenvolver novas tecnologias para tratamento e aproveitamento de resíduos de naturezas diversas oriundas dos sistemas de produção agrícola.

2.2.1. Habilidades e Competência

O egresso do Curso de Bacharel em Engenharia Agrícola e Ambiental, além do perfil apresentado deverá apresentar habilidades e competência para:

- ✓ Exercer atividades relacionadas à elaboração e execução de obras e estruturas para sistemas agrícolas e agroindustriais, dentro dos princípios de ambiência adequada e de conservação do meio ambiente;
- ✓ Elaborar, implantar e executar projetos de tratamento de efluentes oriundos de processos produtivos, bem como elaborar ações mitigatórias;
- ✓ Analisar laudos e pareceres técnicos de avaliação e impactos ambientais;
- ✓ Avaliar o impactos decorrentes das atividades relacionada a engenharia agrícola e ambiental no contexto social, ambiental e econômico;
- ✓ Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e pareceres técnicos;

- ✓ Otimizar com base no desenvolvimento sustentável, o uso da água e a sua conservação em empreendimentos agropecuários e agroindustriais, por meio de projetos de hidrologia, obras hidráulicas, irrigação, drenagem, controle de erosão, tratamento de resíduos e saneamento;
- ✓ Avaliar, planejar e desenvolver tecnologias alternativas para a utilização de mananciais, reservas minerais e florestais de modo promover o desenvolvimento de forma equilibrada;
- ✓ Propor, implementar e monitorar ações direcionadas à conservação, ao planejamento e à gestão dos recursos hídricos e ambientais;
- ✓ Analisar a susceptibilidade e as vocações naturais do ambiente;
- ✓ Realizar assistência técnica, assessoria e consultoria nas áreas de sua competência;
- ✓ Administrar o sistema de produção agrícola utilizando conceitos de agricultura de precisão, visando a otimização do uso dos insumos agrícolas e a minimização dos efeitos advindos da produção agrícola no ambiente;
- ✓ Conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos relacionando a produção agropecuária;
- ✓ Gerenciar, operar e manter sistemas e processos;
- ✓ Dimensionar e administrar frota de máquinas e implementos agrícolas com fins de otimização de materiais e do uso de energia e a preservação do sistema solo-água-planta;
- ✓ Elaborar, modificar e executar projetos de máquinas e equipamentos agrícolas;
- ✓ Identificar problemas e propor soluções;
- ✓ Expressar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;

- ✓ Dirigir empresas, executar e fiscalizar serviços técnicos correlatos;
- ✓ Elaborar, modificar e executar projetos de energização rural e instalações elétricas rurais;
- ✓ Propor soluções para o uso racional da energia em processos agrícolas e agroindustriais;
- ✓ Tomar decisões baseadas em análises de viabilidade operacional, econômica e social objetivando o menor impacto possível sobre o meio ambiente;
- ✓ Conhecer e atuar como agente promotor do desenvolvimento do agronegócio brasileiro;
- ✓ Compreender e atuar de forma efetiva para a gestão eficiente de organizações de caráter empresarial e comunitário;
- ✓ Promover a padronização, mensuração e controle de qualidade;
- ✓ Elaborar projetos de unidades armazenadoras visando o pré-processamento e o processamento de produtos agrícolas e sua otimização;
- ✓ Trabalhar em equipes multidisciplinares, sabendo transitar pelas diversas áreas do conhecimento das fronteiras das Engenharias;
- ✓ Atuar com espírito empreendedor;
- ✓ Avaliar a segurança e a viabilidade técnico-econômico-financeira de projetos de Engenharia no contexto agrícola e ambiental;
- ✓ Conhecer, interagir e contribuir para o aprimoramento de políticas para o desenvolvimento de agências e instituições públicas e privadas ligadas a agricultura;
- ✓ Aplicar conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais; e

- ✓ Atuar em atividades de docência no ensino técnico profissional, ensino superior, pesquisa, análise, experimentação, ensaios e divulgação técnica e na extensão.

2.2.2. Atuação Profissional

O campo de atuação do Engenheiro Agrícola e Ambiental é diversificado, podendo o profissional atuar como autônomo, empresário, empregado de empresas públicas ou privadas, empresas de pesquisas agropecuárias e de extensão, universidades, em programas do governo de habitação rural, órgãos públicos como secretarias de agricultura, ministério da agricultura e pecuária, secretarias de meio ambiente, agência nacional de regulação e como membro de equipe multidisciplinar de grandes projetos, dentre outras.

O profissional formado pela Universidade Federal de Viçosa tem formação para exercer as mesmas atividades das outras engenharias no contexto da produção agrícola. Sua formação é voltada para atuar com espírito humanístico, empreendedor e com responsabilidade social e ambiental de forma competente em atividades produtivas, no ensino, na pesquisa, na extensão e no desenvolvimento tecnológico empresarial.

O profissional dentro de sua área poderá exercer atividades de:

- ✓ Direção, supervisão e coordenação técnica;
- ✓ Estudo, planejamento e projeto;
- ✓ Estudo de viabilidade técnico-econômico;
- ✓ Assistência, assessoria e consultoria;
- ✓ Direção de obra, execução de projeto e serviço técnico;
- ✓ Desempenho de cargo e função técnica;
- ✓ Representação, desenvolvimento e venda de equipamentos;
- ✓ Vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico;

- ✓ Ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ Elaboração de orçamentos;
- ✓ Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- ✓ Fiscalização de obras e serviços técnicos;
- ✓ Produção técnica e especializada;
- ✓ Condução de equipes de trabalho;
- ✓ Execução de instalações, reparo e manutenção;
- ✓ Operação e manutenção de equipamentos e instalações;

As grandes áreas de atuação do Engenheiro Agrícola e Ambiental onde estas atividades são exercidas são:

Engenharia de Água e Solo

O profissional atua na elaboração, implantação e execução de projetos para irrigação, drenagem, abastecimento de água, engenharia de conservação do solo e da água, conservação dos recursos naturais, gestão e planejamento dos recursos hídricos, hidráulica e hidrologia.

Máquinas e Mecanização Agrícola

O profissional atua no desenvolvimento, operacionalização e racionalização de equipamentos e máquinas de preparo do solo, plantio, cultivo mecânico e químico, colheita e transporte, além de projetar componentes, máquinas e implementos agrícolas, ensaiar, avaliar e normalizar as máquinas. Os conhecimentos de automação e controle de sistemas agrícolas permitem o futuro profissional desenvolver e supervisionar sistemas envolvendo eletrônica aplicada à agricultura.

Ambiência e Construções Rurais

O profissional atua no estudo e especificação de materiais de construção, dimensionamento e execução de estruturas de concreto armado, metálicas e de madeira; no planejamento, projeto, execução e orçamento de instalações agroindustriais, unidades de estocagem de matéria-prima, centros de processamentos de produtos agrícolas, edificações rurais para plantas, animais e para o homem, projeta estruturas rurais com ambiente controlado para o conforto higro-térmico de animais e unidades de tratamento de resíduos orgânicos rurais e da agroindústria, visando o controle da poluição, seus aproveitamentos para fins agrícolas e o aumento da produção animal.

Pré-Processamento e Armazenamento de Grãos e de Produtos Perecíveis

O profissional atua no projeto e instalação de equipamentos para benefício, conservação e armazenamento de produtos de origem animal e vegetal, na determinação das propriedades físicas de materiais biológicos necessárias ao projeto de estruturas de conservação e manipulação de produtos de natureza biológica. O Engenheiro Agrícola e Ambiental é o profissional que possui uma sólida formação para elaborar projetos de infraestrutura de armazenagem para o país.

Energização Rural

O profissional é preparado para propor soluções para o problema da falta ou limitação de energia no meio rural; projetar, dimensionar, instalar e aproveitar, racionalmente as diferentes fontes de energia renováveis disponíveis no campo como as energias solar, eólica, hidráulica e da biomassa. Um campo de atuação importante é a eletrificação rural e a elaboração e execução de projetos elétricos na fazenda e agroindústrias.

Agrometeorologia

O profissional atua no levantamento e na interpretação de dados climáticos e agrometeorológicos, na previsão de geadas, safra agrícola, zoneamento agroclimático, emprego de técnicas mais apropriadas para cada tipo de adversidade climática, entre outras. Constitui uma área de importância para o sucesso da agricultura por envolver as condições do tempo e o clima, fatores que afetam a produção animal e vegetal.

Meio Ambiente e controle da Poluição

O profissional atua na elaboração, implantação e execução de projetos de tratamento de efluentes oriundos de processos produtivos, recuperação de áreas degradadas, análise de susceptibilidade e vocações naturais do ambiente, proposição, implementação e monitoramento de medidas mitigadoras, gestão dos recursos naturais e, avaliação e fornecimento de parecer técnico sobre o impacto de ações antropogênicas sobre o meio ambiente.

Além das grandes áreas citadas acima, o Engenheiro Agrícola e Ambiental utiliza das ferramentas da Cartografia e do Geoprocessamento para elaboração de projetos nas diferentes áreas de atuação, envolvendo levantamento planialtimétrico, divisão e avaliação de áreas rurais, sensoriamento remoto, interpretação de fotografias aéreas e de imagens de satélite aplicada à agricultura e aos recursos naturais.

2.3. ESTRUTURA CURRICULAR

O curso disponibiliza ao aluno um conjunto de disciplinas distribuídas gradualmente, de modo possibilitar aquisição de conhecimentos progressivos, orientados para seu desempenho profissional e como cidadão.

Como objetivos pedagógicos, o curso pretende que o aluno, com base nos conteúdos adquiridos por meio das várias disciplinas e atividades, desenvolva sua competência intelectual de assimilação de conhecimento por meio de aulas teóricas, aulas práticas em laboratório e em campo, cumprimento de estágio supervisionado e de um trabalho de conclusão do curso. A participação em atividades extracurriculares complementares, também

incorporada formalmente à grade curricular, é colocada como forma de agregar à formação técnico-científica do aluno, valores éticos, espírito de solidariedade, respeito, valorização do ser humano, além de despertar o interesse para atividades de iniciação científica, extensão, participação em cursos, congressos, seminários e encontros.

A grade curricular é formada por disciplinas de formação geral, disciplinas de formação específica e disciplinas de formação profissional, e um leque de disciplinas optativas que o aluno pode escolher de acordo com interesse em aprofundar seu conhecimento em determinada área do curso.

A seguir é apresentado as disciplinas que darão a formação do futuro profissional Engenheiro Agrícola e Ambiental, juntamente com a conformação da organização pedagógica ao perfil profissional.

2.3.1. Disciplinas de Formação Geral (Básicas)

Constitui as disciplinas que compõe o grupo Biologia, Microbiologia, Química, Matemática e Física. O conjunto estas disciplinas visa dar ao estudante um sólido embasamento conceitual, fundamental para o desenvolvimento do raciocínio, do senso crítico, do entendimento das leis e fenômenos da natureza.

Disciplinas de Biologia e Microbiologia

Este grupo de disciplinas abrange o estudo da célula incluindo sua organização, composição e reprodução, com ênfase na célula de microrganismos envolvendo bactérias, vírus e fungos e a sua classificação, morfologia, estrutura, nutrição, cultivo, controle e genética. Inclui o conhecimento básico de botânica, imprescindível para entendimento da agricultura e do meio ambiente com o qual os Engenheiros Agrícolas e Ambientais estarão interagindo quer no desenvolvimento de máquinas adequadas às culturas, quer no atendimento das necessidades de nutrientes e

água as plantas e animais. No Quadro 2.1 são apresentadas as disciplinas de Biologia e Microbiologia que fazem parte deste grupo.

Quadro 2.1 - Disciplinas de Biologia e Microbiologia

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária
BIO111	Biologia Celular	30
BIO112	Laboratório de Biologia Celular	30
BIO131	Ecologia Básica	45
BVE100	Botânica Geral	75
MBI102	Microbiologia Básica para as Engenharias	75
Total		255 (7,73%)*

* Porcentual em relação à carga horária total de disciplinas obrigatórias (3300 h) não sendo computado ENG 495 - Atividades Complementares e ENG 498 - Estágio Supervisionado.

Disciplinas de Química

Os fundamentos de química são abordados englobando energia, ionização, tabela periódica, visão microscópica do equilíbrio incluindo ácidos e bases, análises qualitativas e quantitativas por meio de métodos de separação e espectrometria. Dessa forma, ao cursar essas disciplinas e as do grupo Biologia e Microbiologia, o estudante terá embasamento para desenvolver os conteúdos das disciplinas profissionalizantes relativas ao Solo, Meio Ambiente e Controle da Poluição. No Quadro 2.2 são apresentadas as disciplinas de Química que fazem parte deste grupo.

Quadro 2.2 – Disciplinas de Química

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária
QUI100	Química Geral	45
QUI112	Química Analítica Aplicada	45
QUI119	Laboratório de Química Analítica Aplicada	30
Total		120 (3,64%)

Disciplinas de Matemática

Estas disciplinas abordam as aplicações de limites, derivada, integral, matriz, sistemas, espaços vetoriais, funções de múltiplas variáveis, formulação e resolução de problemas com equações diferenciais. Estas disciplinas fornecem os conhecimentos básicos e importantes para a para a solução de problemas de engenharia que necessitam de matemática e física. No Quadro 2.3 são apresentadas as disciplinas de Matemática que fazem parte deste grupo.

Quadro 2.3 – Disciplinas de Matemática

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária
MAT137	Introdução à Álgebra Linear	60
MAT140	Cálculo I	60
MAT241	Cálculo III	60
Total		180 (5,45%)

Disciplinas de Física

Estas disciplinas tratam do estudo da estática e dinâmica da partícula, de corpos rígidos e de fluidos, onda, ótica, eletricidade, transferência de calor, termodinâmica e eletromagnetismo de uma forma geral. cursando estas disciplinas, juntamente com as do grupo de Matemática, o estudante terá os conhecimentos básicos que serão aplicados no desenvolvimento das disciplinas profissionalizantes relativas à Engenharia de Água e Solo, Máquinas e Mecanização Agrícola, Ambiente e Construções Rurais, Energização Rural e Pré-Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas. No Quadro 2.4 são apresentadas as disciplinas que fazem parte deste grupo.

Quadro 2.4 – Disciplinas de Física

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária
FIS120	Laboratório de Física	30
FIS194	Introdução ao Eletromagnetismo	30
FIS201	Física I	60
FIS202	Física II	60
FIS233	Mecânica	60

Total	240 (7,27%)
--------------	--------------------

2.3.2. Disciplinas de Formação Geral de Caráter Diversificado

Este grupo de disciplinas abrange conteúdos diversificados, que fornecerão embasamento para o aprofundamento de conhecimentos mais específicos em diferentes áreas da Engenharia Agrícola e Ambiental. A representação gráfica de projetos com uso de ferramenta CAD, resistência de materiais aplicada no cálculo de elementos de máquinas e de estruturas de construções rurais e estatística, são partes essenciais para a compreensão de estudos posteriores mais avançados. A disciplina termodinâmica e fenômenos de transporte aprofundam os conhecimentos vistos em física, fornecendo uma abordagem voltada para a engenharia de modo possibilitar ao estudante aplicações destes conteúdos em máquinas térmicas e em aplicações envolvendo transporte de fluidos e energia. Abrange também noções de direito tributário, comercial, ambiental, penal e do trabalho, assuntos importantes para as relações do profissional com as instituições e pessoas. As disciplinas de administração e economia rural possibilitarão aos estudantes conhecerem a dinâmica do agronegócio brasileiro no âmbito de um enfoque atual que considera a globalização de mercados, contemplando empresas que produzem, processam e distribuem produtos agropecuários, além de conhecimento de metodologias aplicadas ao planejamento e administração da empresa rural. Ressalta-se que muitas empresas vem contratando engenheiros para ocuparem cargos administrativos, dado a visão sistêmica, eficiência e do uso racional dos recursos. Por fim, não menos importante, está o estudo da origem do solo que constitui a base de sustentação da agricultura. No Quadro 2.5 são apresentadas as disciplinas que fazem parte deste grupo.

Quadro 2.5 – Disciplinas de formação geral de caráter diversificado

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária
ARQ201	Representação Gráfica para Engenharia	90
CIV150	Resistência dos Materiais I	75
DIR130	Instituições de Direito	60

ENG100	Introdução à Engenharia Agrícola e ambiental	30
ENG272	Termodinâmica	60
ENG275	Fenômenos de Transporte	60
ENG495	Atividades Complementares	45
ERU300	Economia Rural	45
ERU430	Administração Rural	75
EST106	Estatística I	60
SOL 220	Gênese do Solo	60
Total		660 (20,0%)

2.3.3. Disciplinas de Formação Específica

Constitui um conjunto de disciplinas cujos conteúdos são imprescindíveis para a caracterização da identidade profissional do Engenheiro Agrícola e Ambiental. Estas disciplinas darão o ferramental necessário para que o estudante aprofunde nos conhecimentos que serão vistos nas disciplinas profissionalizantes, que lhe darão a formação necessária para atuar profissionalmente nas diferentes áreas da Engenharia Agrícola e Ambiental. No Quadro 2.6 são apresentadas as disciplinas que fazem parte deste grupo.

Quadro 2.6 – Disciplinas de formação específica

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária
EAM300	Topografia e Estradas	75
ENG212	Agrometeorologia	60
ENG273	Propriedades Físicas de Produtos Agrícolas	60
ENG 290	Geoprocessamento Aplicado a Sistemas Agroindustriais	45

ENG320	Poluição e Legislação Ambiental	60
ENG331	Elementos de Máquinas Agrícolas	60
ENG341	Hidráulica	75
ENG342	Hidrologia Aplicada	60
ENG449	Barragens de Terra	30
ENG450	Estrutura para Edificações Rurais	75
ENG462	Controle e Automação Aplicados a Processos Agrícolas	45
ENG481	Engenharia de Conservação de Solo e Água	60
ENG493	Otimização de sistemas Agroindustriais	45
FIT200	Manejo e Conservação do Solo e da Água	60
FIT 340	Introdução à Exploração de Culturas	60
MAT370	Cálculo Aplicado à Engenharia	60
MBI 461	Biotecnologia Ambiental	30
SOL250	Constituição, Propriedades e Classificação de Solos	75
Total		1035 (31,36%)

As disciplinas deste grupo estão inseridas como conhecimento prévio a ser adquirido para se atingir os conhecimentos relativos a formação profissional.

2.3.4. Disciplinas de Formação Profissional

Constitui um conjunto de disciplinas cujos conteúdos profissionalizantes são imprescindíveis à formação profissional do Engenheiro Agrícola e Ambiental. Estas disciplinas fazem parte das seguintes áreas de atuação do profissional: Engenharia de Água e Solo, Máquinas e Mecanização Agrícola, Ambiente e Construções Rurais, Pré-Processamento e Armazenamento de Grãos e Produtos Perecíveis, Energização Rural, Agrometeorologia e, Meio Ambiente e Controle da Poluição.

Engenharia de Água e Solo

Este grupo de disciplinas possibilitará ao estudante conhecer as técnicas aplicadas ao uso racional da água e a sua conservação em empreendimentos agropecuários e agroindustriais, por meio de projetos de obras hidráulicas, irrigação, drenagem e controle de erosão, bem como atuar no planejamento e

gestão de recursos hídricos. No Quadro 2.7 são apresentadas as disciplinas que fazem parte deste grupo.

Quadro 2.7 – Disciplinas do grupo profissionalizante na área de Engenharia de Água e Solo

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária
ENG440	Irrigação e Drenagem	60
ENG446	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos	45
Total		105 (3,18%)

Máquinas e Mecanização Agrícolas

Este elenco de disciplina permitirá ao estudante aprender técnicas de dimensionamento de elementos de máquinas e de sistemas de transmissão de potência, materiais empregados na construção de máquinas, programas computacionais para projeto e gerenciamento de máquinas agrícolas; os diferentes sistemas que compõe um motor, ergonomia, uso e especificação de tratores agrícolas para diversas operações de campo. No Quadro 2.8 são apresentadas as disciplinas que fazem parte deste grupo.

Quadro 2.8 – Disciplinas do grupo profissionalizante na área de Máquinas e Mecanização Agrícola

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária
ENG332	Tratores Agrícolas	60
ENG336	Máquinas Agrícolas	60
Total		120 (3,64%)

Ambiência e Construções Rurais

O estudante executará atividades relacionadas à concepção, projeto e construção de obras e estruturas para sistemas agrícolas e agroindustriais, com base em princípios de ambiência adequada e de conservação do

ambiente. No Quadro 2.9 são apresentadas as disciplinas que fazem parte deste grupo.

Quadro 2.9 – Disciplinas do grupo profissionalizante na área de Construções Rurais

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária
ENG451	Construções Rurais e Ambiência	75
Total		75 (2,27%)

Pré-Processamento e Armazenamento de Grãos e Produtos Perecíveis

O estudante tomará conhecimento de técnicas usadas na administração, gerenciamento e elaboração de projetos de unidades armazenadoras visando o pré-processamento, o processamento e a conservação de produtos agrícolas, além de domínio de métodos de controle da qualidade de grãos armazenados. No Quadro 2.10 são apresentadas as disciplinas que fazem parte deste grupo.

Quadro 2.10 – Disciplinas do grupo profissionalizante na área de Pré-Processamento e Armazenamento de Grãos e Produtos Perecíveis

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária
ENG370	Secagem e Armazenamento de Grãos	60
ENG470	Projetos de Sistemas de Secagem e Aeração de Grãos	30
Total		90 (2,73%)

Energização Rural

O estudante terá conhecimentos para elaborar, modificar e executar projetos de instalações elétricas rurais, analisar fatores de potência, prevenir acidentes elétricos, racionalizar o uso de energia em processos e sistemas agrícolas, e aproveitar os recursos naturais renováveis como fonte de energia para o desenvolvimento do meio rural. No Quadro 2.11 são apresentadas as disciplinas que fazem parte deste grupo.

Quadro 2.11 – Disciplinas do grupo profissionalizante na área de Energização Rural

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária
ENG461	Energização Rural	60
ENG361	Eletrotécnica	60
Total		120 (3,64%)

Meio Ambiente e Controle da Poluição

A abordagem do conteúdo das disciplinas deste grupo capacitará o estudante avaliar, interpretar, propor soluções, dimensionar e gerir projetos ambientais. Estas disciplinas darão conhecimento ao estudante sobre tratamento de resíduos, saneamento rural, controle da poluição, conservação de recursos naturais, gestão de recursos hídricos, análise de suscetibilidade e vocações naturais do ambiente, licenciamento, avaliações e perícias ambientais, elaboração de estudos de impactos ambientais, proposição, implementação e monitoramento de medidas mitigadoras e ações ambientais. Permitirá propor planos governamentais de gestão e coordenar ou compor equipes de elaboração de estudos ambientais. No Quadro 2.12 são apresentadas as disciplinas que fazem parte deste grupo.

Quadro 2.12 – Disciplinas do grupo profissionalizante na área de Meio Ambiente e Controle da Poluição

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária
ENG447	Qualidade do Meio Físico Ambiental	60
CIV343	Saneamento Básico	60
ENG420	Tratamento de Resíduos Líquidos e Gasosos	60
ENF392	Avaliação de Impactos Ambientais	45
ENG448	Tratamento e Disposição Final de Águas Residuárias e Resíduos Sólidos	45
SOL491	Recuperação Ambiental de Áreas Alteradas	30
Total		300 (9,10%)

Outras disciplinas de formação profissional

Somado as disciplinas profissionalizantes das grandes áreas da Engenharia Agrícola e Ambiental, estão as disciplinas que confere conteúdos profissionalizantes específicos de acordo com a aptidão e interesse do aluno,

como as disciplinas ENG 491 - Trabalho de Conclusão de Curso e ENG 498 – Estágio Supervisionado (Quadro 2.13).

Quadro 2.13 – Outras disciplinas de formação profissional

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária
ENG491	Trabalho de Conclusão de Curso	30
ENG494	Exercício Profissional na Engenharia Agrícola e ambiental	15
ENG498	Estágio Supervisionado	180
Total		225 (6,82%)

De acordo com o exposto, o curso de Engenharia Agrícola e Ambiental possui a seguinte carga horário por grupos de disciplinas (Quadro 2.14):

Quadro 2.14 – Distribuição da carga horário do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental por grupo de disciplinas

Classificação por grupo	Carga horária	Porcentual *
Formação geral		
Biologia e Microbiologia	255	7,73

Química	120	3,64
Matemática	180	5,45
Física	240	7,27
Sub total 1	795	24,09
Formação geral de caráter diversificada		
Formação geral de caráter diversificada	660	20,0
Sub total 2	660	20,0
Formação específica		
Formação específica	1035	31,36
Sub total 3	1035	31,36
Disciplina de formação profissional		
Engenharia de Água e Solo	105	3,18
Máquinas e Mecanização Agrícola	120	3,64
Ambiência e Construções Rurais	75	2,27
Pré-processamento e Armazenamento de Grãos e Produtos Perecíveis	90	2,73
Energização Rural	120	3,64
Meio Ambiente e Controle da Poluição	300	9,10
Sub total 4	810	24,56
Sub total 1 + 2 + 3 + 4	3300	100,00
Outras disciplinas profissionalizantes	225	-
Total (disciplinas obrigatórias)	3525	-

* Percentual em relação à carga horária total de disciplinas obrigatórias (3300 h) não sendo computado ENG 495 - Atividades Complementares e ENG 498 - Estágio Supervisionado.

Por meio do elenco de disciplinas de formação básica, específica e profissionalizante, o Engenheiro Agrícola e Ambiental estará apto para aplicar os conhecimentos obtidos no curso para diagnosticar, planejar, projetar e gerenciar sistemas envolvendo energia, transporte, estruturas e equipamentos nas áreas de irrigação e drenagem, construções rurais e ambiência, energização rural, máquinas e implementos agrícolas, agricultura de precisão, mecanização, automação e otimização de sistemas e processamento e

armazenamento de produtos agrícolas. Estará também preparado para avaliar impactos ambientais e sociais decorrentes dos sistemas acima mencionados.

2.3.5. Disciplinas Optativas

As disciplinas optativas agregam novos conhecimentos à grade para a formação de um profissional diferenciado. Dessa forma, este grupo de disciplinas é composto por áreas complementares e importantes da Engenharia Agrícola e Ambiental abordadas em quatro grupos distintos.

Grupo 1: Computação e Mercadologia

Código	Nome da disciplina	Horas
ADM100	Teoria Geral da Administração I	60
ADM320	Marketing I	60
ENG390	Programação Aplicada à Agricultura	60
ENG490	Empreendedorismo na Engenharia Agrícola e Ambiental	60
ERU361	Estrutura dos Mercados Agroindustriais	60
INF103	Introdução à Informática	60
INF110	Programação I	90

Este grupo de disciplinas possibilita ao estudante desenvolver conhecimentos básicos sobre o uso de computadores e o aprendizado de linguagens de programação aplicadas na resolução de problemas nas diversas áreas da Engenharia Agrícola e Ambiental.

Este grupo de disciplinas também oferece ao estudante uma visão ampla para identificar oportunidades de negócios e conhecimento dos processos administrativos, de marketing e legislativos no âmbito do agronegócio brasileiro. O aprendizado do conteúdo empreendedor é fundamental em todas as áreas de atuação da Engenharia Agrícola e Ambiental, permitindo ao estudante aliar conhecimentos técnico-científicos com o espírito empreendedor, possibilitando-lhe conceber projetos de empresas de base tecnológica.

Grupo 2 – Formação Geral

Código	Nome da disciplina	Horas
BQI100	Bioquímica Fundamental	60
LET215	Inglês I	60
LET290	LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	45
MBI460	Microbiologia Ambiental	45
QUI138	Fundamentos de Química Orgânica	45

Este grupo é constituído por disciplinas que podem servir como complementação básica, possibilitando maior embasamento em assuntos específicos que possam ser úteis em estudos mais avançados.

Grupo 3 – Ênfase Agrícola

Código	Nome da disciplina	Horas
CIV335	Elementos de Mecânica dos Solos	45
ENG362	Projetos de Instalações Elétricas e de Comunicação	60
ENG401	Projeto de Sistemas de Irrigação e Drenagem	90
ENG402	Manejo da Irrigação	90
ENG431	Projeto de Máquinas Agrícolas	75
ENG432	Agricultura de Precisão	60
ENG435	Aplicação de Defensivos Agrícolas	60
ENG479	Sistemas de Armazenagem de Produtos Agrícolas	75
ERU451	Extensão Rural	60
EST220	Estatística Experimental	60
FIT 331	Produção e Tecnologia de Sementes	60
SOL375	Fertilidade do Solo	60
ZOO212	Criação e Exploração dos Animais Domésticos	60

Este elenco de disciplinas possibilita ao estudante ampliar conhecimentos nas diversas áreas de atuação do Engenheiro Agrícola e Ambiental. O estudante pode ampliar seu nível de conhecimento na área de mecanização por meio do aprendizado de métodos e técnicas aplicados na elaboração e execução de projetos, manejo de máquinas e equipamentos agrícolas, incluindo a utilização de conceitos e equipamentos aplicados no campo da agricultura de precisão. Na área de Armazenagem possibilita ao estudante aprofundar conhecimentos no dimensionamento de sistemas de secagem de grãos, na elaboração de projetos de unidades armazenadoras visando o pré-processamento e o processamento de produtos agrícolas e o

uso de estratégias de controle da qualidade pós-colheita de produtos agropecuários. No campo da Engenharia de Água e Solo este grupo de disciplinas permite ao estudante ampliar conhecimentos em manejo da água e do solo no âmbito de bacias hidrográficas, além de especialização na elaboração de projetos de irrigação e drenagem e no manejo racional da água de irrigação em projetos públicos e privados. Os estudantes com vocação para a extensão rural, tão importante para levar ao homem do campo a tecnologia desenvolvidas nas universidades, terão possibilidade de adquirirem técnicas de difusão de tecnologia e de comunicação para este tipo de público.

Grupo 4 - Ênfase Ambiental

Código	Nome da disciplina	Horas
CIV440	Tratamento de Água	60
CIV346	Sistemas de Abastecimento de Água	45
CIV347	Sistemas de Esgotos	60
DIR140	Legislação Ambiental I	30
ENF388	Gestão Ambiental	60
ENF391	Recuperação de Áreas Degradadas	60
ENF448	Recursos Naturais e Manejo de Ecossistemas	60
ENT369	Fundamentos de Ecotoxicologia	45
ERU419	Ciências Sociais e Ambiente	45
SOL400	Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Atuação Profissional	30
NUT392	Epidemiologia e Saúde Ambiental	45

Neste grupo estão as disciplinas que podem ser cursadas por estudantes que se interessam por uma formação técnica voltada para composição de equipe de profissionais envolvidos com Levantamentos e Planos Diretores, Estudos e Relatórios de Impactos Ambientais (EIA/RIMA) ou Relatórios de Controle Ambiental (RCA).

Cursando disciplinas deste grupo, o estudante aprofundará seus conhecimentos no tratamento de resíduos e de água. Os conhecimentos técnicos adquiridos possibilitarão ampliar a sua atuação em atividades de consultoria ou na execução de trabalhos específicos em Instituições responsáveis pelo controle e monitoramento ambiental, bem como coordenar

ou participar de equipe responsável pela elaboração de Planos de Controle Ambiental (PCA).

2.4. DESENVOLVIMENTO DOS CONTEÚDOS

2.4.1 Estágio Curricular Supervisionado

O estágio curricular é um importante componente para a consolidação dos desempenhos profissionais desejados inerentes ao perfil do formando. É concebido como conteúdo curricular implementado, constituindo-se numa atividade obrigatória.

O Estágio abre espaços para o desenvolvimento da interpretação e da reflexão do que foi observado e não apenas para reprodução do que foi ensinado em sala de aula. É um espaço de intervenção na realidade pelo acadêmico assistido pelo professor orientador, sendo um componente fundamental no seu processo educativo. É o momento de diagnosticar e conhecer problemas e oportunidades para sugerir e/ou implantar ações estratégicas, com novas perspectivas.

A Coordenação do Curso deverá articular-se obrigatoriamente com as áreas de ensino, pesquisa e extensão, com o orientador de estágio como agente de integração e com as entidades/empresas para negociar possibilidades de realização do estágio.

O Estágio Curricular Supervisionado obedecerá à lei de estágio (Lei Federal 11.788, de 25/09/2008).

A avaliação do Estágio será feita em conformidade com o regulamento de Estágio do Curso definido na ementa da Disciplina ENG 498 - Estágio Supervisionado, 0(0-12), em que o estudante será levado a desenvolver um plano de trabalho em empresas que atuam no âmbito da Engenharia Agrícola e Ambiental, quer pública ou privada, ou na própria Universidade, com duração mínima de 180 horas. Um relatório final deverá ser elaborado para apresentação na forma de seminário, sendo submetido posteriormente à avaliação. O regulamento do estágio consta do Anexo VI.

O Estágio será um dos mecanismos de direcionamento pessoal do Curso por parte do aluno. Deverá servir para o aperfeiçoamento e avaliação da qualidade do Curso feito pelo estudante, servindo de mecanismo de apontamento de deficiências teóricas para a reorientação e reprogramação do Curso.

O curso conta com o auxílio de setores específicos da Universidade, de apoio administrativo as atividades relacionadas aos estágios. Neles, os funcionários buscam constantemente lugares propícios e de qualidade onde nossos acadêmicos podem realizar estágios.

2.4.2. Atividades Complementares

As Atividades Complementares visam enriquecer a formação do aluno por meio de atividades extras curriculares fora do ambiente acadêmico. Existe um vasto campo de atividades com as quais o aluno pode-se identificar, aperfeiçoando suas habilidades e complementando sua formação, como a prática de estudos e atividades independentes, e atividades interdisciplinares, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

As Atividades Complementares são componentes do Eixo de Formação Prática, desenvolvido com o objetivo de integrar as práticas e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos. Constitui elemento estrutural do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

Essas atividades visam à integralização da Matriz Curricular na disciplina ENG 495 - Atividades Complementares, 0 (0-3), que complementam o currículo do Curso, e enriquece-o com práticas independentes que incluem uma gama de variedade de opções.

O aluno calouro ao cursar a disciplina ENG 100 – Introdução a Engenharia Agrícola e Ambiental, é informado sobre quais Atividades Complementares poderá realizar durante sua vida acadêmica, ficando, portanto, em condições de se planejar desde cedo para cumprimento desta exigência curricular.

As oportunidades oferecidas aos acadêmicos para participarem de cursos, seminários e outros eventos, viabilizam a comunicação entre as diversas áreas de conhecimento do curso, possibilitando-o integrar-se e desenvolver atividades afins em áreas de seu interesse. O aluno também é incentivado a participar de atividades solidárias, campanhas e ação social, tomando conhecimento da realidade local e regional.

As normas estão definidas na ementa da disciplina com as atividades que poderão ser pontuadas, sendo exigido no mínimo 45 horas de atividades (Anexo V). Dentre as Atividades Complementares podem ser destacadas: monitoria, atividades de pesquisa e extensão, publicação de produção científica, participação em eventos técnico-científicos, programas de tutoria, participação em empresa júnior, núcleos interdisciplinares, estágios extra-curriculares e outras atividades que devem ser constantemente incentivadas no cotidiano acadêmico.

2.4.3. Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso, denominado trabalho final de graduação é componente curricular obrigatório. O TCC será desenvolvido em grupo na na área de conhecimento de Engenharia Agrícola e Ambiental com supervisão de um Orientador. De natureza diversa, os temas abordados estabelecem a ligação entre a formação acadêmica e a prática profissional. O projeto deve permitir conciliar a reflexão sobre os temas eleitos, de forma a atestar as competências técnico-práticas adquiridas no decorrer do Curso e que vão permear a sua atividade profissional.

Para que o aluno possa matricular na disciplina ENG 491 – Trabalho de Conclusão de Curso 2(2-0) é necessário que tenha conhecimentos suficientes para desenvolver com competência e criatividade seu trabalho final de curso, sendo, portanto, exigido que tenha cursado pelo menos 2.800 horas de disciplinas obrigatórias. Este componente curricular corresponde a 30 horas da carga horária total do curso.

A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre documentação, no que forem aplicáveis.

Para a análise final, o projeto é submetido a uma banca examinadora, composta por profissionais e professores da UFV. Para aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, devem ser levadas em consideração as normas de regimento específico para orientação do trabalho de conclusão. O regulamento do TCC está no Programa Analítico e consta do Anexo VII.

2.4.4. Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana

No Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental o atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP 01/2004 ocorre de duas formas: a) por meio da abordagem transversal do tema das relações étnico-raciais junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso, b) em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

A abordagem transversal do tema das relações étnico-raciais ocorre em disciplinas tais como: ENG 100 – Introdução à Engenharia Agrícola e Ambiental, ENG 494 – Exercício Profissional na Engenharia Agrícola e Ambiental, e ENG 495 – Atividades Complementares. Nestas disciplinas o aluno é levado a conhecer um pouco da história, costumes e tradições africanas e refletir sobre a contribuição da cultura africana na formação artística, religiosa e social do povo brasileiro, tendo como foco a valorização da diversidade, a ruptura das desigualdades raciais e o desenvolvimento social justo.

2.4.5. Políticas de Educação Ambiental

No curso de Engenharia Agrícola e Ambiental a educação ambiental perpassa toda matriz curricular. O Engenheiro Agrícola e Ambiental, dentro da área de Ciências Agrárias, é o profissional com maior formação ambiental. O meio ambiente com toda sua biodiversidade e recursos naturais faz parte do

dia a dia do Engenheiro Agrícola e Ambiental, pois é este seu ambiente de trabalho. Preservar estes recursos e usá-lo de forma racional e sustentável é seu objetivo, a razão de existir como profissional.

A educação ambiental faz parte do conteúdo das disciplinas desde o primeiro ao último período do curso como um tema transversal. O forte conteúdo ambiental do curso atende a legislação brasileira (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) que coloca a educação ambiental como componente essencial e permanente da educação nacional. A educação ambiental está contemplada em disciplinas como: ENG 100, ENG 320, ENG 447, ENF 392, ENG 448, SOL 491, DIR 140, ENF 388, ENF 391, ENF 448, ERU 419, SOL 400, etc. Além disso, os estudantes têm a oportunidade de participarem de diversos eventos realizados no campus que tratam desta temática, bem como, participarem de projetos de pesquisa e extensão desenvolvendo trabalhos de educação ambiental.

2.5. INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

O curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da UFV obedece às Resoluções e Legislações específicas do curso de Engenharia Agrícola, mas com uma identidade própria na área ambiental. A carga horária esta definida para o Curso da seguinte forma:

Componente Curricular	Carga Horária
Disciplinas obrigatórias (excetuando estágio, atividades compl. e trabalho de conclusão de curso)	3270
Disciplinas optativas	240
Estágio curricular supervisionado	180
Atividades complementares	45
Trabalho de conclusão de curso	30
Total	3765

2.6. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

A matriz curricular, concebida dentro das diretrizes curriculares e demais legislações pertinentes a educação superior no Brasil, está em consonância com as mudanças sociais e as exigências mercadológicas e sociais contemporâneas, próprias do momento que estamos vivendo, de um cenário altamente globalizado, competitivo, exigente e com forte apelo ambiental. Ressalta-se que foi com intento de realizar a interdisciplinaridade como estratégia epistemológica, que foi concebida a Matriz Curricular do Curso, e ainda, que toda matriz deve estar sempre em processo de análise e mudança para acompanhar os avanços tecnológicos e os anseios da sociedade, como o momento histórico atual pelo qual passa o país.

A matriz curricular do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental com informações sobre seqüência de oferecimento, créditos, carga horária, pré-requisitos, co-requisitos se encontra no Anexo IV, e os respectivos Programas Analíticos se encontram no Anexo XIV.

2.7. METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A aprendizagem transcende a necessária formação técnica e desenvolvimento de competências. Seu objetivo é contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

A metodologia adotada é focada no estudante, visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino e aprendizagem. Valoriza os questionamentos, as idéias e as sugestões dos estudantes, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos argumentos. A prática cotidiana da sala de aula é enriquecedora pela liberdade de diálogo entre professor e aluno, levando muito das vezes a descobertas e experiências recíprocas fruto da relação ensino-aprendizagem

Diversas atividades são desenvolvidas, por meio de aulas teóricas e práticas, para que os estudantes pensem de forma integrada e sejam capazes de consolidar seu conhecimento.

Nas aulas teóricas expositivas, o conteúdo é apresentado estimulando discussões entre os alunos visando à construção de um raciocínio lógico sobre o assunto/tema apresentado. São incluídas dinâmicas exposições orais dialogadas, apresentação escrita e oral de trabalhos acadêmicos, grupos discussão de casos, situações problemas, artigos científicos, aplicabilidade de novas tecnologias e outros assuntos que permitem aos estudantes o desenvolvimento de habilidades de análise crítica e integração de conteúdos. Os conteúdos práticos mesclam aulas demonstrativas com aulas em que os alunos efetivamente executam as atividades em laboratórios e no campo. O curso oferece oportunidade para aprimoramento dos conteúdos visto em aula também por meio de visitas técnicas a empresas.

A formação científica e tecnológica dos estudantes está contemplada por meio da participação em programas de Iniciação Científica. Os estudantes participam de atividades extracurriculares que contribuem para dinamizar os processos de ensino e aprendizagem, como ciclo de palestras, reuniões acadêmicas, seminários, workshops, visita a empresas, apoio à pesquisa e extensão, atividades de consultoria, prestação de serviços, entre outros.

Uma das vantagens das práticas de ensino adotadas é possibilitar ao aluno rever sua trajetória e intervir em pontos que precisam ser melhorados. Evidentemente que este processo não é imediato, de fácil assimilação pelo aluno e colocação pelo professor. É um processo que exige do docente empenho e desprendimento de modelos apriorísticos em suas ações. Exige comprometimento e abertura de ambos os lados (docente/discente), pois não é mais o professor o único detentor do saber. A aula é o resultado de uma construção. Os conceitos discutidos embasam as práticas e não são apenas assimilados, mas construídos.

2.8. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

A avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinado pelo Regime Didático da Graduação que estabelece procedimentos e condições inerentes a avaliação. Entendendo que tais procedimentos não podem estar dissociados do processo ensino-aprendizagem, as avaliações deverão se pautar nos seguintes princípios:

- Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdos e objetivos bem definidos;
- Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo ensino-aprendizagem;
- Realização de avaliações formativas freqüentes e periódicas;
- Opção preferencial pelos instrumentos de avaliação que contemplem os aspectos cognitivos, as habilidades e as competências do processo ensino-aprendizagem;
- Utilização dos resultados das avaliações para monitorar a eficiência do processo ensino-aprendizagem, para orientar os professores e alunos, para estimular e acompanhar o aprendizado individual dos estudantes e para garantir a obediência a padrões mínimos de qualidade de desempenho profissional dos estudantes que irão se graduar. Ou seja, as avaliações serão utilizadas como uma forma de aprimoramento da educação do estudante e das praticas pedagógicas utilizadas pelos professores.

Dentre as várias metodologias de avaliação e ferramentas disponíveis para avaliação, uma delas encontra-se no PVAnet. O PVAnet é o ambiente virtual de aprendizado desenvolvido pela UFV que permite ao professor dialogar com o estudante por meio de chat e fórum. As discussões são uma forma de verificar a participação e o grau de conhecimento do aluno sobre determinado assunto. O PVAnet dispõe também de uma ferramenta de avaliação que permite ao professor aplicar testes on line e por meio de relatórios gerados verificar o aprendizado do estudante.

O PVAnet recebe, em média, 8 mil acessos por dia - de 350 a 550 por hora. Reúne hoje mais de 3.900 disciplinas e cursos dos três *campi* (Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba), além do Coluni. Nele, estão armazenados 314

Gbytes de conteúdo, nos mais diferentes formatos (textos, áudios, filmes, animações e simulações). Para se ter uma ideia, se fosse apenas texto, esse volume representaria 22 milhões de folhas de papel ou um pilha de 2 mil metros de altura.

2.9. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TICS – NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir, com excelência, o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Todos os departamentos dispõe de laboratórios e pontos que permite a conexão com internet.

A UFV, desde 2001, com a implantação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD (endereço eletrônico: <https://www2.cead.ufv.br/>) vem investindo e incentivando a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem.

A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação.

Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível. Para isso, utiliza os resultados obtidos pela UFV em mais de 80 anos de atividades nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão.

A CEAD tem por finalidade:

- Proporcionar recursos humanos e materiais para o desenvolvimento de atividades em ensino a distância e apoio tecnológico multimídia ao ensino presencial;
- Apoiar e acompanhar a interlocução entre professor, discente e tutor em atividades semipresenciais;
- Prestar suporte técnico e pedagógico na produção e utilização das novas Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – às unidades da Universidade;

- Coordenar e supervisionar, em conjunto com os centros de ciências, departamentos e unidades de ensino, as atividades acadêmicas na modalidade à distância; e

- Promover cursos e atividades didáticas no campo de TICs e em outras áreas, com a aprovação dos colegiados competentes.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, áudio-aula, vídeo-aula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma ferramenta importante oferecida pela CEAD é o PVANet (endereço eletrônico: <https://www2.cead.ufv.br/sistemas/pvanet/>). O PVANet é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdos das mais diversas disciplinas e cursos, nas modalidades presenciais e a distância. Para tanto, foram projetadas ferramentas que garantissem a inclusão de conteúdos nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, interação discente-tutor/professor síncrona e assíncrona, e acompanhamento do processo de aprendizado, via avaliações online.

Entre as ferramentas disponíveis, destacam-se: Notícias, Agenda, Conteúdo, Chat, Fórum, Perguntas-e-respostas, Sistema de e-mail, Entrega de Trabalhos, Edição Compartilhada de Arquivo, Sistema de Avaliação e Relatórios de Acompanhamento.

O PVANet é de fácil utilização e garante ao professor elevado nível de flexibilidade. Isso porque o professor pode incluir, excluir e ainda definir o título das ferramentas, bem como o nível de permissão dos usuários. E, por se tratar de um ambiente virtual da UFV, está em constante processo de aperfeiçoamento e desenvolvimento, na tentativa de satisfazer ainda mais as necessidades e demandas dos professores e estudantes.

O PVANet tem um sistema de gerenciamento que permite a identificação dos usuários que acessaram ou não, em determinado período de tempo, a

disciplina, os dias acessados e o número de acessos. Permite ainda identificar com rapidez os estudantes que fizeram determinada avaliação.

Pela arquitetura do PVANet, para cada disciplina, é disponibilizado um espaço próprio. Esse ambiente virtual de aprendizado está conectado com o SAPIENS (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações.

O SAPIENS (endereço eletrônico: <https://sapiens.cpd.ufv.br/sapiens/>) é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar.

Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica).

Os professores realizam, diretamente neste sistema, o lançamento de notas e faltas, bem como a orientação dos discentes conforme os Artigos 5º e 6º do Regime Didático (procedimento melhor detalhado no item seguinte deste PPC intitulado: Apoio ao Discente).

Os coordenadores de curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso.

Para utilizar o sistema SAPIENS, o usuário deve informar o número de matrícula e a senha fornecidos pela Seção de Registro Escolar.

A fim de divulgar notícias, regulamentos, projeto pedagógico e demais assuntos de interesse do Curso, a Comissão Coordenadora do Curso mantém atualizações constantes no site do Curso: <http://www.dea.ufv.br/?area=graduacao>.

As ferramentas aqui apresentadas estão disponíveis *online* e podem ser acessadas inclusive via *wireless* dentro do Campus.

2.10. APOIO AO DISCENTE

Destacam-se entre as diversas formas de apoio acadêmico ao discente: a elaboração do plano de curso com o auxílio de um professor do curso

(acompanhamento acadêmico), a tutoria e a monitoria em apoio extra-classe aos conteúdos das disciplinas, a orientação acadêmica individualizada nos horários previstos de atendimento dos professores e divulgados semestralmente, o acompanhamento dos conteúdos das disciplinas via PVANet, plataforma on-line ao alcance do professor para disponibilizar material didático em diferentes suportes (texto, imagem), realizar fóruns, chats, enfim, ampliar os limites físicos da sala de aula.

O acompanhamento acadêmico do estudante durante todo o curso é realizado de acordo com os Artigos 5º e 6º do Regime Didático da UFV, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio da resolução nº 10/2011 conforme segue:

Art. 5º - Cada estudante terá um Orientador Acadêmico indicado ao Diretor de Centro de Ciências ou ao Diretor de Ensino dos campi da UFV pela Comissão Coordenadora do curso.

Art. 6º - Ao Orientador Acadêmico compete:

I - Exercer o acompanhamento acadêmico de seus orientados.

II - Elaborar, em conjunto com seu orientado, o Plano de Estudo a ser cumprido, quando necessário.

III - Pronunciar-se, quando solicitado, em assuntos relativos às atividades acadêmicas de seu orientado.

A figura do orientador acadêmico é importante pois permite, por meio de encontros e diálogos com o discente, perceber suas dificuldades e auxiliá-lo em questões pertinentes a sua boa permanência no Campus e na solução de problemas acadêmicos.

A vida acadêmica do aluno é orientada pelo Manual do Estudante da Pró-Reitoria de Ensino e é registrada pelo SAPIENS, a ferramenta virtual onde são registrados o rendimento acadêmico e a frequência e que possibilita ao estudante o acesso ao seu histórico, disciplinas matriculadas, dados pessoais, endereços e análise curricular. Ambos estão disponíveis no site da UFV.

Além do âmbito acadêmico, destacam-se os atendimentos na área da saúde, através dos serviços ambulatoriais oferecidos pela Divisão de Saúde e

dos serviços oferecidos pela Divisão Psicossocial; e na área da Assistência Estudantil, a Universidade Federal de Viçosa oferece moradia, alimentação e bolsa creche/pré-escola para os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Divisão Psicossocial atua na promoção do bem-estar, qualidade de vida e saúde mental de toda a comunidade universitária. Para isso, conta com profissionais de psicologia, psiquiatria e serviço social em atendimentos individuais ou em grupo. Para os atendimentos em psicologia, a Divisão Psicossocial oferece o Plantão Psicológico, que é um sistema de pronto atendimento, não necessitando de agendamentos. Além dos atendimentos individuais, a Divisão Psicossocial desenvolve programas de atenção ao uso de álcool e demais drogas da UFV dentre outros.

A UFV oferece para os estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a Bolsa de Iniciação Profissional que é a concessão de recurso financeiro com o objetivo de dar suporte à permanência do estudante na UFV. Em contrapartida, o estudante desenvolve uma carga horária de 08 (oito) horas semanais em atividades nos diversos setores da UFV.

Os estudantes da Universidade Federal de Viçosa contam com a cobertura de um seguro escolar. Este contempla os serviços de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e odontológicas, para todos os seus alunos de graduação, regularmente matriculados na Universidade Federal de Viçosa.

Na perspectiva de um atendimento completo ao discente, a UFV oferece além das possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural e científico, também a possibilidade de desenvolvimento esportivo aos estudantes.

Os estudantes contam com uma moderna praça de esportes com várias modalidades de esportes, o que tem permitido vários participarem de competições estaduais e nacionais. A Divisão de Esporte e Lazer é o órgão responsável, no âmbito da Instituição, em gerir, organizar, incentivar e apoiar o

desenvolvimento das atividades físicas, esportivas e de lazer no campus da UFV.

2.11. AUTO-AVALIAÇÃO DO CURSO

A avaliação permanente do Projeto Pedagógico do Curso é importante para aferir o sucesso do currículo e para certificar-se da necessidade de alterações que venham contribuir para a qualidade da formação oferecida, vez que o projeto é dinâmico e deve passar por constantes avaliações.

O sistema de avaliação é fundamentado nos seguintes princípios:

- ✓ Legitimidade da institucionalização do processo de avaliação e quanto aos seus critérios;
- ✓ Participação em de todos os segmentos da instituição em todas as fases do processo de avaliação;
- ✓ Integração de todos os esforços e experiências existentes de avaliação;
- ✓ Não punição/premiação, princípio que visa a substituir a idéia de procurar quem errou pela postura de identificar as falhas e como corrigi-las;
- ✓ Compromisso tanto individual como coletivo na busca de melhoria da instituição;
- ✓ Continuidade e sistematização da avaliação como forma de garantir a reflexão e redefinição constante de objetivos e metas a serem atingidos;
- ✓ Rediscussão e ampla divulgação das avaliações;
- ✓ Desenvolvimento do processo avaliativo;
- ✓ Análise geral e elaboração de relatórios;
- ✓ Divulgação dos resultados em sistema de rede on-line; e
- ✓ Atuação informativa pelo Sapiens para início do novo ciclo avaliativo.

A avaliação do Curso, feita periodicamente pelo Colegiado do Curso (Comissão Coordenadora) e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), leva em conta as informações obtidas, junto aos envolvidos no desenvolvimento do curso, por meio de instrumentos tais como: questionários, observações, reuniões e discussões promovidas, relatórios de desempenho dos estudantes disponíveis no sistema acadêmico, SAPIENS, etc.

O sistema de avaliação do curso envolve todos os atores sociais atuantes no processo de formação. Este sistema está fundamentado em fontes de informação, cujo conjunto oferece subsídios para tomadas de decisão quanto às modificações necessárias no curso.

Uma das formas de avaliação se dá a partir de informações coletadas junto aos discentes e docentes do curso contemplando os seguintes itens: estrutura curricular; organização pedagógica; recursos disponibilizados (estrutura física, equipamentos e serviços); atividades de ensino, pesquisa e extensão; corpo docente e discente.

Essa avaliação tem a finalidade de detectar e redefinir novas diretrizes propondo mudanças que corrijam os problemas que se apresentaram durante o período avaliado. Aos discentes deve ser aplicado um questionário elaborado pelo colegiado com o objetivo de analisar os seguintes itens: Infraestrutura e instalações, recursos humanos, segurança, qualidade das aulas, conteúdo e objetivos da disciplina, plano de ensino, programas analíticos, recursos didático-pedagógicos, bibliografia, critérios de avaliação, condições técnicas disponíveis para o desenvolvimento das disciplinas, corpo docente e outros itens que a comissão julgar necessários.

Os graduandos e professores também estão envolvidos em processos avaliativos semestrais usados como recurso de informação para a detecção de inadequações com as práticas propostas neste projeto. Esta avaliação é diagnóstica, no sentido de subsidiar o aprimoramento da prática pedagógica do professor.

Para efetuar esta avaliação, a UFV conta com uma Comissão Permanente de Avaliação de Disciplinas – COPAD, que é um órgão vinculado à Pró-Reitoria de Ensino. Este órgão foi criado com o objetivo de acompanhar

as disciplinas da Graduação, diagnosticando aspectos que devem ser mantidos ou reformulados em cada uma, para fins de melhoria e da busca pela excelência do ensino e aprendizagem na UFV. Esta avaliação é realizada permanentemente por um sistema informatizado online, onde professores e alunos avaliam as disciplinas e o próprio desempenho. As informações coletadas são utilizadas pela Administração Superior, Chefias dos Departamentos, Comissões Coordenadoras, Núcleo Docente Estruturante e Professores para análise da adequação das disciplinas ao curso.

A Universidade Federal de Viçosa dispõe, ainda, de Comissão Própria de Avaliação (CPA) que é orientada pelas diretrizes da auto-avaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Esta Comissão realiza, a cada dois anos, a avaliação institucional que tem como principais objetivos produzir conhecimentos; averiguar o sentido do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição, identificar as causas dos seus problemas e deficiências; aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo; fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais; tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade; julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos; e prestar contas à sociedade. Esta avaliação contempla as seguintes dimensões de desempenho institucional: (1) Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional; (2) Política de Ensino, Pesquisa e Extensão (3) Responsabilidade Institucional; (4) Comunicação e Sociedade; (5) Política de Pessoal; (6) Organização e Gestão da Instituição; (7) Estrutura Física; (8) Planejamento e Avaliação; 9) Políticas de Atendimento ao Discente; e (10) Sustentabilidade Financeira. A avaliação externa é realizada por comissões designadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES.

Através da CPA são elaboradas pesquisas (questionários) tendo alunos, docentes, coordenadores de cursos e funcionários técnico-administrativos como sujeitos e o curso, no seu todo, como objeto. A CPA elenca os indicadores providos de metas e prioridades, capazes de oferecer meios para revisar a política educacional adotada, face às realidades institucional, regional,

estadual e nacional, reavaliando os resultados obtidos em função dos objetivos propostos pela UFV.

O Curso participa, ainda, das avaliações externas, como o ENADE – Exame Nacional do Desempenho de Estudantes. O ENADE é um excelente indicativo da qualidade do curso. Em consideração a essa questão, a Coordenação do Curso está atenta às orientações gerais do exame, bem como o de estudar e buscar a conjugação das diretrizes estabelecidas pelas Comissões que definem as habilidades e competências para o exame com as práticas curriculares e pedagógicas. O curso participa também da avaliação in loco, realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES.

2.12. INGRESSO NO CURSO

A UFV oferece anualmente 40 vagas para o Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental. Este número de vagas oferecidas corresponde de maneira suficiente à dimensão do corpo docente e da infraestrutura do curso, garantindo assim uma oferta de qualidade e conseqüentemente uma excelente formação profissional.

O acesso ao Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental ocorre por meio de processo seletivo em conformidade com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação e Cultura. A admissão do estudante se dá por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU); Programa de Avaliação Seriada para Ingresso no Ensino Superior (PASES); Concurso de Vagas Ociosas; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes - Convênio de Graduação (PEC-G); e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores.

O Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) é administrado pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação. Seu objetivo é a formação de recursos humanos, a fim de possibilitar aos cidadãos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos educacionais ou culturais realizarem estudos universitários no país, em nível de graduação. O Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental

participa deste programa e tem no seu quadro discente o estudante Léopold Sedar Domingos Manéda Guné, matrícula 71802 de Guiné-Bissau, desde o primeiro semestre de 2012.

A cada início de ano, a Universidade realiza seu processo seletivo destinado a avaliar a formação recebida pelos candidatos e selecionar de acordo com o número de vagas aqueles qualificados para ingresso na Instituição, conforme normas especificadas no Edital. A forma de ingresso na graduação na modalidade de Concurso Vestibular vigorou até o ano de 2011, tendo sido extinta, conforme Resolução Conjunta CEPE/CONSU nº 01/11, e substituída, a partir de 2012, pelo do Sistema de Seleção Unificado (SISU) do MEC. A participação da UFV no SISU ocorre com 80% (oitenta por cento) de suas vagas, ficando reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para o processo seletivo no PASES. No último edital foram oferecidos 8 vagas para o PASES e 32 para o SISU, sendo 25 vagas para ampla concorrência e 7 para o sistema de cotas. A partir de 2016 a UFV adotou como única forma de ingresso em seus cursos o sistema de seleção unificado (SISU).

A UFV oferece aos estudantes ingressantes um Catálogo, onde constam o Regime Didático, a Matriz Curricular, Ementário das disciplinas, dentre outras informações. Uma cópia do Regime Didático da UFV encontra-se neste PPC, Anexo XIII. Os estudantes têm também acesso ao PPC do Curso que fica sempre disponível aos mesmos na coordenação do Curso. Destaca-se que tanto o Catálogo de Graduação como o PPC ficam também disponíveis aos estudantes no site da UFV.

2.13. OUTRAS ATIVIDADES DO CURSO

Ciente da importância das atividades acadêmicas para formação do estudante, o curso de Engenharia Agrícola e Ambiental oferece aos alunos oportunidades para participarem de projetos de natureza científica, de extensão, ensino e empresarial como:

- ✓ Monitoria e Tutoria;

- ✓ Iniciação científica;
- ✓ Estágio de pesquisa voluntário;
- ✓ Programa Jovens Talentos para a Ciência (PJTC)
- ✓ Atividades de extensão;
- ✓ Participação em diretórios acadêmicos;
- ✓ Participação em Congressos e visitas técnicas;
- ✓ Formação em Empresa Júnior;
- ✓ Participação em Programa de Educação Tutorial - PET;
- ✓ Participação em grupos de projetos de competição; e
- ✓ Participação em Programas de Intercâmbio Acadêmico.

2.13.1. Monitoria e Tutoria

Com o objetivo de fortalecer o ensino e despertar o interesse do aluno pela docência, a Monitoria e Tutoria são os instrumentos ideais e mais adequados de ensino-aprendizagem. Por meio destas experiências pedagógicas o contato entre docentes e discentes se estreita e permite maior interação nas aulas.

O recrutamento de interessados ocorre por processo seletivo, de responsabilidade do coordenador de curso e da disciplina, com vagas e carga horária divulgadas por edital público, contendo todos os critérios específicos inerentes ao processo. O monitor auxilia os professores na execução de tarefas didáticas e aos alunos no acompanhamento em estudos, trabalhos de laboratórios, de campo.

A tutoria é um programa de apoio didático às ciências básicas que tem por objetivo assistir os estudantes com deficiência nas disciplinas básicas.

2.13.2. Iniciação Científica

A Iniciação Científica é um exemplo de inclusão e motivação do aluno no processo de investigação e aprofundamento de seus conhecimentos. A UFV disponibiliza bolsas para que o estudante possa enriquecer sua formação. Estas bolsas de Iniciação Científica são financiadas pelo CNPq, Fapemig, Caixa Econômica Federal, Banco Cooperativo da UFV, Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE e empresas. As bolsa IC são obtidas pelo aluno, mediante edital interno divulgado a cada ano, tendo vigência de 12 meses, podendo ser renovadas caso haja disponibilidade de bolsa. O estudante bolsista deve dedicar 20 horas semanais ao desenvolvimento de um projeto de pesquisa sob a orientação do professor.

Os estudantes de graduação, na condição de bolsistas de iniciação científica, participam da execução dos trabalhos desenvolvidos dentro das linhas de pesquisa dos programas de pós graduação da UFV, em especial do Departamento de Engenharia Agrícola, em conjunto com os estudantes de pós-graduação, devidamente orientados pelos professores orientadores. Esta interação tem despertado motivação para que os estudantes de graduação se interessem pela pesquisa e prossigam seus estudos em nível de pós-graduação, na UFV e em outras instituições, brasileiras e estrangeiras. O desempenho de ex-bolsistas de iniciação científica na pós-graduação é notável o que repercute diretamente no seu tempo de titulação além de publicações em periódicos classificados como Internacionais pelo Qualis da Ciências Agrárias I. A interação de estudantes de graduação com a pesquisa fez com que a UFV recebesse pela segunda vez em 2012, um prêmio por ser a Universidade que tem o maior número de bolsistas de iniciação científica ingressantes como alunos de mestrado, o que demonstra a alta permeabilidade da graduação com a pós-graduação e vice no meio acadêmico da UFV.

Os alunos de iniciação científica são convidados a apresentarem seus trabalhos de pesquisa na forma de pôster ou apresentação oral no evento Simpósio de Integração Acadêmica – SIA. Este evento contempla trabalhos nas áreas de ensino, extensão e pesquisa sendo por esta razão uma ação conjunta da Pró-Reitoria de Ensino (PRE), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC). O SIA se consolida como um espaço privilegiado de formação e atuação acadêmica, na

medida em que oportuniza e potencializa a troca de experiências e o diálogo entre saberes, promovendo a socialização do conhecimento produzido na UFV.

2.13.3. Estágio de Pesquisa Voluntário

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC) é o órgão responsável por coordenar, estimular e compatibilizar as atividades de extensão desenvolvidas pelas diversas unidades da UFV, através de programas, projetos e eventos de extensão. Muitos estudantes do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental mostram interesse em participar de programas ou projetos de pesquisa na UFV. Devido ao número limitado de bolsas de iniciação científica estes estudantes ficam fora do Programa Institucional de Iniciação Científica. Como forma de valorizar e dar oportunidade de participação destes estudantes em atividades de pesquisa, estes são registrados no Serviço de Estágio da PEC. Após o término do estágio o aluno recebe um certificado de conclusão de estágio com a descrição das atividades desenvolvidas.

2.13.4. Programa Jovens Talentos para a Ciência (PJTC)

O programa Jovens Talentos para a Ciência foi instituído pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e tem como objetivo promover o estímulo à formação científica de estudantes ingressantes em cursos de graduação em universidades federais e institutos federais de educação, ciência e tecnologia. Em 2012, 176 estudantes da UFV foram selecionados no PJTC, o que fez a Universidade despontar em segundo lugar no ranking das instituições de Minas Gerais.

2.13.5. Atividades de Extensão

A UFV desde sua criação tem-se destacado no cenário nacional como difusora de pesquisa e tecnologia para a sociedade brasileira.

Faz parte do ensino de graduação, atividades de extensão nas quais os alunos são inseridos nas comunidades de Viçosa e municípios vizinhos. A vivência de uma realidade às vezes um tanto dura, enriquece os alunos com

experiências de vida de donas de casas, pequenos agricultores, ao mesmo tempo em que se apresenta como grandes desafios que ainda precisam ser vencidos. Destes encontros nascem reflexões, comprometermos e responsabilidades perante a sociedade. A experiência adquirida nas atividades de extensão da UFV tem possibilitado a formação de excelentes extensionistas e profissionais cidadãos comprometidos com o povo brasileiro.

As ações de extensão são desempenhadas pela Pró-Reitoria de Extensão e tem em vista promover integração entre a universidade e a sociedade, trocando experiências, técnicas e metodologias, visando a melhoria da comunidade e a formação de um aluno mais sensível aos problemas sociais. Acredita-se que a experiência em extensão torna o ensino e a pesquisa mais criativos, atuais e comprometidos.

Uma das atividades de extensão mais antiga e conhecida a nível nacional, e que conta com a participação de muitos estudantes do curso, é a tradicional Semana do Fazendeiro, que em 2013 terá sua 84ª edição com o tema Família Rural: a perspectiva da vida no campo. Os estudantes atuam como monitores nos diversos cursos oferecidos para fazendeiros e participam de stands de divulgação de trabalhos de extensão desenvolvidos no Departamento de Engenharia Agrícola.

A universidade disponibiliza bolsa de extensão por meio de edital. O estudante desenvolve ações de extensão junto à comunidade sob a orientação de um professor e é convidado apresentar seu trabalho no Simpósio de Integração Acadêmica.

Desde 2012, a Universidade Federal de Viçosa tem apoiado o evento Rally da Safra, promovido pela empresa Agroconsult. O Rally da Safra é um projeto pioneiro no país iniciado em 2004, sendo o único levantamento de safra técnico privado que vai a campo para avaliar as condições das lavouras de soja e milho.

A expedição é realizada entre janeiro e março, durante a fase de desenvolvimento das lavouras e colheita. O roteiro é escolhido com o objetivo de percorrer os principais pólos produtores de soja e milho do país. Para adquirir as informações, a equipe do Rally da Safra utiliza levantamentos

qualitativos e quantitativos, que permitem um contato direto com produtores e lideranças regionais e possibilitam uma avaliação consistente das lavouras e das realidades regionais que impactam a cadeia de soja e milho.

Além da produtividade, também são realizados testes de identificação de transgenia (GMO), medição de cobertura de solo e qualidade das estradas percorridas. Através da avaliação qualitativa, diretamente no campo e em encontros com produtores, é possível analisar a ocorrência de pragas e doenças, a umidade do solo, a qualidade do plantio e da colheita e condições gerais do uso de tecnologia em insumos e máquinas.

Durante a viagem, é possível avaliar a expectativa dos produtores e agentes do setor quanto à safra de grãos, identificar e avaliar tendências em investimentos, endividamento, comercialização, custos de produção, operacionalização das lavouras, infraestrutura de transporte e armazenagem e meio ambiente.

2.13.6. Diretório Acadêmico

O curso de Engenharia Agrícola e Ambiental possibilita aos estudantes participarem do Diretório Acadêmico José do Egito. O nome do diretório lembra a história do José do Egito que previu períodos de falta de alimentos no Egito antigo, propondo um sistema de armazenamento de grãos para abastecimento da população durante o período das “vacas magras”, iniciando assim o primeiro sistema de armazenamento e abastecimento de grãos.

O Diretório Acadêmico, além de organizar reuniões onde os discentes têm a oportunidade de externar as suas reivindicações, organiza anualmente a Semana Acadêmica do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental e a participação no Congresso Nacional dos Estudantes de Engenharia Agrícola que ocorreu na UFV em 2012.

2.13.7. Congressos e Visitas Técnicas

A coordenação juntamente com o Departamento de Engenharia Agrícola, com o apoio da FAPEMIG (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de

Minas Gerais) e do Centro de Ciências Agrárias, tem promovido a participação de estudantes em congressos científicos. Além de propiciar oportunidade para o aluno expor seu trabalho científico e conhecer as pesquisas no campo da engenharia agrícola e ambiental, possibilita a integração com estudantes de outras instituições e a divulgação do curso.

As primeiras visitas técnicas que os alunos realizam no curso ocorrem na disciplina ENG 100 – Introdução à Engenharia Agrícola e Ambiental. Em geral os alunos visitam uma propriedade rural onde é mostrado como os recursos naturais podem ser utilizados de forma sustentável para produção de energia, alimentos, construção de habitações, aproveitamento de água pluviais, beneficiamento de produtos agrícolas e florestais na propriedade. Ao longo do curso o aluno tem oportunidade de realizar várias outras visitas. Exemplo de visitas já realizadas: CeBio - Centro de Pesquisas e Conservação da Biodiversidade do Quadrilátero Ferrífero – Vale, Gerdau Açominas - Ouro Branco - Visita ao Centro de Educação Ambiental, Recuperação de área degradada - Cava de Germano – Mariana, ETE Arrudas – Belo Horizonte, ETAR Frango Líder, abate de frangos – Viçosa, Aterro Sanitário de Visconde do Rio Branco, ExpoABES MG – Belo Horizonte - Feira Técnica, dentre outras.

2.13.8. Empresa Júnior

O curso de Engenharia Agrícola e Ambiental possibilita aos estudantes se prepararem desde cedo para o mercado empresarial. A empresa júnior de Engenharia Agrícola e Ambiental (Agrijúnior) desenvolve projetos de engenharia agrícola e ambiental junto a micro empresários da região e dentro da UFV com apoio dos professores do curso. A Agrijúnior tem como slogan “Levando ao campo o que a engenharia tem de melhor” e como lema “Irrigando Talentos”.

Os estudantes envolvidos nestas atividades adquirem experiências em consultoria, empreendedorismo e mercado empresarial. Como forma de incentivar e aprimorar conhecimentos neste campo, o curso oferece aos alunos a disciplina ENG 490 – Empreendedorismo na Engenharia Agrícola e Ambiental.

Conforme consta no artigo segundo do estatuto da Agrijúnior esta tem por finalidade entre outras:

- ✓ complementar a formação teórica oferecida pela universidade por meio da prática do desenvolvimento de habilidades em gestão de projetos;
- ✓ proporcionar ao aluno oportunidade de contato direto com o mercado de trabalho, empresas, produtores rurais e outros;
- ✓ incentivar o espírito empreendedor e de lideranças; e
- ✓ viabilizar cursos, pesquisas e desenvolvimento de novos produtos e serviços na área de atuação.

Visando capacitar os alunos com as novas tecnologias de informação, simulação e aquisição de dados, a Agrijúnior oferece cursos importantes na área de engenharia como AnsysCFX, Excel, Solid Works, GPS, AutoCad, entre outros, possibilitando aos alunos agregarem novos conhecimentos a sua formação. Como meio de comunicação e divulgação a empresa Júnior do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental possui o site <http://www.agrijunior.com.br/> .

2.13.9. Programa de Educação Tutorial - PET

O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência; contribuir para a elevação da qualidade da formação de todos os alunos do curso; estimular a formação de profissionais de elevada qualificação; estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior e introduzir novas práticas pedagógicas na graduação.

O Programa de Educação Tutorial do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental (PET-EAA) foi criado em outubro de 2009 e é composto por doze estudantes bolsistas que são acompanhados por um professor tutor. Desde a

sua criação, o PET.EAA tem promovido a qualificação de seus integrantes e dos estudantes de graduação através de atividades embasadas na tríade ensino, pesquisa e extensão. Todas as atividades são abertas a todos os graduandos, que acompanham as chamadas via *website* do grupo e via redes sociais. A participação dos acadêmicos não bolsistas tem sido considerada satisfatória, com um retorno positivo no meio acadêmico.

Ensino: no âmbito do ensino, o grupo promove minicursos, realiza grupos de estudos em período de provas finais e também disponibiliza um acervo com materiais das disciplinas do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental para os estudantes. Além disso, todos os integrantes do grupo devem, obrigatoriamente, cursar um idioma estrangeiro de seu interesse.

Pesquisa: cada integrante dedica metade de sua carga horária no grupo para desenvolver/acompanhar uma pesquisa na área de seu interesse, sob orientação de um professor doutor. Além disso, também são incluídas no planejamento de atividades pesquisas que envolvem o grupo todo.

Extensão: o PET.EAA promove palestras para alunos do ensino médio e fundamental na temática de sustentabilidade e educação ambiental e também apoia o Departamento de Engenharia Agrícola (DEA) nos eventos “Semana do Fazendeiro”, que é o maior evento de extensão do país e no evento “A Graduação na UFV – uma decisão de futuro”, que tem como objetivo despertar nos estudantes do ensino médio o interesse por carreiras nas mais diversas áreas do saber. Os alunos do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental participam da montagem e organização do stand do curso preparando folder, pôster e exposição de equipamentos para explicação ao público sobre o curso de Engenharia Agrícola e Ambiental. Os alunos são convidados a falarem para os estudantes do ensino médio sua vivência acadêmica no curso, experiências de intercâmbio no exterior, campos de atuação do engenheiro agrícola e ambiental e a vida no campus, de uma maneira descontraída e com muito entusiasmo, levando os alunos do ensino médio a questionarem a possibilidade de escolha desta profissão.

Além dessa tríade, o PET.EAA atua em atividades e projetos de caráter integrador e coletivo, como as atividades que envolvem todos os grupos PETS da UFV (InterPET); realização de congressos, “workshops” e seminários junto

às outras entidades estudantis do curso, como a Agrijúnior (empresa júnior) e o Centro Acadêmico; e realização de visitas técnicas. As últimas empresas visitadas foram a CENIBRA (celulose) e a Vale (mineração).

O PET.EAA tem firmado cada vez mais a sua importância com atividades como a de acolhimento e apadrinhamento de calouros (ComPET) e com a Exposição Acadêmica do Departamento de Engenharia Agrícola (EADEA), evento de caráter motivacional que promove o contato dos alunos de graduação com egressos do curso que estão bem colocados no mercado de trabalho.

Tem-se observado, nesse pouco tempo de atuação, que o grupo ajuda a promover ganhos no curso de graduação. Percebe-se também, que apesar de submetidos a uma carga horária maior de atividades extra-curriculares, os bolsistas apresentam melhoria substancial no rendimento acadêmico. Os primeiros egressos diplomados, que foram bolsistas do PET.EAA, destacaram-se no histórico acadêmico, sendo um deles, agraciado com a medalha de ouro Arthur Bernardes, maior premiação da UFV direcionada ao corpo discente. O PET possui uma página na internet podendo ser acessada pelo link www.ufv.br/pet.eaa e pelo www.facebook.com/pet.eaa.ufv.

2.13.10. Projetos de Competição

Embora o curso de Engenharia Agrícola e Ambiental não tenha um projeto específico de competição, seus alunos participam de projetos de outros cursos, como o BAJA. O projeto Baja SAE é uma competição entre instituições de ensino superior que tem por objetivo propor desafios aos estudantes de engenharia na área de projetos automotivo *off-road* (fora de estrada). O objetivo da competição é projetar e construir um veículo fora de estrada, tipo baja. O protótipo é avaliado em aspectos técnicos – segurança, conforto, aceleração, velocidade final e resistência – e em relação às ferramentas utilizadas no seu desenvolvimento. A idéia é que o estudante desenvolva uma série de habilidades e conhecimentos complementares que atendam às expectativas do mercado de trabalho. Além de favorecer o desenvolvimento do espírito em equipe e de liderança, permite ao estudante aplicar os

conhecimentos adquiridos nas disciplinas em algo concreto, vibrar e aprender com os acertos e os erros.

2.13.11. Intercâmbio Acadêmico

O Departamento de Engenharia Agrícola possui convênio com importantes universidades americanas que possuem cursos de engenharia agrícola e engenharia agrícola e de biosistemas. Por meio do convênio CAPES/FIPSE vários estudantes do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental realizam intercâmbio nas universidades de Kentucky, Iowa State University, University of Illinois e Purdue University. Além destes convênios, muitos estudantes participam do programa Ciência Sem Fronteiras. A participação de estudantes nestes programas agrega importantes benefícios para o curso e para o país, pois permite a vivência de uma realidade nova, de cultura e idioma. O contato com tecnologias avançadas e com outras formas de ensino e a assimilação de novos conhecimentos, possibilitarão a estes jovens ao retornarem contribuir para o avanço do país na educação, ciência e tecnologia e na construção de uma sociedade mais justa.

3.1. CORPO DOCENTE

O curso de Engenharia Agrícola e Ambiental conta com um corpo docente altamente qualificado, sendo que, aproximadamente, 88% possuem doutorado, 10% mestrado e 2% bacharelado, a quase totalidade (98%) são contratados em regime de 40 horas e dedicação exclusiva. A UFV prima o aprendizado excelente do aluno, por isso opta pela contratação de docentes que tenham notáveis conhecimentos técnicos e científicos.

O curso de Engenharia Agrícola e Ambiental utiliza disciplinas de 19 Departamentos da UFV, caracterizando assim a formação interdisciplinar deste profissional. No Quadro 3.1 são apresentados as quantidades, em porcentagem, de professores de cada Departamento que atuam no curso.

O Departamento de Engenharia Agrícola (DEA) é o que oferece o maior número de disciplinas (49% das obrigatórias e 25% das optativas) ao curso e de professores (30,4%) que atuam no curso.

A quase totalidade dos professores do DEA que atuam no curso de graduação de Engenharia Agrícola e Ambiental atuam nos programas de pós-graduação em Engenharia Agrícola e Meteorologia Agrícola, o que reflete na excelência do ensino de graduação. Setenta e sete por cento dos professores (77%) dos programas de pós-graduação são bolsista de produtividade do CNPq. Como reflexo desta interação, muitos estudantes do curso de graduação são bolsistas de iniciação científica nos projetos de pesquisa da pós-graduação do DEA.

A participação de professores estrangeiros nos programas de pós-graduação muito tem colaborado para a formação dos alunos de graduação.

Vários professores são convidados a ministrar palestra e cursos para os alunos de graduação sobre tema específicos em engenharia agrícola e ambiental ou mesmo apresentar suas universidades permitindo aos estudantes terem uma visão mais ampla do mundo acadêmico em outras culturas.

Quadro 3.1 – Quantidade de professores que atuam no curso de Engenharia Agrícola e Ambiental

Departamento	No de Prof. (%)	Departamento	No de Prof. (%)
Administração e Contabilidade	2,5	Estatística	1,3
Arquitetura e Urbanismo	1,3	Fitotecnia	3,8
Biologia Geral	5,1	Física	7,6
Biologia Vegetal	1,3	Informática	1,3
Bioquímica e Biologia Molecular	2,6	Letras	2,5
Direito	2,6	Matemática	5,1
Economia Rural	6,3	Microbiologia	5,1
Engenharia Agrícola	30,4	Nutrição e Saúde	1,3
Engenharia Civil	5,1	Solos	7,6
Engenharia Florestal	3,8		

O Curso conta também com o apoio de um corpo técnico que auxilia/assessora as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso. Os dados sobre o corpo docente e técnico-administrativo envolvidos no Curso encontram-se no Anexo VIII.

3.2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

3.2.1. Composição do NDE

O Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito dos Cursos de Graduação da UFV, instituído pela Resolução CEPE nº 03/2010 (Anexo XI), tem função consultiva, propositiva e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica. Integra a estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação, sendo corresponsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

O NDE do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental é formado pelo Coordenador de Curso, seis professores do Departamento de Engenharia Agrícola e dois professores de outros departamentos totalizando nove membros (Quadro 3.2).

Quadro 3.2 – Composição do Núcleo Docente Estruturante

Docente	Formação Acadêmica	Titulação
André Luis Ribeiro Lima	Bacharel em Administração	Doutor em Administração
Antonio Teixeira de Matos	Bacharel em Engenharia Agrícola	Doutor em Agronomia
Cecília de Fátima Souza	Bacharel em Engenharia Agrícola	Doutora em Zootecnia
Domingos Sarvio Magalhães Valente	Bacharel em Engenharia Agrícola e Ambiental	Doutor em Engenharia Agrícola
Fernando da Costa Baêta	Bacharel em Agronomia	Doutor em Engenharia Agrícola
Francisco de Assis de Carvalho Pinto	Bacharel em Engenharia Agrícola	Doutor em Engenharia Agrícola
Igor Rodrigues de Assis	Bacharel em Engenharia Agrícola e Ambiental	Doutor em Agronomia
José Márcio Costa	Bacharel em Engenharia Agrícola	Doutor em Engenharia Agrícola
Paulo José Hamakawa	Bacharel em Agronomia	Doutor em Engenharia Agrícola

3.2.2. Atuação do NDE

O NDE tem atuação constante na melhoria do Curso e no atendimento às inovações acadêmicas. Seus encontros ocorrem no mínimo, no início e no

final de cada semestre, sendo analisadas as observações docentes e as técnicas mais atuais de ensino-aprendizagem e sua aplicação no Curso. Todos os membros são professores ativos, com formação acadêmica e profissional na área do Curso, denotando o compromisso entre a teoria e a prática em todo o processo de implantação e atualização do PPC. Coube ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental o comprometimento com a elaboração do presente Projeto Pedagógico do Curso (PPC), e caberá ao mesmo o acompanhamento da implantação e desenvolvimento deste PPC, e a busca constante de aperfeiçoamento do mesmo para propor críticas e alterações pertinentes.

3.3. COLEGIADO DO CURSO

3.3.1. Comissão Coordenadora do Curso - CCC

A Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da UFV é realizada de forma participativa, colegiada e autônoma; elementos indispensáveis para a discussão do curso e para o perfil desejado de profissional que se vislumbra desenvolver, exercida de forma democrática.

O Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora do Curso (CCC) e tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos cursos, além de planejar, organizar, coordenar, superintender e fiscalizar o seu desenvolvimento, atuando em ação integrada com o Núcleo Docente Estruturante.

A CCC é constituída pelos docentes em efetivo exercício e por representação discente. A presidência da CCC é exercida pelo Coordenador do Curso, que é escolhido pelos membros da comissão coordenadora indicado pelo (a) Diretor (a) do Centro de Ciências Agrárias e designado pelo Reitor (a), auxiliado por um Suplente que é designado pelo Diretor (a) do Centro de Ciências Agrárias.

A forma de gestão didático - pedagógica do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental segue Resolução Especifica Anexo XII.

A CCC, sob a presidência do Coordenador, trabalha constantemente para o aprimoramento do Curso, a partir da atualização quanto às legislações específicas da área e às resoluções do âmbito acadêmico interno e externo. As reuniões são realizadas periodicamente em número mínimo de quatro por semestre, e as decisões tomadas nestas reuniões são registradas em atas e encaminhadas por meio de ofício aos vários setores administrativos da UFV.

O mandato do Coordenador e do Suplente é de dois anos, permitida a recondução. O Quadro 3.3 apresenta a composição da comissão coordenadora.

Quadro 3.3 – Composição do Colegiado do Curso (Comissão Coordenadora)

Docente	Formação Acadêmica	Titulação
André Luis Ribeiro Lima	Bacharel em Administração	Doutor em Administração
Cecília de Fátima Souza	Bacharel em Engenharia Agrícola	Doutora em Zootecnia
Domingos Sarvio Magalhães Valente	Bacharel em Engenharia Agrícola e Ambiental	Doutor em Engenharia Agrícola
Francisco de Assis de Carvalho Pinto	Bacharel em Engenharia Agrícola	Doutor em Engenharia Agrícola
Igor Rodrigues de Assis	Bacharel em Engenharia Agrícola e Ambiental	Doutor em Agronomia
Paulo José Hamakawa	Bacharel em Agronomia	Doutor em Engenharia Agrícola
Lucas de Paula Corrêdo	Acadêmico do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental	Representante dos estudantes

3.3.2. Atuação do Coordenador

Investimentos em infraestrutura e recursos humanos é essencial para o sucesso de um curso, porém é necessário um elemento chave para articular, propiciar e desencadear ações para que o curso atinja os padrões de

qualidade exigidos pelo Ministério da Educação e Cultura. Este elemento chave é o Coordenador de Curso. Cabe a ele acompanhar a evolução das tecnologias educacionais, as necessidades do mercado, a legislação em vigor, identificar necessidades das áreas e procurar soluções para a melhoria contínua do curso pelo qual é responsável. O Coordenador, mais que um articulador de ações entre os diversos atores do curso – professores, alunos e técnicos, é um gestor que deve possuir habilidades e competências legal, científico, organizacional, liderança e visão de futuro.

Dentre as atividades desenvolvidas pelo coordenador estão: solicitar aos departamentos a criação de disciplinas para atendimento às diretrizes curriculares e legislações em vigor; propor discussão, modificação e atualização da grade curricular; elaborar planos de estudos com os estudantes; solicitar abertura de vagas para alunos do curso em disciplinas de outros departamentos; convocar e presidir reuniões do colegiado e do NDE; participar na condução da disciplina ENG 100 – Introdução à Engenharia Agrícola e Ambiental; participar de reuniões do Conselho Técnico de Graduação (CTG); analisar processos de transferência de estudante, aproveitamento de créditos, intercâmbio acadêmico, eleger orientador interno dos estudantes e resolver problemas acadêmicos dos estudantes relativos ao curso.

O coordenador tem regime de trabalho de tempo integral com dedicação ao curso de 20 horas semanais aproximadamente.

INFRAESTRUTURA

4

O funcionamento do curso está garantido pela estrutura que a Universidade oferece e conta com instalações de uso comum, como as salas de aula, biblioteca, auditórios, laboratórios de informática e espaços destinados à assistência estudantil - Restaurante Universitário e Alojamentos. Além dessa estrutura coletiva, aos estudantes do curso são disponibilizadas para aulas práticas as instalações dos laboratórios localizados nos Departamentos de Biologia Geral, Biologia Vegetal, Microbiologia, Química, Engenharia Civil, Solos, Física, Fitotecnia e Engenharia Agrícola. Nestes laboratórios didáticos são desenvolvidas além das atividades de ensino de aulas teóricas e práticas, atividades de pesquisa e extensão.

4.1. INSTALAÇÕES DE USO COMUM NA UFV

4.1.1. Biblioteca Central

A Biblioteca Central é órgão suplementar da Universidade Federal de Viçosa, vinculada administrativamente à Pró-Reitoria de Ensino. Tem como missão contribuir efetivamente para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, propiciando acesso aos serviços informacionais nas diversas áreas do conhecimento, de forma qualificada, rápida e atualizada, visando contribuir para a formação do profissional e do cidadão e para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural da sociedade.

Suas atribuições são as de seleção, aquisição, classificação, catalogação, organização, armazenamento, conservação, restauração, disponibilização e disseminação dos serviços informacionais aos seus

usuários. Além da comunidade universitária a Biblioteca Central é também aberta à comunidade Viçosense e demais pessoas que demandam seus serviços.

A Biblioteca Central está localizada no centro do campus universitário e ocupa um edifício moderno e funcional de quatro andares, com área total de 12.816,59m². Disponibiliza aos usuários mais de 1.500 postos de estudos/pesquisas, que incluem salas de estudos individuais e em grupo, salões de leitura, além de espaços especiais, tais como salas para deficientes visuais, com obras em Braille, sala de videoconferência, coleções especiais, coleções de obras raras, multimídia, referência em CD-ROM, mapoteca, sala de vídeo, espaço para alunos do ensino médio e fundamental, espaços para leitura de lazer, espaços para pesquisa às bases, espaço para estudo de línguas estrangeiras e hall para exposições diversas e um auditório. Além disso, é depositária da Organização das Nações Unidas – ONU, conta com o Sistema Brasileiro de informação do Café – SBICafé e com o portal de Periódicos da CAPES, bem como base de dados referenciais.

Foi construída em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade de prédios públicos de modo a atender aos portadores de necessidades especiais. Tanto a entrada principal quanto a entrada secundária permitem acessos para deficientes físicos, amplas áreas de circulação e 02 elevadores.

No andar térreo, funcionam: diretoria e secretaria de expediente, sala de reserva, seção de referência, terminais de consulta ao acervo por meio do sistema Virtua/VTLS, serviço de auxílio ao usuário, áreas de estudos, COMUT, portal da CAPES, sala de vídeo conferência com 56 lugares, auditório de 170 lugares, hall de exposições, setor de restauração do acervo e outros setores técnico-administrativos. O sistema de consulta ao acervo pode ser acessado também via internet utilizando-se qualquer navegador de rede através do site www.bbt.ufv.br.

No primeiro andar estão localizados três salas com revestimento acústico para estudo em grupo, 12 salas de estudo individual, multimídia, mapoteca, coleção das Nações Unidas, coleção UFV, serviço de reprografia,

seção de seleção e aquisição, seção de catalogação e classificação, setor de assistência às bibliotecas setoriais, coleção de obras raras, laboratório de história, sistema brasileiro de informação do café - SBICafé e a biblioteca digital de teses e dissertações da UFV.

No segundo andar localiza-se a coleção de livros, teses e boletins, a seção de circulação e empréstimos, videoteca, sala de vídeo com 36 lugares, três salões de leitura e área de leitura com mesas para estudos em grupos e individuais.

No terceiro andar localiza-se a coleção de periódicos, obras em Braille (equipada com dois computadores e impressora em Braille), amplo salão de estudo e salas de estudos individuais.

A UFV conta com 22 bibliotecas setoriais que somam uma área total construída de mais de 800m², à disposição dos estudantes nos diversos departamentos.

O sistema de gerenciamento do acervo utilizado pela Biblioteca Central, o Virginia Technology Library System – VTLS/VIRTUA possibilita disponibilizar todo acervo na internet, facilita a troca de informações entre bibliotecas, gera relatórios diversos que auxiliam na gestão da biblioteca, permite contato com usuários por e-mail, além de permitir que o próprio usuário gerencie a movimentação de sua ficha, reservando e renovando livros.

Os bens patrimoniais classificados como acervo bibliográfico, localizados na Biblioteca Central e nas bibliotecas setoriais no campus de Viçosa atingiu em dezembro de 2011 os seguintes quantitativos: 173.620 livros, 28.129 teses, 43.970 publicações seriadas, 7.581 títulos de periódicos, 2.636 exemplares em Braille. O acervo também inclui 13.834 materiais especiais (mapas, “slides”, fitas de vídeo, “CD-ROM”, DVDs, disquetes, obras raras e outros), além de 10.689 relatórios, 5.308 folhetos e 10.540 separatas.

Integra a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) do IBICT/CNPq, tendo cadastrado, até agosto de 2012, 3.686 títulos sendo 1.058 teses e 2.628 dissertações defendidas na UFV que podem ser acessadas integralmente em formato PDF pela internet. Participa dos sistemas nacionais e internacionais de informação e documentação na área agrícola, bem como do

Catálogo Coletivo Nacional de Periódicos. O empréstimo entre bibliotecas é um importante recurso que as instituições utilizam para suprir as deficiências dos acervos, procurando atender o usuário através deste tipo de intercâmbio.

A Biblioteca Central disponibiliza serviços de comutação bibliográfica, levantamento bibliográficos de assuntos específicos, catalogação na fonte, normalização de publicações, permuta e doação com 1.754 instituições nacionais e estrangeiras cadastradas (dez/2011), empréstimos de publicações e orientação aos usuários.

A Biblioteca Central presta serviços ao público todos os dias excetos aos domingos e feridos. O acesso ao acervo físico, empréstimos e devoluções funciona de 2ª a 6ª feira, das 6:00 às 23:45 horas e aos sábados das 6:00 às 17:45 horas, a Biblioteca da ONU funciona das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de 2ª a 6ª feira e a sala de reserva, de 2ª a 6ª feira 24 horas e aos sábados até às 17:45 horas. O setor de ficha catalográfica funciona de 2ª a 5ª feira: das 8:00 às 10:30 horas. Durante as férias escolares a Biblioteca é aberta ao público das 6:00 às 17:45 horas de 2ª a 6ª feira.

Em termos de recursos humanos a biblioteca conta com 11 (onze) servidores bibliotecários- documentalistas, 39 (trinta e nove) servidores técnico administrativos efetivos (diversos cargos), 17 (dezessete) funcionários terceirizados, 9 (nove) bolsistas remunerados (20h/semana) e 12 (doze) bolsistas de iniciação profissional (10 h/semana) que são responsáveis pelo seu funcionamento bem como pelo atendimento aos usuários.

A proteção, segurança e controle do acervo são feitos por meio do controle de acesso dos usuários com catracas de identificação biométricas, leitoras de código de barras e teclado, um sistema de monitoramento através de 16 câmeras e um sistema com portões eletrônico de detecção magnética que permite o controle de entrada e saída de materiais do interior do prédio.

Em 2012, foram adquiridos por compra 2.411 exemplares de livros nacionais e 162 de livros estrangeiros, no valor total de R\$ 173.198,53. O volume total do acervo bibliográfico do Campus UFV – Viçosa atingiu o quantitativo de 177.467 exemplares de livros. O volume total do acervo é 754.105, dos quais 741.751 estão na forma impressa. São 177.467 livros;

29.053 dissertações e teses; 43.970 publicações seriadas; 5.308 folhetos; Separatas: 10.540; Relatórios: 10.818; Obras Raras: 1.298; Outros (mapas, estampas, recortes): 6.419; Periódicos: 456.878; microfichas: 3.361; microfilmes: 110; em braile: 2.641; audiovisuais: 3.770; videotapes: 621; slides: 3.016; outros (filmes, DVD, vinil, cassete): 133; em meio magnético: 2.472; Bases de dados: 739; CDs: 1659; e Disquetes: 74

As bibliografias básicas e complementares que constam dos programas analíticos das diversas disciplinas do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental encontram-se na Biblioteca Central, e algumas disponibilizadas nas Bibliotecas Setoriais dos diversos departamentos.

4.1.2. Divisão de Saúde e Psicossocial

As Divisões de Saúde e Psicossocial, vinculada administrativamente à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, possuem equipe altamente qualificada para prestar assistência médica, odontológica, nutricional, psicológica e fisioterápica de qualidade para os estudantes, professores e servidores técnico-administrativos da UFV. Para dar suporte e qualidade aos atendimentos, contamos com Laboratório de Análises Clínicas, Raios-X e serviço de enfermagem, equipado com eletro-cardiógrafo e medicamentos básicos.

O prédio da Divisão de Saúde possui, aproximadamente 2.200 m², com 108 salas para atendimento médico e laboratoriais.

O prédio da Divisão Psicossocial possui 7 salas para atendimento.

4.1.3. Pavilhões de Aulas

A UFV possui dois pavilhões de aulas que são de uso coletivo, dispendo de retro projetor, quadro de giz, data show, micro computador, vídeo, televisão, aparelho de som e acesso a internet. Nos dois pavilhões, tem um total de 80 salas de aulas.

4.1.4. Alojamentos

A Divisão de Assistência Estudantil, vinculada administrativamente à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, administra os alojamentos de estudantes de graduação, regularmente matriculados e em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Possui seis prédios de alojamentos com vagas limitadas, totalizando 1.390 vagas.

4.1.5. Restaurante Universitário

O Restaurante Universitário e Restaurante Multiuso, vinculados administrativamente à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, tem infraestrutura para oferecerem, aproximadamente, 8.000 alimentações diárias (café da manhã, almoço e jantar).

4.2. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA (DEA)

O Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental está sediado no Departamento de Engenharia Agrícola (DEA), órgão vinculado ao Centro de Ciências Agrárias - CCA.

O DEA funciona em prédio próprio no Edifício Paulo Mário Del Giúdice, numa área de 11.000 m². O prédio dispõe de infraestrutura adequada para atender o curso de Engenharia Agrícola e Ambiental com diversos laboratórios, áreas experimentais, salas de estudo, biblioteca setorial, sala de informática, gabinete de professores e salas de aula equipadas com data show e computador, sendo uma das salas equipada com quadro digital interativo. A secretaria do DEA, chefia de departamento, coordenações de curso de graduação e pós-graduação funcionam neste edifício. O Departamento possui um prédio anexo com gabinetes para professores voluntários, professores visitantes e AGRIJunior, e um auditório com capacidade para 120 pessoas, climatizado, com sistema multimídia e de video conferência.

O DEA possui áreas experimentais específicas em todas áreas de conhecimento do curso, a saber: mecanização agrícola, energia na agricultura,

agrometeorologia, construções rurais e ambiência, hidráulica e irrigação, recursos hídricos e ambientais, e armazenamento de grãos.

4.2.1. Gabinete dos Professores

Os professores que lecionam disciplinas específicas do curso, as que possuem código ENG, estão alocados no prédio do DEA.

Todos os professores possuem gabinetes individuais com área de aproximadamente 14 m², telefone e Internet. Os professores utilizam os gabinetes para atendimento aos estudantes, desenvolvimento de pesquisas, preparação de aulas, rotinas acadêmicas e administrativas. A estrutura física das salas, iluminação, limpeza e conservação e acessibilidade são proporcionadas pelo Departamento de forma a dar comodidade ao professor e condições adequadas para desempenho de suas atividades. Ao todo são 36 gabinetes.

4.2.2. Salas de Aula

Algumas disciplinas de código ENG são lecionadas em salas de aula do DEA, com recursos de multimídia e climatizadas. As salas do DEA, em número de quatro, possuem ao todo capacidade para 170 alunos.

O Departamento disponibiliza aos estudantes nos intervalos das aulas, um espaço verde com mesas e bancos em concreto, para recreação e com acesso a internet.

4.2.3. Sala de Estudo

O Departamento de Engenharia Agrícola possui sala de estudo de livre acesso aos estudantes, com 3 computadores ligados à Internet. O acesso à Internet pelos estudantes, professores e demais funcionários é gratuito e sem limitação de tempo.

Além disso, o prédio da Engenharia Agrícola dispõe de rede wireless e rede cabeada, ambas disponíveis para todos os seguimentos.

4.2.4. Biblioteca Setorial

O DEA possui uma Biblioteca Setorial onde estão disponibilizados aos discentes todas as Dissertações e Teses defendidas nos Programas de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e Meteorologia Agrícola. Os estudantes também podem fazer consultas bibliográficas no acervo da Biblioteca Central e no sistema Periódicos da CAPES por meio de dois computadores existentes na Biblioteca Setorial. A Biblioteca Setorial também dispõe de um ambiente para reuniões de 10 pessoas, onde os estudantes podem utilizar para, entre outras coisas, desenvolvimento de trabalhos em grupo.

4.2.5. Áreas Experimentais do Departamento de Engenharia Agrícola

Além do Edifício Paulo Mário Del Giúdice, as atividades de ensino-pesquisa-extensão do DEA estão concentradas em áreas anexadas divididas pelas grandes áreas de atuação do Engenheiro Agrícola e Ambiental:

- Máquinas Agrícola: Laboratório de Mecanização Agrícola; Laboratório de Projeto de Máquinas e Visão Artificial; Laboratório de Aplicação de Defensivos Agrícolas. Nestes laboratórios estão concentrados os implementos, máquinas e tratores agrícolas, motores em corte, uma oficina para desenvolvimento de protótipos, salas de estudantes de pós-graduação e iniciação científica, equipamentos eletrônicos para instrumentar máquinas agrícolas e equipamentos para ensaios de ponta pulverizadoras.
- Construções Rurais e Ambiência: Núcleo de Pesquisas em Ambiência e Engenharia de Sistemas Agroindustriais – AMBIAGRO. No AMBIAGRO estão concentrados gabinetes para estudantes de pós-graduação e iniciação científica, abrigo para animais e câmeras com temperatura e umidade relativa controlada para estudos de conforto térmico animal.
- Recursos Hídricos e Ambiental: Centro de Referência em Recursos Hídricos; Laboratório de Hidráulica; Área Experimental de Irrigação e Drenagem. Nesses prédios estão concentrados gabinetes para

estudantes de pós-graduação e iniciação científica, equipamentos de irrigação, bancadas de ensaio de hidráulica e casa de vegetação.

- Pré-processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas: Área Experimental de Armazenamento e Secagem de Grãos; Laboratório de Grãos; Laboratório de Propriedades Físicas de Produtos Agrícolas. Nestes locais estão concentrados silos, secadores, câmeras climáticas, espectrofotômetro, colorímetro, determinadores de umidade de grãos e máquina de ensaio universal.

4.3. LABORATÓRIOS UTILIZADOS PELO CURSO

Abaixo estão listados os Laboratórios dos diferentes departamentos da UFV onde os estudantes do Curso têm aulas práticas nas disciplinas obrigatórias:

4.3.1. Departamento de Engenharia Agrícola

- Laboratório de Qualidade de Água, sala 230 do Edifício Mario Del Giudice – Prédio da Engenharia Agrícola, disciplina:
 - ENG 320 – Poluição e Legislação Ambiental
 - ENG 447 – Qualidade do Meio Físico Ambiental
- Laboratório de Solo e Resíduos Sólidos, Edifício Mario Del Giudice – Prédio da Engenharia Agrícola, disciplina:
 - ENG 447 – Qualidade do Meio Físico Ambiental
- Laboratório de Hidráulica do DEA, disciplina:
 - ENG 341 – Hidráulica
- Laboratório de Mecanização Agrícola do DEA, disciplina:

- ENG 331 – Elementos de Máquinas Agrícolas
- ENG 332 – Tratores Agrícolas
- ENG 336 – Máquinas Agrícolas

- Laboratório de Eletrificação Rural, sala 328 do Edifício Mario Del Giudice – Prédio da Engenharia Agrícola, disciplina:
 - ENG 361 – Eletrotécnica
 - ENG 462 – Controle e Automação Aplicados a Processos Agrícolas
 - ENG 461 – Energização Rural

- Laboratório de Eletrotécnica, sala 322 do Edifício Mario Del Giudice – Prédio da Engenharia Agrícola, disciplina:
 - ENG 361 – Eletrotécnica
 - ENG 462 – Controle e Automação Aplicados a Processos Agrícolas
 - ENG 461 – Energização Rural

- Laboratório de Construções Rurais e Ambiente, sala 122 do Edifício Mario Del Giudice – Prédio da Engenharia Agrícola, disciplina:
 - ENG 450 – Estruturas para Edificações Rurais
 - ENG 451 – Construções Rurais e Ambiente

- Laboratório de Grãos do DEA, área experimental do Armazenamento:
 - ENG 370 – Secagem e Armazenagem de Grãos

- Laboratório de Informática do DEA, área experimental da Mecanização:
 - ENG 290 – Geoprocessamento Aplicado a Sistemas Agroindustriais

4.3.2. Departamento de Microbiologia

- Laboratório de Aulas Práticas de Microbiologia, sala 226 do Edifício Shatoro Shimoya – Prédio da Biologia, disciplina:
 - MBI 102 – Microbiologia Básica para as Engenharias

4.3.3. Departamento de Biologia Geral

- Laboratório de Microscopia, salas 217 e 225 do Edifício Shatoro Shimoya – Prédio da Biologia, disciplina:
 - BIO 112 – Laboratório de Biologia Celular

4.3.4. Departamento de Biologia Vegetal

- Laboratório de Aulas Práticas de Anatomia Vegetal, sala 303 do Prédio das Ciências Biológicas (CCB II), disciplina:
 - BVE 100 – Botânica Geral

4.3.5. Departamento de Fitotecnia

- Laboratório de Manejo e Conservação do Solo e da Água e Resíduos na Agricultura, localizado no Vale da Agronomia, disciplina:
 - FIT 200 - Manejo e Conservação do Solo e da Água

4.3.6. Departamento de Física

- Laboratório de Física Básica I, sala 101, do Departamento de Física do CCE, disciplina:
 - FIS 120 – Laboratório de Física

4.3.7. Departamento de Engenharia Civil

- Laboratório de Engenharia de Agrimensura, Avenida da Agronomia, disciplina:
 - EAM 300 – Topografia e Estradas

4.3.8. Departamento de Economia Rural

- Laboratório de Informática 2, Departamento de Economia Rural, disciplina:
 - ERU 430 – Administração Rural

4.4. ESPAÇO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

O Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental possui uma secretaria própria no prédio do Departamento de Engenharia Agrícola. A coordenação funciona em período integral das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h. Os trabalhos administrativos são realizados pelo coordenador que conta com apoio de um assistente administrativo em tempo integral e de um contínuo lotado no Departamento de Engenharia Agrícola que faz o trânsito de documentos da coordenação aos órgãos superiores.

A coordenação conta com computadores, mesas, cadeiras, estante, internet, impressora, telefone e data show. Há um computador disponível para consulta pelos estudantes facilitando assim o acesso as informações como histórico, disciplinas, notas, etc.

Como apoio administrativo, a Coordenação conta com a secretaria do Departamento de Engenharia Agrícola, localizada em frente à sala da coordenação. A proximidade de ambas as secretarias permite um trabalho sincronizado, eficiente e rápido de apoio às atividades do departamento e do curso.

Além do apoio da Secretaria do DEA, a Coordenação é assessorada pela Secretaria da Pró-Reitoria de Ensino com orientações sobre legislação em vigor, ENADE, projeto pedagógico, regime acadêmico, etc.

4.5. RECURSOS DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE

Todos os professores, funcionários e estudantes podem, por solicitação, ter uma conta de e-mail nos servidores POP3 e SMTP da UFV. A UFV possui uma rede com mais de 5.000 computadores ligados à Internet. Internamente, possui 50 redes localizadas nos departamentos e órgãos administrativos. Os estudantes e professores têm amplo acesso às informações disponíveis na rede. Podem ser consultadas informações sobre o acervo bibliográfico da Biblioteca Central, teses e informações de interesse acadêmico de cada estudante (Sistemas SGPPG/Sistema Gestor de Pesquisa e Pós-Graduação e Sapiens – Sistema de Apoio ao Ensino). Outras bibliotecas, instituições e demais informações disponíveis na rede, incluindo o portal de periódicos da CAPES, o Web of Science e o Scopus, são consultados com facilidade, inclusive por computadores pessoais de professores e estudantes, em suas residências.

ANEXOS

5



ANEXO I:
ATA DE REUNIÃO DO CEPE – AUTORIZAÇÃO DO
CURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

ATA No 348/99 - CEPE

3 Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove, às quatorze
4 horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal
5 de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela tricentésima quadragésima oitava vez,
6 em quatro sessões, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência do
7 professor Luiz Sérgio Saraiva, reitor, e secretariado pelo professor Paulo Shikazu Toma,
8 secretário de Órgãos Colegiados. Primeira sessão - conselheiros presentes: Frederico José
9 Vieira Passos, Antônio Teixeira de Matos, substituto do conselheiro Liovando Marciano da
10 Costa, pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Walmer Faroni, substituto do conselheiro
11 Flávio Alencar d'Araújo Couto, pró-reitor de Extensão e Cultura, Leacir Nogueira Bastos,
12 suplente do conselheiro Fernando da Costa Baêta, Luciano Baião Vieira, Everaldo
13 Gonçalves de Barros, Emmanoel de Moraes Barreto, suplente do conselheiro Geraldo
14 Honório de Oliveira Neto, José Ângelo de Faria, suplente do conselheiro Tarcísio Gomide
15 Filho, Moisés Silveira Lobão e o diretor do Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis, este
16 com direito a voz. Inicialmente, a presidência propôs discutir, em primeiro lugar, o item 2
da
17 pauta, devido à urgência da matéria, referente à publicação dos editais dos processos
18 seletivos do PASES, do Vestibular/2000 e do COLUNI. Propôs, também, convidar o
19 professor Luiz Carlos de Alvarenga, coordenador da COPEVE, para esclarecimentos a
20 respeito dos editais e da programação dos processos seletivos. Com a concordância do
21 Conselho, foi convidado ao plenário o coordenador da COPEVE. O conselheiro Leacir
22 Nogueira Bastos propôs apreciar os editais, item por item, e o conselheiro Luciano Baião
23 Vieira propôs aprovar os editais em bloco. Com a decisão de apreciar os editais, item por
24 item, passou-se à discussão do Item 2- EDITAIS - 2.1- Comissão Permanente de Vestibular
25- 2.1.1- Editais do PASES, do COLUNI e do Vestibular/2000 (99-05126) - Vestibular -
26 Data: aprovados, por unanimidade, os dias 28, 29 e 30 de dezembro de 1999 para
aplicação
27 das provas dos processos seletivos PASES e Vestibular 2000. Locais de provas em outros
28 estados: aprovada, por unanimidade, proposta apresentada pela COPEVE de manter os
29 mesmos locais do Vestibular passado, com exclusão de Petrolina (PE) e inclusão de
30 Colatina (ES). A relação dos locais é a seguinte: Brasília (DF), Salvador (BA), Itabuna
31 (BA), Vitória (ES), Colatina (ES), Cachoeiro de Itapemirim (ES), Rio de Janeiro (RJ), São
32 Paulo (SP), Ribeirão Preto (SP), Londrina (PR) e Campo Grande (MS). Locais de provas
33 no Estado de Minas Gerais: aprovado, por unanimidade, acrescentar Barbacena, Ipatinga,
34 Manhuaçu, Rio Casca, Muriaé e Ubá (MG) à relação de locais do Vestibular passado. A
35 relação dos locais no estado é a seguinte: Alfenas, Barbacena, Belo Horizonte, Governador
36 Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Manhuaçu, Montes Claros, Muriaé, Patos de Minas, Rio
37 Casca, Ubá e Viçosa. Taxa de inscrição no Vestibular: aprovado, por oito votos contra um,
38 o aumento da taxa para R\$70,00 e o manual para R\$5,00. Após essa decisão, retirou-se do
39 plenário o conselheiro Leacir Nogueira Bastos. O diretor do Registro Escolar, Vicente de
40 Paula Lélis, propôs aumentar a proporção de pré-seleção dos candidatos com melhor
41 desempenho nas provas de múltipla escolha (1a fase) para correção das provas
discursivas
42 específicas (2a fase), nos casos dos cursos com maiores relações candidato/vaga.
Aprovado,
43 por unanimidade, aumentar, de 4 por 1 para 5 por 1, a referida proporção de pré-seleção,
44 para todos os cursos. As provas do PASES serão aplicadas apenas nas localidades do
45 Estado de Minas Gerais. Língua Francesa: negada, por unanimidade, a solicitação do
46 Departamento de Letras e Artes, de que fosse reincluída a prova de Língua Francesa como
47 opção de língua estrangeira no Vestibular. PASES - Locais de provas: aprovado, por
48 unanimidade, que as provas do PASES serão aplicadas apenas nos locais de provas do
49 Vestibular situados no Estado de Minas Gerais. Nesse instante, retornou ao plenário o
50 conselheiro Leacir Nogueira Bastos. 1a Etapa - Período Seletivo de 1999 a 2002: a)
51 decidido, por oito votos contra um, permitir que se inscreva no programa qualquer
52 candidato que tenha concluído ou esteja concluindo pelo menos a 1a série do ensino
médio.
53 Essa decisão ficou consubstanciada na Resolução 7/99, alterando o artigo 2o da Resolução
543/98. b) aprovada, por unanimidade, a inclusão da prova de Língua Inglesa como parte do

55 processo seletivo; c) aprovado, por unanimidade, que as provas serão aplicadas nos dias
29
56 e 30 de dezembro de 1999. 2a Etapa – Período Seletivo de 1998 a 2001: aprovada, por
57 unanimidade, a proposta apresentada pela COPEVE. Aprovado, ainda, por oito votos contra
58 um, permitir que se inscrevam no programa todos os interessados que tenham concluído
ou
59 estejam concluindo pelo menos a 2a série do ensino médio, com a condição de que
aqueles
60 que não participaram da primeira etapa, em 1998, perdem os 20% da avaliação
61 correspondente àquela etapa. Taxa de inscrição: aprovados, por oito votos contra um, os
62 valores de R\$45,00 a taxa de inscrição e R\$5,00, o manual para o PASES. As propostas de
63 Editais do Vestibular/2000 e do PASES apresentadas pela COPEVE, com as emendas
64 acrescentadas, foram aprovadas por unanimidade. Edital do Exame de Seleção do COLUNI:
65 aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Luciano Baião Vieira, a minuta
66 do edital apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino, sem alterações. Por solicitação do
67 conselheiro Frederico José Vieira Passos, o Conselho aceitou examinar o item 7.3- Vanessa
68 Moreira Osório - 7.3.1- Transferência para o curso de Química da UFV (99-04913), antes
69 de suspender a reunião. O Conselho considerou improcedente a solicitação, por contrariar
as
70 normas expressas no Regime Didático da UFV. Às dezoito horas, a reunião foi suspensa.
71 Segunda sessão – iniciada às oito horas e cinquenta minutos do dia vinte e três de julho
72 ano de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade
73 Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, sob a presidência do professor Luiz Sérgio
74 Saraiva, reitor, e secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário de Órgãos
75 Colegiados. Conselheiros presentes: Frederico José Vieira Passos, Antônio Teixeira de
76 Matos, substituto do conselheiro Liovando Marciano da Costa, pró-reitor de Pesquisa e
77 Pós-Graduação, Flávio Alencar d’Araújo Couto, Fernando da Costa Baêta, Francisco
78 Xavier Ribeiro do Vale, suplente da conselheira Aristéa Alves Azevedo, Elza Fernandes de
79 Araújo e seu suplente, Dario Cardoso de Lima, este com direito a voz, Luciano Baião
80 Vieira, Rita de Cássia Gonçalves Borges, suplente do conselheiro Everaldo Gonçalves de
81 Barros, Maria Alba Pereira de Deus, suplente do conselheiro Pedro Alves Paiva, Geraldo
82 Honório de Oliveira Neto e seu suplente, Emmanoel de Moraes Barreto, este com direito a
83 voz, Rodrigo José Gonçalves e o diretor do Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis, este
84 com direito a voz. Inicialmente, a presidência apresentou os novos conselheiros Francisco
85 Xavier Ribeiro do Vale, representante suplente do Conselho Técnico de Pós-Graduação, e
86 Fernando da Costa Baêta, representante efetivo do Conselho Técnico de Graduação. O
87 conselheiro lembrou aos conselheiros a programação da 70a Semana do Fazendeiro,
prevista
88 para os dias 16 a 20 de agosto próximo. A presidência observou, também, que deverá ser
89 marcada para breve a reunião do Conselho para a escolha do docente a ser agraciado com
a
90 Medalha de Ouro Peter H. Rolfs do Mérito em Pesquisa, por ocasião das comemorações do
91 aniversário da Instituição. O conselheiro Flávio Alencar d’Araújo Couto, a respeito, lembrou
92 da necessidade de também serem instituídas as modalidades de “Mérito em Extensão”
93 “Mérito em Ensino” da referida Medalha. Em seguida, a presidência submeteu à apreciação
94 do plenário as Atas 344: aprovada, por nove votos favoráveis e duas abstenções, por
95 proposição da conselheira Elza Fernandes de Araújo; 345: aprovada, por dez votos
96 favoráveis e uma abstenção, por proposição da conselheira Elza Fernandes de Araújo; 346:
97 aprovada, por dez votos favoráveis e uma abstenção, por proposição do conselheiro
98 Frederico José Vieira Passos; e 347: aprovada, por dez votos favoráveis e uma abstenção,
99 por proposição do conselheiro Frederico José Vieira Passos. Posto isso, o plenário passou à
100 análise dos itens da pauta, a seguir relacionados. Item 1- CONVÊNIOS – CONTRATOS –
101 ACORDOS – homologadas, por unanimidade, por proposição da conselheira Elza
102 Fernandes de Araújo, as assinaturas de todos os documentos constantes na pauta. São
eles:
103 CONVÊNIOS – 01-Termo Aditivo no 3/99, de 4.1.99, ao Convênio UFV/ESTADO DE
104 MINAS GERAIS – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEE – CENTRO DE ENSINO DE
105 EXTENSÃO, de 8.5.96 (Autorizar a utilização de saldos remanescentes de módulos
106 anteriores (Processo no 96-3988); 02-Termo Aditivo no 3/99, de 4.1.99, ao Convênio
107 UFV/ESTADO DE MINAS GERAIS – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEE –
108 CENTRO DE ENSINO DE EXTENSÃO, de 3.6.98 (Autorizar a utilização de saldos

109remanescentes de módulos anteriores (Processo no 98-4951); 03-Termo Aditivo no 1/99, de

110março, ao Convênio UFV/CAPES – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE

111PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, de 11.3.97 (Indicar metas físicas); 04-Convênio

112UFV/UFES – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/CAUFES –

113CENTRO AGROPECUÁRIO, de 8.3.99 (Promover a cooperação acadêmica, técnica e

114científica, visando ao desenvolvimento mútuo de atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão,

115Treinamento e Capacitação na área das Ciências Agrárias); 05-Convênio UFV/SERVIÇOS

116CULTURAIS DA EMBAIXADA DA FRANÇA, de 11.5.99 (Estabelecer intenções

117recíprocas); 06-Termo Aditivo no 1/99, de 17.5.99, ao Convênio UFV/TRIBUNAL DE

118JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR

119BERNARDES, de 10.3.99 (Alterar as cláusulas quarta e sétima do convênio original); 07-

120Termo Aditivo no 1/99, de 20.5.99, ao Convênio UFV/COPASA/MG – COMPANHIA DE

121SANEAMENTO DE MINAS GERAIS/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR

122BERNARDES, de 20.5.99 (Introduzir alterações no convênio original); 08-Termo Aditivo

123no 2/99, de 27.5.99, ao Convênio UFV/UNA – CIÊNCIAS GERENCIAIS/FUNARBE –

124FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, de 3.2.98 (Oferecer o curso de pós-graduação

125interinstitucional em nível de mestrado “Stricto Sensu” a ser promovido pelo Departamento

126de Economia Rural); 09-Convênio UFV/FINAGRO – COMPANHIA

127ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS AGRÍCOLAS DO BRASIL S.a/FUNARBE –

128FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, de 8.6.99 (Estabelecer atividades conjuntas, no

129que diz respeito a assessorias, consultorias, cursos de treinamento e assistência técnica);

10-

130Convênio UFV/SIF – SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS/INSTITUTO

131PEABIRU DE ECOTURISMO, de 8.6.99 (Estabelecer regras básicas para disciplinar a

132execução de um programa de cooperação técnico-científica); 11-Convênio UFV/IEF –

133INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAL/MUNICÍPIO DE UBÁ-MG/ITATIAIA

134MÓVEIS S.a/SIF – SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS, de 16.6.99

135(Implantar um sistema de informações geográficas para o município de Ubá-MG); 12-

136Convênio UFV/ATB – INSTITUT FÜR AGRARTECHNIK BORNIM E V.

137(ALEMANHA)/CEMIG – COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, de

13817.6.99 (Promover intercâmbio de relatórios anuais e de pesquisa); 13-Convênio

139UFV/BIOCONTROLE – BIOCONTROLE MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS

140LTDA./FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, de 21.6.99 (Realizar estudos

141e desenvolvimento de pesquisas com feromônio em culturas agrícolas no Brasil); 14-

142Convênio UFV/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES/IEL – INSTITUTO

143EUVALDO LODI, de 21.6.99 (Prestar serviços técnicos de consultoria especializada para o

144desenvolvimento do estudo sobre a eficiência da cadeia produtiva da pecuária de corte);

15-

145Termo Aditivo no 2/99, de 21.6.99, ao Convênio UFV/FUNARBE – FUNDAÇÃO

146ARTHUR BERNARDES/MINASCANA – ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE

147CANA DE MINAS GERAIS, de 10.12.97 (Alterar o valor do repasse mensal para R\$468,00

148(quatrocentos e sessenta e oito reais); 16-Convênio UFV/FUNARBE – FUNDAÇÃO

149ARTHUR BERNARDES/3M DO BRASIL LTDA., de 21.6.99 (Realizar estudos e

150desenvolvimento de pesquisas com feromônio em culturas agrícolas no Brasil), e TERMO

151ADITIVO No 1/99, de 21.6.99 (Viabilizar testes de eficiência de feromônios

152microencapsulados da 3M Brasil para o controle de insetos-pragas da agricultura); 17-

153Convênio UFV/FCAP – FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ, 22.6.99

154(Regular a colaboração mútua). CONTRATOS – 01-Contrato UFV/PREFEITURA

155MUNICIPAL DE IPATINGA, de 15.5.99 (Prestar consultoria técnica); 02-Contrato

156UFV/FUNARBE – FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, de 27.5.99 (Prestar consultoria

157técnica, na área de arquitetura, visando à elaboração de projeto arquitetônico de reforma,

158lay out, paisagismo e ampliação da Câmara Municipal de Ponte Nova); 03-Termo Aditivo no

1592/99, de 27.5.99, ao Contrato UFV/SSVP – CONSELHO CENTRAL DE VIÇOSA DA

160SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, de 27.3.95 (Estabelecer cooperação na

161área de Economia Doméstica e outras); 04-Termo Aditivo no 1/99, de 10.6.99, ao Contrato

162UFV/FUNDEP – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, de 10.3.99

163(Alterar a velocidade de conexão e preço); 05-Contrato UFV/FUNARBE – FUNDAÇÃO

164ARTHUR BERNARDES/BAYER S.A., de 21.6.99 (Prestar consultoria, visando à
165realização de ensaios com o herbicida “Goltix”); 06-Contrato UFV/FUNARBE -
166FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES/JALLES MACHADO S.a - AÇÚCAR E
167ÁLCOOL, de 21.6.99 (Prestar consultoria, visando ao desenvolvimento de processos
168alternativos na indústria do açúcar e álcool) e TERMO ADITIVO No 1/99, de 21.6.99
169(Prestar consultoria, visando ao estudo sobre o processo de produção e purificação de
170ácido láctico); 07-Contrato UFV/CHOOSE TECNOLOGIES, de 24.6.99 (Prover
171tecnologias); 08-Contrato UFV/FUNARBE - FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, de
1721o.7.99 (Dar suporte aos cursos de especialização por tutoria à distância da ABEAS).
173TERMOS DE COMPROMISSO - 01-Termo Aditivo no 4/98, de 1o.1.99, ao Termo de
174Outorga e Aceitação de Auxílio UFV/FAPEMIG - FUNDAÇÃO DE AMPARO À
175PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 27.11.95 (Prorrogar o prazo do
176projeto: “Caracterização de Proteínas Estruturais (Sorotipos) e Não-Estruturais do Vírus da
177Febre Aftosa, de Ocorrência no Brasil, Com Vistas à Produção de Vacina e Kit
178Diagnóstico”, por mais trinta e seis meses, a contar de 1o.1.99, com encerramento
179improrrogável em 31.12.2001) e TERMO ADITIVO No 5/99, de 10.5.99 (Incluir o
180Professor Mauro Pires Moraes no programa de treinamento realizado no Plum Island
181Animal Disease Center nos E.U.A); 02-Termo Aditivo no 1/99, de 2.3.99, ao Termo de
182Outorga e Aceitação de Auxílio UFV/FAPEMIG - FUNDAÇÃO DE AMPARO À
183PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 29.6.98 (Incluir a FEAM - Fundação
184Estadual do Meio Ambiente como Instituição Associada ao projeto: “Estudo da
185Potencialidade de Geração de Drenagem Ácida em Mineração no Estado de Minas
Gerais”);
18603-Termo Aditivo no 5/99, de 4.3.99, ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio
187UFV/FAPEMIG - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS
188GERAIS, de 2.3.95 (Prorrogar o prazo do projeto: “Estabelecer normas e procedimentos
189para pagamento de bolsas de acordo com as modalidades instituídas pela FAPEMIG”, por
190mais doze meses, a contar de 4.3.99; e alterar a cláusula oitava do convênio original);
04-
191Termo Aditivo no 1/99, de 28.4.99, ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio
192UFV/FAPEMIG - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS
193GERAIS, de 28.7.97 (Prorrogar o prazo do projeto: “Relações Hídricas e Respostas
194Fotossintéticas do Cafeeiro sob Condições de Altas Irradiâncias, Déficit Hídrico e
Diferentes
195Níveis de Nitrogênio”, por mais quinze meses, a contar de 28.7.99, com encerramento
196improrrogável em 31.12.99). - Item 3- HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO - 3.1-
197Professor Adjunto I - 3.1.1- Departamento de Física (97-13277) - homologado, por
198unanimidade, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, à luz do parecer
199favorável do diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, o resultado do concurso
200realizado para Professor Adjunto I, do Departamento de Física, na área de Mecânica
201Estatística, cujos candidatos classificados foram: 1o lugar - Welles Antônio Martinez
202Morgado, com média final 9,22; e 2o lugar - Túlio Oliveira de Carvalho, com média final
2038,33. Item 4- AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 4.1- Marcos Rogério Tótola
204- DMB (98-09113) - aprovado, por unanimidade, por proposição do conselheiro Luciano
205Vieira Baião Vieira, o estágio probatório do referido docente, à luz do parecer favorável da
206CPPD, constante na página 82 do processo. 4.2- Renata Maria Strozi Alves Meira - DBV
207(98-12053) - aprovado, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de
208Lima, o reconhecimento do estágio probatório da docente supracitada, já cumprido
durante
209o período em que atuou como professora no Departamento de Biologia Geral. Item 5-
210TREINAMENTO - 5.1- Afastamento para especialização - 5.1.1- Luciene Isabel Ramos
211Martins - DED (99-02767) - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro
212Luciano Baião Vieira, a solicitação da técnica de nível superior supracitada, para realizar
o
213curso de especialização lato sensu em Educação/Ensino-Aprendizado, na UFV, de 19/3/99
a
21428/2/2000, sem prejuízo de suas atividades funcionais. 5.1.2- Juliana Giovanini de
Rezende
215Gomide - COLUNI (99-04167) - aprovada, por unanimidade, por proposição do
216conselheiro Dario Cardoso de Lima, a solicitação da referida docente, para realizar o
curso
217de especialização lato sensu em Educação, na UFV, de 19/3/99 a 28/2/2000, sem prejuízo

218de suas atividades funcionais. 5.2- Afastamento para mestrado - 5.2.1- José Augusto
219Martins Pessoa - DAU (97-10208) - o plenário tomou do processo referente ao relatório do
220treinamento em nível de mestrado, iniciado antes do ingresso na UFV, e não concluído, e
221aprovou o seu arquivamento. Em seguida, resolveu analisar o Processo 99-05229,
constante
222no subitem 9.1.2, do mesmo docente, que requer afastamento para doutorado na USP, no
223programa de doutorado em Geografia. Aprovado, por doze votos contra um, por
224proposição dos conselheiros Frederico José Vieira Passos e Elza Fernandes de Araújo, que
225se aguarde, para decisão final, confirmação, por parte do orientador, de que o trabalho
226desenvolvido pelo peticionário durante o seu programa de mestrado será aproveitado no
227doutorado e que sejam apresentados cronograma detalhado de atividades, número de
228disciplinas a serem cursadas e previsão da data de conclusão, com o “de acordo” do
229orientador. 5.3- Afastamento para doutorado - 5.3.1- Mauro Pires Moraes - DVT (97-
23009986) - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de
231Lima, a solicitação do docente supracitado, de afastamento para o programa de
doutorado
232sanduíche no Plum Island Animal Disease Center (USDA), em Plum Island (PIADC), a
233partir de junho/99, por vinte e quatro meses. 5.3.2- Aparecida de Fátima Bueno - DLA
(98-
23407626) - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Francisco Xavier
235Ribeiro do Vale, a solicitação da referida docente, de afastamento, durante o segundo
236semestre de 1999, para conclusão do programa de doutorado em Letras/Teoria Literária,
237que realiza na Universidade Estadual de Campinas, desde março/95. 5.4- Afastamento
para
238pós-doutorado - 5.4.1- Franklin Daniel Rothman - DER (98-03465) - aprovada, por
239unanimidade, por proposição do conselheiro Frederico José Vieira Passos, a solicitação do
240docente supracitado, de afastamento para o realizar o pós-doutorado em Estado,
241Democracia, Política Energética e Agricultura Familiar/Sociologia Política/Extensão Rural,
242na University of California/Santa Cruz/EUA, por doze meses, a partir de 1o/9/99. 5.4.2-
243Carlos Antônio Álvares Soares Ribeiro - DEF (98-12015) - aprovada, por unanimidade,
244por proposição do conselheiro Luciano Baião Vieira, a solicitação do referido docente, de
245alteração da data de afastamento, de agosto/1999 para julho/2000, para realizar o pós-
246doutorado em Manejo Florestal, na Colorado State University/EUA. 5.4.3- Wilson da Cruz
247Vieira - DER (99-03597) - aprovada, por unanimidade, por proposição da conselheira Elza
248Fernandes de Araújo, a solicitação do docente supracitado, de afastamento para o
realizar o
249pós-doutorado em Métodos Quantitativos em Economia, na University of Arizona/EUA,
250por doze meses, a partir de 1o/8/99. 5.5- Prorrogação regimental - 5.5.1- Sérgio Luís Pinto
251da Matta - DBG (95-09059) - aprovado, por unanimidade, retornar o processo ao
252Conselho Departamental do CCB, solicitando cronograma detalhado e realista das
253atividades a serem desenvolvidas para o conclusão do programa, com o “de acordo” do
254orientador e com o equacionamento do problema de distribuição dos encargos
acadêmicos
255que deveriam ser atribuídos ao peticionário, conforme apontado pelo Departamento de
256Biologia Geral. Durante análise desse processo, retiraram do plenário os conselheiros
Flávio
257Alencar d’Araújo Couto e Maria Alba Pereira de Deus. Às doze horas e trinta e cinco
258minutos, a reunião foi suspensa. Terceira sessão - iniciada às quatorze horas e trinta e
259cinco minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em
260Viçosa, Minas Gerais, sob a presidência do professor Luiz Sérgio Saraiva, reitor, e
261secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário de Órgãos Colegiados.
262Conselheiros presentes: Frederico José Vieira Passos, Antônio Teixeira de Matos, substituto
263do conselheiro Liovando Marciano da Costa, pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação,
264Flávio Alencar d’Araújo Couto, Fernando da Costa Baêta, Francisco Xavier Ribeiro do
265Vale, suplente da conselheira Aristéa Alves Azevedo, Elza Fernandes de Araújo, Luciano
266Baião Vieira, Everaldo Gonçalves de Barros, Emmanoel de Moraes Barreto, suplente do
267conselheiro Geraldo Honório de Oliveira Neto, Tarcísio Gomide Filho e o diretor do
268Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis, este com direito a voz. Verificada a presença de
269quorum, deu-se continuidade à análise dos itens da pauta. 5.6- Prorrogação extra-
270regimental - 5.6.1- Antônio Wilson de Oliveira Malta - CEDAF (97-09852) - o plenário
271tomou conhecimento do processo e aprovou, por unanimidade, solicitar o relatório final
do

272treinamento. Durante a análise desse processo, chegaram ao plenário os conselheiros
273Rodrigo José Gonçalves e Moisés Silveira Lobão e, após, o conselheiro Geraldo Honório de
274Oliveira Neto. Item 6- PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 6.1- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
275Graduação - 6.1.1- Alteração da Resolução no 13/86 (99-04126) - aprovada, por
276unanimidade, por proposição do conselheiro Flávio Alencar d'Araújo Couto, a sua retirada
277de pauta, para novos estudos, tendo sido designada uma comissão, constituída pelos
278conselheiros Carlos Sigueyuki Sedyama e Liovando Marciano da Costa e o diretor do
279Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis, que deverá emitir parecer, para subsidiar a
decisão
280deste Conselho. Após a análise desse processo, chegou ao plenário a conselheira Maria
Alba
281Pereira de Deus. Item 7- SOLICITAÇÕES DIVERSAS - 7.1- Departamento de Engenharia
282Florestal - 7.1.1- Inclusão da Sociedade de Investigações Florestais - SIF, como entidade
283interveniante, conforme Resolução 5/98 do CEPE (99-03864) - aprovada, por
unanimidade,
284por proposição da conselheira Elza Fernandes de Araújo, a inclusão da Sociedade de
285Investigações Florestais no parágrafo 1o do artigo 2o e no caput do artigo 6o da
Resolução
2865/98, como entidade interveniente. Essa decisão ficou consubstanciada na Resolução
6/99.
2877.2- Vanessa Bugno Marques - 7.2.1- Transferência para o curso de Letras da UFV (99-
28804329) - aprovado, por unanimidade, remeter o processo à Pró-Reitoria de Ensino, para
que
289a solicitação seja tramitada segundo as normas regimentais de ingresso em curso da UFV.
290PARA CONHECIMENTO - Secretaria de Órgãos Colegiados - Resultado da eleição dos
291representantes dos professores do ensino médio na CPPD (99-04257) - o plenário tomou
292conhecimento do resultado da eleição dos representantes do ensino médio na CPPD, em
que
293foram eleitos os professores Leomar Tiradentes (efetivo) e Maurilo Batista do Carmo
294(suplente). Em seguida, passou-se à apreciação dos itens aditados na pauta. 8-
295PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 8.1- Pró-Reitoria de Ensino - 8.1.1- Criação de cursos e
296expansão de vagas para o Vestibular/2000 - Relatório da Comissão de Política e
297Desenvolvimento do Ensino de Graduação (99-06318) - o plenário apreciou o processo e
298aprovou, por onze votos contra dois, por proposição da conselheira Elza Fernandes de
299Araújo, as propostas de aumento de vagas nos cursos, conforme resumo apresentado na
300folha 12 do processo, com ressalva ao curso de Secretariado Executivo, cujo aumento fica
301condicionado à consulta à Comissão Coordenadora do Curso e ao Departamento de
Letras e
302Artes. Durante a análise desse assunto, chegou ao plenário o conselheiro Dario Cardoso
de
303Lima, e retiraram-se os conselheiros Flávio Alencar d'Araújo Couto e Tarcísio Gomide
304Filho. Deu-se início à discussão das propostas de novos cursos: Engenharia de Produção,
305Ciências Contábeis e Economia e Gestão do Agronegócio. Às dezoito horas e trinta
306minutos, a reunião foi suspensa, ficando acertada a sua continuação no dia 27.7.99, às
3078h30min. Quarta sessão - iniciada às oito horas e cinquenta minutos do dia vinte e sete
de
308julho do ano de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Reitoria da
309Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, sob a presidência do professor
310Luiz Sérgio Saraiva reitor, e secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário de
311Órgãos Colegiados. Conselheiros presentes: Carlos Sigueyuki Sedyama, Frederico José
312Vieira Passos, Antônio Teixeira de Matos, substituto do conselheiro Liovando Marciano da
313Costa, pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Flávio Alencar d'Araújo Couto, Fernando
314da Costa Baêta, Aristéa Alves Azevedo, Elza Fernandes de Araújo e seu suplente, Dario
315Cardoso de Lima, este com direito a voz, Luciano Baião Vieira, Everaldo Gonçalves de
316Barros, Pedro Alves Paiva, Geraldo Honório de Oliveira Neto e Rodrigo José Gonçalves.
317Verificada a presença de quorum, deu-se início à discussão da parte do item 8.1.1-
Criação
318de cursos e expansão de vagas para o Vestibular/2000, referente à criação de novos
cursos.
3191o) 98-07306 - Proposta de criação do curso de Engenharia de Produção - inicialmente, a
320presidência esclareceu que essas propostas resultaram dos trabalhos da Comissão de
Política

321e Desenvolvimento do Ensino de Graduação e que os projetos específicos a cada proposta
322de curso foram desenvolvidos por comissões específicas, nomeadas para esse fim. O
323conselheiro Frederico José Vieira Passos fez um relato da proposta, destacando que o curso
324de Engenharia de Produção seria desenvolvido inicialmente na modalidade Agroindustrial,
325com possibilidade de novas modalidades no futuro; que o curso deverá ser oferecido no
326turno diurno, com 50 vagas. O conselheiro Everaldo Gonçalves de Barros questionou
327quanto às implicações da criação de novos cursos, no tocante a: 1) necessidade de
328contratação de novos docentes e sua viabilidade; 2) impactos dos novos cursos na
329demanda por disciplinas e o seu equacionamento; 3) demanda pelos cursos propostos. A
329conselheira
330Elza Fernandes de Araújo também questionou quanto ao impacto dos novos cursos sobre
331a
331demanda por disciplinas que já atendem a muitos cursos da UFV, tais como as disciplinas
332Cálculo e as disciplinas básicas de Administração. Também propôs que o curso de
333Engenharia de Produção não tivesse por complemento a designação "Agroindustrial". O
334conselheiro Frederico José Vieira Passos esclareceu que essas questões foram
335consideradas
335pela referida Comissão, razão por que, de imediato, estão sendo propostos apenas cursos
336que podem ser implementados sem a contratação imediata de novos docentes; a médio
337prazo, serão desenvolvidos programas institucionais visando à racionalização dos
338currículos
338dos cursos, redução das reprovações nas disciplinas e redistribuição de vagas e alocação
339de
339novas vagas de docentes, para viabilizar uma política de expansão da UFV. Por essa
340razão, a
340Comissão julgou prudente não criar ainda os cursos de História, Geografia e Comunicação
341Social, cujos projetos já estão prontos, por tratarem-se de cursos que dependem de
342contratação imediata de docentes para sua implementação. Durante a discussão, chegou
343ao
343plenário o conselheiro Emmanoel de Moraes Barreto. Em seguida, foi aprovada, por
344unanimidade, por proposição da conselheira Elza Fernandes de Araújo, a criação do curso
345de Engenharia de Produção. Nesse instante, chegou ao plenário o diretor do Registro
346Escolar, Vicente de Paula Lélis. 2o) 98-06969 – Proposta de criação do curso de Ciências
347Contábeis - aprovada, por unanimidade, por proposição da conselheira Elza Fernandes de
348Araújo, a criação do curso de Ciências Contábeis, a ser iniciado a partir do ano 2000, com
34950 vagas, oferecidas já a partir do próximo processo seletivo. Decidiu, também, delegar
350competência à Pró-Reitoria de Ensino para, juntamente com as Comissões Especiais,
351definir
351as provas específicas que os candidatos a esses cursos deverão fazer no Vestibular. 3o)
35299-
35206150 - Criação do curso de Economia e Gestão do Agronegócio - inicialmente, foi
353questionado a denominação do curso: "Economia e Gestão do Agronegócio".
354Estabeleceu-
354se o consenso de que é mais apropriado o nome "Gestão do Agronegócio". Antes do
355término da sessão, retirou-se do plenário o conselheiro Rodrigo José Gonçalves. À doze
356horas e vinte minutos, a reunião foi suspensa. Quinta sessão - iniciada às quatorze horas
357e
357trinta minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em
358Viçosa, Minas Gerais, sob a presidência do professor Luiz Sérgio Saraiva reitor, e
359secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário de Órgãos Colegiados.
360Conselheiros presentes: Carlos Siqueyuki Sedyama, Frederico José Vieira Passos, Antônio
361Teixeira de Matos, substituto do conselheiro Liovando Marciano da Costa, pró-reitor de
362Pesquisa e Pós-Graduação, Flávio Alencar d'Araújo Couto, Fernando da Costa Baêta,
363Aristéa Alves de Azevedo, Elza Fernandes de Araújo e seu suplente, Dario Cardoso de
364Lima, este com direito a voz, Luciano Baião Vieira, Everaldo Gonçalves de Barros, Maria
365Alba Pereira de Deus, suplente do conselheiro Pedro Alves Paiva, Emmanoel de Moraes
366Barreto, suplente do conselheiro Geraldo Honório de Oliveira Neto e Rodrigo José
367Gonçalves. Iniciada a sessão, o plenário voltou à análise do Processo 99-06150 - Criação
367do

368 curso de Economia e Gestão do Agronegócio - aprovada, por unanimidade, por
369 proposição
370 do conselheiro Flávio Alencar d'Araújo Couto, a criação do curso de Gestão do
371 Agronegócio, com o oferecimento de 50 vagas, a funcionar a partir do ano 2000.
372 Determinou prazo de 45 dias para a entrega do projeto pedagógico do curso, a ser
373 elaborado por comissão a ser composta por representantes dos Departamentos de
374 Economia
375 Rural, Economia, Administração e outros do Centro de Ciências Agrárias relacionados com
376 a produção agropecuária. Durante a análise desse processo, chegou ao plenário o diretor
377 do
378 Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis. Após essa decisão, o Conselho considerou que o
379 item 8.1.2- Reestruturação do curso de Engenharia Agrícola tinha precedência em relação
380 à
381 "proposta de criação do Curso de Engenharia Ambiental" e resolveu antecipar a sua
382 apreciação. item 8.1.2- Reestruturação do curso de Engenharia Agrícola (99-04755) -
383 inicialmente, o conselheiro Fernando da Costa Baêta fez um relato do processo,
384 destacando
385 que a reestruturação curricular do curso contempla o componente ambiental, razão por
386 que
387 se propõe a mudança do nome do curso para Engenharia Agrícola e Ambiental. O
388 Conselho
389 debateu longamente sobre a conveniência da forma de denominação proposta,
390 considerando
391 que pode suscitar uma interpretação de que o curso proporcionará dupla habilitação, em
392 Engenharia Agrícola e em Engenharia Ambiental. Em votação, foi aprovada, por sete
393 votos
394 contra cinco, a mudança do nome do curso de Engenharia Agrícola para Engenharia
395 Agrícola e Ambiental. Foi determinado, também, que se faça um reestudo das alterações
396 curriculares propostas, para posterior apreciação pelo Conselho. Durante a análise desse
397 processo, retirou-se do plenário o diretor do Registro Escolar, Vicente de Paula Lélis. 4o)
398 99-06319 - Proposta de criação do curso de Engenharia Ambiental - aprovada, por nove
399 votos contra três, a criação do curso de Engenharia Ambiental, a ser implementado a
400 partir
401 do ano 2000, com 50 vagas, oferecidas já a partir do próximo processo seletivo.
402 Determinou, ainda, que a Comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino entregue o
403 projeto
404 pedagógico do curso no prazo de 45 dias, para apreciação do Conselho. 5o) 99-06319 -
405 Alteração do nome do curso de Informática para Ciência da Computação - aprovada, por
406 unanimidade, por proposição do conselheiro Flávio Alencar d'Araújo Couto, a mudança do
407 nome do curso de Bacharelado em Informática para Bacharelado em Ciência da
408 Computação. 8.1.3- Revogação da Resolução 7/97-CEPE - Normas para transferência "ex-
409 officio" (99-03761) - aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta. 8.2- Pró-
410 Reitoria
411 de Pesquisa e Pós-Graduação - 8.2.1- Modificação da disciplina Pesquisa (99-06058) -
412 aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta. 8.3- Colégio Universitário - 8.3.1-
413 Aproveitamento de estudo por suficiência/competência para alunos de Língua Inglesa
(99-
414 202460) - aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta. Item 9- TREINAMENTO -
415 39.1- Afastamento para doutorado - 9.1.1- Renato Ribeiro de Lima - DPI (98-11475) -
416 aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta. 9.2- Prorrogação extra-regimental -
417 4059.2.1- Luiz Eduardo Dias - DPS (99-04139) - acatado, por unanimidade, o parecer da Pró-
418 Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, constante nas páginas 32 e 33 do processo,
419 contrário
420 à solicitação do docente supracitado, de prorrogação extra-regimental, por três meses, de
421 4.8.99 a 4.11.99, da licença para o pós-doutoramento em Recuperação de Áreas
422 Degradadas e Fertilidade do Solo, que realiza na Universidade de Maryland at College
423 Park/EUA, desde 5.8.98. Após a análise desse processo, o plenário decidiu reapreciar o
424 processo 99-05229 - José Augusto Martins Pessoa - DAU - Afastamento para o doutorado
425 - o peticionário solicitou reanálise do processo, com a inclusão dos documentos
426 referentes
427 aos quesitos exigidos pelo Conselho na 2ª sessão da presente reunião: 1) confirmação do

414orientador de que o trabalho desenvolvido pelo treinando em seu programa de mestrado será

415aproveitado para desenvolver a tese de doutorado; 2) número de disciplinas e créditos que

416deverá cursar como exigência; e 3) cronograma detalhado das atividades necessárias e a

417previsão do prazo de conclusão da tese de doutorado, com o de acordo do orientado.

418Aprovada, por onze votos contra um, por proposição dos conselheiros Luciano Baião Vieira

419e Elza Fernandes de Araújo, a solicitação do referido docente, de afastamento para cursar o

420programa de doutorado em Geografia/Geografia Humana, na Faculdade de Filosofia, Letras

421e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, a partir de agosto/99, por trinta e seis

422meses. Aprovado, ainda, determinar que o Departamento de Arquitetura e Urbanismo faça

423acompanhamento efetivo do treinamento, para que o cronograma seja cumprido

424estritamente. Item 10- SOLICITAÇÕES DIVERSAS - 10.1- Jesu Lúcio de Faria - 10.1.1-

425Cancelamento da disciplina INF 161 - Iniciação à Estatística, fora do prazo estabelecido no

426Calendário Escolar (99-05519) - negada, por onze votos contra um, por proposição do

427conselheiro Flávio Alencar d'Araújo Couto, a solicitação do estudante supracitado. 10.2-

428Paula Margarita Cares - 10.2.1- Cancelamento da disciplina ECO 476 - Economia

429Monetária, fora do prazo estabelecido no Calendário Escolar; e, pela segunda vez (99-

43005526) - negada, por onze votos contra um, por proposição do conselheiro Flávio Alencar

431d'Araújo Couto, a solicitação da referida estudante. 10.3- Departamento de Engenharia

432Florestal - 10.3.1- Alteração do regime de trabalho do professor Gumercindo Souza Lima,

433de 40 horas, com dedicação exclusiva, para 20 horas semanais (99-03220) - aprovada, por

434unanimidade, por proposição do conselheiro Luciano Baião Vieira, a presente solicitação.

435Item 11- AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 11.1- Oswaldo Pinto Ribeiro

436Filho - DBA (98-02377) - aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta. 11.2-

437Giovani Mocelin - DBA (98-00724) - aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta.

438Esgotados os assuntos da pauta, o plenário decidiu apreciar, extrapauta, os processos a

439seguir relacionados. 1o) 98-07726 - Iacyr de Aguiar Vieira - DPD - Afastamento para

440doutorado - aprovada, por unanimidade, a solicitação da referida docente, de alteração da

441data de afastamento, de 1o.9.99 para 1o.10.99, para cursar o programa de doutorado em

442Direito Civil/Obrigações e Contratos, na Universidade de Strasbourg III, Université Robert

443Schuman/França, por trinta e seis meses. 2o) 98-07391 - Karla Maria Damiano Teixeira -

444Afastamento para doutorado - aprovada, por unanimidade, a solicitação da docente

445supracitada, de alteração de instituição de treinamento, da Universidade de Cornell para

446Universidade de Michigan/EUA, e alteração da data de afastamento, de setembro/99 para

44715.8.99, para o programa de doutorado em Consumer Economics and Housing/Family

448Economics, por trinta e seis meses. Após a análise desse processo, retirou-se do plenário o

449conselheiro Rodrigo José Gonçalves. 3o) 96-12094 - Cristina Maria Ganns Chaves Dias -

450DBA - Prorrogação regimental - aprovada, por unanimidade, por proposição da conselheira

451Elza Fernandes de Araújo, a solicitação da referida docente, de prorrogação de três meses, a

452partir de setembro/99, da licença para o doutorado sanduíche que realiza no Laboratório de

453Imunologia do National Heart, Lung and Blood Institute, pertencente ao National Institutes

454of Health, em Bethesda, Marylanda/USA, desde setembro/98. Às dezenove horas e cinco

455minutos, a reunião foi encerrada. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, se achada

456conforme, será assinada pelo presidente e pelo secretário de Órgãos Colegiados.

ANEXO II:
PORTARIA DE RECONHECIMENTO DO CURSO



Pág. 23. Seção 1. Diário Oficial da União (DOU) de 07 de Junho de 2004



Decreto n [1.845](#), de 28 de março de 1996, e n [3.860](#), de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto n [3.908](#), de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho n [755/2004](#), da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo n° 23000.009799/2002-75, Registro SAPIEnS n° 701067, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1 Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Gestão do Agronegócio, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal de Viçosa, com sede na cidade de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, mantida pela União.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.627, DE 3 DE JUNHO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n [1.845](#), de 28 de março de 1996, e n [3.860](#), de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto n [3.908](#), de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho n [756/2004](#), da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos n°s 23000.009798/2002-21 e 23000.009804/2002-40, Registros SAPIEnS n°s 701064 e 701070, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1 Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, os cursos de Engenharia Agrícola Ambiental e de Engenharia Ambiental, ministrados pela Universidade Federal de Viçosa, com sede na cidade de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, mantida pela União.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.628, DE 3 DE JUNHO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n [1.845](#), de 28 de março de 1996, e n [3.860](#), de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto n [3.908](#), de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho n [757/2004](#), da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo n° 23000.009890/2002-91, Registro SAPIEnS n° 701150, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1 Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ministrado

turno, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica Radial - Unidade G, estabelecido à rua Promotor Gabriel Netuzzi, nº 108, bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantido pela IREP Sociedade de Ensino S/C Ltda.

Art. 2º - O curso, a partir do próximo processo seletivo, denominar-se-á Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empreendedora da Informação (Área Profissional: Gestão)

Art. 3º - O reconhecimento a que se refere esta portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo primeiro.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 2.097, DE 9 DE JULHO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 399/2004, da Secretaria de Educação Média e Tecnológica, conforme consta do Processo nº 23000.014860/2002-04, do Ministério da Educação, resolve

Art. 1º - Reconhever, pelo prazo de três anos, o Curso Superior de Tecnologia Eletrônica - Modalidade Telecomunicações (Área Profissional: Telecomunicações), com cento e vinte vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pelo Centro Universitário de Santo

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Ministerial nº 1627, de 3 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2004, Seção 1, página 23, onde se lê: "... cursos de Engenharia Agrícola Ambiental e de Engenharia Ambiental, ...", leia-se: "... cursos de Engenharia Agrícola e Ambiental e de Engenharia Ambiental, ...".
(Registros SAPIEnS nºs 701064 e 701070 - Despacho SESu nº 756/2004)

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 97, 12 DE JULHO DE 2004

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso da competência que lhe foi atribuído pelo inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 4.633, de 21 de março de 2003, Portaria MEC nº 2.255, de 25 de agosto de 2003, em conformidade com o disposto nas Portarias SOF nº 4, de 17 de março de 2004, e MEC nº 488, inciso II, de 03 de março de 2004, e tendo em vista a necessidade de adequar a forma de aplicação dos recursos constantes da Lei Orçamentária de 2004 nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, resolve:

**ANEXO III:
DIRETRIZES CURRICULARES DO CURSO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006¹

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Agrícola e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, § 2º, alínea “c”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, tendo em vista as diretrizes e os princípios fixados pelos Pareceres CNE/CES nºs 776/97, 583/2001 e 67/2003, bem como considerando o que consta do Parecer CNE/CES nº 307/2004, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação em 17 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Agrícola, bacharelado, a serem observadas pelas instituições de ensino superior do País.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares para o curso de graduação em Engenharia Agrícola indicarão claramente os componentes curriculares, abrangendo a organização do curso, o projeto pedagógico, o perfil desejado do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o acompanhamento e a avaliação bem como o trabalho de curso como componente obrigatório ao longo do último ano do curso, sem prejuízo de outros aspectos que tornem consistente o projeto pedagógico.

Art. 3º As Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino de graduação em Engenharia Agrícola são as seguintes:

§ 1º O projeto pedagógico do curso, observando tanto o aspecto do progresso social quanto da competência científica e tecnológica, permitirá ao profissional a atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade.

§ 2º O projeto pedagógico do curso de graduação em Engenharia Agrícola deverá assegurar a formação de profissionais aptos a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como a utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de conservar o equilíbrio do ambiente.

§ 3º O curso deverá estabelecer ações pedagógicas com base no desenvolvimento de condutas e de atitudes com responsabilidade técnica e social, tendo como princípios:

¹ Publicada no DOU de 03/02/2006, Seção I, pág. 32-33.

- a) o respeito à fauna e à flora;
- b) a conservação e recuperação da qualidade do solo, do ar e da água;
- c) o uso tecnológico racional, integrado e sustentável do ambiente;
- d) o emprego de raciocínio reflexivo, crítico e criativo; e
- e) o atendimento às expectativas humanas e sociais no exercício das atividades profissionais.

Art. 4º O curso de graduação em Engenharia Agrícola deverá contemplar, em seu projeto pedagógico, além da clara concepção do curso, com suas peculiaridades, seu currículo e sua operacionalização, sem prejuízos de outros, os seguintes aspectos:

- I - objetivos gerais do curso, contextualizados em relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social;
- II - condições objetivas de oferta e a vocação do curso;
- III - formas de realização da interdisciplinaridade;
- IV - modos de integração entre teoria e prática;
- V - formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;
- VI - modos da integração entre graduação e pós-graduação, quando houver;
- VII - incentivo à pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;
- VIII - regulamentação das atividades relacionadas com trabalho de curso de acordo com as normas da instituição de ensino, sob diferentes modalidades;
- IX - concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado contendo suas diferentes formas e condições de realização, observado o respectivo regulamento; e
- X - concepção e composição das atividades complementares.

Parágrafo único. Com base no princípio de educação continuada, as IES poderão incluir no Projeto Pedagógico do curso, o oferecimento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, nas respectivas modalidades, de acordo com as efetivas demandas do desempenho profissional.

Art. 5º O curso de Engenharia Agrícola deve ensejar como perfil:

- I - sólida formação científica e profissional geral que possibilite absorver e desenvolver tecnologia;
- II - capacidade crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade;
- III - compreensão e tradução das necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como utilização racional dos recursos disponíveis, além da conservação do equilíbrio do ambiente; e
- IV - capacidade de adaptação, de modo flexível, crítico e criativo, às novas situações.

Art. 6º O curso de Engenharia Agrícola deve possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades:

- a) estudar a viabilidade técnica e econômica, planejar, projetar, especificar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente;
- b) realizar assistência, assessoria e consultoria;

- c) dirigir empresas, executar e fiscalizar serviços técnicos correlatos;
- d) realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e pareceres técnicos;
- e) desempenhar cargo e função técnica;
- f) promover a padronização, mensuração e controle de qualidade;
- g) atuar em atividades docentes no ensino técnico profissional, ensino superior, pesquisa, análise, experimentação, ensaios e divulgação técnica e extensão;
- h) conhecer e compreender os fatores de produção e combiná-los com eficiência técnica e econômica;
- i) aplicar conhecimentos científicos e tecnológicos;
- j) conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos;
- k) identificar problemas e propor soluções;
- l) desenvolver, e utilizar novas tecnologias;
- m) gerenciar, operar e manter sistemas e processos;
- n) comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- o) atuar em equipes multidisciplinares;
- p) avaliar o impacto das atividades profissionais nos contextos social, ambiental e econômico;
- q) conhecer e atuar em mercados do complexo agroindustrial e de agronegócio;
- r) compreender e atuar na organização e gerenciamento empresarial e comunitário;
- s) atuar com espírito empreendedor;
- t) conhecer, interagir e influenciar nos processos decisórios de agentes e instituições, na gestão de políticas setoriais.

Parágrafo único. O projeto pedagógico do curso de graduação em Engenharia Agrícola deve demonstrar claramente como o conjunto das atividades previstas garantirá o perfil desejado de seu formando e o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas, bem como garantir a coexistência de relações entre teoria e prática, como forma de fortalecer o conjunto dos elementos fundamentais para a aquisição de conhecimentos e habilidades necessários à concepção e à prática da Engenharia Agrícola, capacitando o profissional a adaptar-se de modo flexível, crítico e criativo às novas situações.

Art. 7º Os conteúdos curriculares do curso de Engenharia Agrícola serão distribuídos em três núcleos de conteúdos, recomendando-se a interpenetrabilidade entre eles:

I - O núcleo de conteúdos básicos será composto por campos de saber que forneçam o embasamento teórico necessário para que o futuro profissional possa desenvolver seu aprendizado. Esse núcleo será integrado por: Biologia, Estatística, Expressão Gráfica, Física, Informática, Matemática, Metodologia Científica e Tecnológica, e Química.

II - O núcleo de conteúdos profissionais essenciais será composto por campos de saber destinados à caracterização da identidade do profissional. O agrupamento desses campos gera grandes áreas que definem o campo profissional e o agronegócio, integrando as subáreas de conhecimento que identificam o Engenheiro Agrícola. Esse núcleo será constituído por: Avaliação e Perícias Rurais; Automação e Controle de Sistemas Agrícolas; Cartografia e Geoprocessamento; Comunicação e Extensão Rural; Economia e Administração Agrária; Eletricidade, Energia e Energização em Sistemas Agrícolas; Estrutura e Edificações Rurais e Agroindustriais; Ética e Legislação; Fenômenos de Transportes; Gestão Empresarial e *Marketing*; Hidráulica; Hidrologia; Meteorologia e Bioclimatologia; Motores, Máquinas, Mecanização e Transporte Agrícola; Mecânica; Otimização de Sistemas Agrícolas; Processamento de Produtos Agrícolas; Saneamento e Gestão Ambiental; Sistema de Produção Agropecuário; Sistemas de Irrigação e Drenagem; Solos; Técnicas e Análises Experimentais; e, Tecnologia e Resistências dos Materiais.

III - O núcleo de conteúdos profissionais específicos deverá ser inserido no contexto do projeto pedagógico do curso, visando a contribuir para o aperfeiçoamento da qualificação profissional do formando. Sua inserção no currículo permitirá atender às peculiaridades locais e regionais e, quando couber, caracterizar o projeto institucional com identidade própria.

IV - Os núcleos de conteúdos poderão ser ministrados em diversas formas de organização, observando o interesse do processo pedagógico e a legislação vigente.

V - Os núcleos de conteúdos poderão ser dispostos, em termos de carga horária e de planos de estudo, em atividades práticas e teóricas, individuais ou em equipe, tais como:

- a) participação em aulas práticas, teóricas, conferências e palestras;
- b) experimentação em condições de campo ou laboratório;
- c) utilização de sistemas computacionais;
- d) consultas à biblioteca;
- e) viagens de estudo;
- f) visitas técnicas;
- g) pesquisas temáticas e bibliográficas;
- h) projetos de pesquisa e extensão;
- i) estágios profissionalizantes em instituições credenciadas pelas IES;
- j) encontros, congressos, exposições, concursos, seminários, simpósios, fóruns de discussões, etc.

Art. 8º O estágio curricular supervisionado deverá ser concebido como conteúdo curricular obrigatório, devendo cada instituição, por seus colegiados acadêmicos, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

§ 1º Os estágios supervisionados são conjuntos de atividades de formação, programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente da instituição formadora e procuram assegurar a consolidação e a articulação das competências estabelecidas.

§ 2º Os estágios supervisionados visam a assegurar o contato do formando com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais, sendo recomendável que suas atividades se distribuam ao longo do curso.

§ 3º A instituição poderá reconhecer atividades realizadas pelo aluno em outras instituições, desde que estas contribuam para o desenvolvimento das habilidades e competências previstas no projeto de curso.

Art. 9º As atividades complementares são componentes curriculares que possibilitem, por avaliação, o reconhecimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive adquiridos fora do ambiente escolar.

§ 1º As atividades complementares podem incluir projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências e até disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino.

§ 2º As atividades complementares se constituem de componentes curriculares enriquecedoras e implementadoras do próprio perfil do formando, sem que se confundam com o estágio supervisionado.

Art. 10. O trabalho de curso é componente curricular obrigatório, a ser realizado ao longo do último ano do curso, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa.

Parágrafo único. A instituição deverá emitir regulamentação própria, aprovada pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismo de avaliação, além das diretrizes e das técnicas de pesquisa relacionadas com sua elaboração.

Art. 11. A carga horária dos cursos de graduação será estabelecida em Resolução específica da Câmara de Educação Superior.

Art. 12. As Diretrizes Curriculares Nacionais desta Resolução deverão ser implantadas pelas instituições de educação superior, obrigatoriamente, no prazo máximo de dois anos, aos alunos ingressantes, a partir da publicação desta.

Parágrafo único. As IES poderão optar pela aplicação das DCN aos demais alunos do período ou ano subsequente à publicação desta.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente a Resolução CFE nº 7/84.

EDSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Câmara de Educação Superior

**ANEXO IV:
MATRIZ CURRICULAR DO CURSO**

Currículo do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental

Engenheiro Agrícola e Ambiental

ATUAÇÃO

Compete ao Engenheiro Agrícola e Ambiental o desempenho de atividades de engenharia, referentes à aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao avanço da ciência e à solução de problemas relacionados a sistemas agrícolas e agroindustriais. As atividades do profissional incluem o diagnóstico, o planejamento, o projeto, a avaliação de impactos ambientais e sociais, decorrentes de sistemas envolvendo energia, transporte, estruturas e equipamentos nas áreas de irrigação e drenagem, construções rurais e ambiência, eletrificação, máquinas e implementos agrícolas, agricultura de precisão, mecanização, automação e otimização de sistemas, processamento e armazenamento de produtos agrícolas, tratamentos de resíduos e saneamento. O profissional atua também no controle da poluição, na conservação e no planejamento ambiental, gestão de recursos hídricos, análise de susceptibilidade e vocações naturais do ambiente, elaboração de estudos de impactos ambientais, proposição, implementação e monitoramento de medidas mitigadoras e ações ambientais.

Reconhecimento: Portaria do MEC N.º 1.627 de 03/06/2004

Autorização: CEPE-UFV, Ata N.º 348 de 27/07/1999

Ano de início: 2000

Exigência	Hor as	Praz os	Anos
Disciplinas obrigatórias	3.525	Mínim o	5
Disciplinas optativas	240	Padrã o	5
Estágio Supervisionado (180h)		Máxim o	8
TOTAL	3.765		

SEQUÊNCIA SUGERIDA

Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária Cr(T-P)	Total Horas	Pré-requisito (Pré ou Co-requisito)*
Código	Nome			
1º Período				
ARQ201	Representação Gráfica para Engenharia	6(2-4)	90	
BIO111	Biologia Celular	2(2-0)	30	BIO112*

BIO112	Laboratório de Biologia Celular	2(0-2)	30	BIO111*
BIO131	Ecologia Básica	3(3-0)	45	
ENG100	Introdução à Engenharia Agrícola e Ambiental	2(0-2)	30	
MAT140	Cálculo I	4(4-0)	60	
QUI100	Química Geral	3(3-0)	45	
TOTAL		22	330	
TOTAL ACUMULADO		22	330	

2º Período

BVE100	Botânica Geral	5(3-2)	75	BIO111*eBIO112*
FIS201	Física I	4(4-0)	60	MAT140*
MAT137	Introdução à Álgebra Linear	4(4-0)	60	
MBI102	Microbiologia Básica para as Engenharias	5(3-2)	75	
QUI112	Química Analítica Aplicada	3(3-0)	45	QUI100
QUI119	Laboratório de Química Analítica Aplicada (Optativas)	2(0-2)	30	QUI112*
TOTAL		23	345	
TOTAL ACUMULADO		45	675	

3º Período

EAM300	Topografia e Estradas	5(3-2)	75	ARQ201
FIS202	Física II	4(4-0)	60	FIS201eMAT140
FIS233	Mecânica	4(4-0)	60	FIS201
FIT340	Introdução à Exploração de Culturas	4(2-2)	60	BVE100
MAT241	Cálculo III	4(4-0)	60	MAT137*eMAT140
SOL220	Gênese do Solo	4(2-2)	60	
TOTAL		25	375	
TOTAL ACUMULADO		70	1.050	

4º Período

ENG272	Termodinâmica	4(2-2)	60	FIS201eMAT140
ENG290	Geoprocessamento Aplicado a Sistemas	3(1-2)	45	EAM300

Agroindustriais					
ENG320	Poluição Legislação Ambiental	e	4(2-2)	60	SOL250*eMBI102
FIS194	Introdução Eletrromagnetismo	ao	2(2-0)	30	FIS201
MAT370	Cálculo Aplicado à Engenharia		4(4-0)	60	MAT137eMAT241
SOL250	Constituição, Propriedades Classificação de Solos	e de	5(3-2)	75	SOL220
(Optativas)					
TOTAL			22	330	
TOTAL ACUMULADO			92	1.380	

5º Período

CIV150	Resistência Materiais I	dos	5(5-0)	75	FIS233
CIV343	Saneamento Básico		4(4-0)	60	Ter cursado, no mínimo, 1.200 horas de disciplinas
ENG212	Agrometeorologia		4(4-0)	60	FIS202*eMAT140
ENG447	Qualidade do Meio Físico Ambiental		4(2-2)	60	ENG320 e MAT140 e QUI112 e QUI119
EST106	Estatística I		4(4-0)	60	MAT140
FIS120	Laboratório de Física		2(0-2)	30	FIS201
(Optativas)					
TOTAL			23	345	
TOTAL ACUMULADO			115	1.725	

6º Período

DIR130	Instituições Direito	de	4(4-0)	60	
ENF392	Avaliação Impactos Ambientais	de	3(3-0)	45	
ENG273	Propriedades Físicas de Produtos Agrícolas		4(2-2)	60	ENG275*
ENG275	Fenômenos Transporte	de	4(4-0)	60	FIS202 e MAT241*
ENG331	Elementos Máquinas Agrícolas	de	4(2-2)	60	CIV150 e ARQ201
ENG361	Eletrotécnica		4(2-2)	60	FIS194 e FIS120
FIT200	Manejo Conservação Solo e da Água	e do	4(2-2)	60	SOL250 e EAM300

TOTAL		27	405
TOTAL ACUMULADO		142	2.130

7º Período

ENG332	Tratores Agrícolas	4(2-2)	60	ENG272
ENG341	Hidráulica	5(3-2)	75	ENG275 e EAM300
ENG370	Secagem e Armazenagem de Grãos	4(2-2)	60	Ter cursado, no mínimo, 2.000 horas de disciplinas obrigatórias
ENG420	Tratamento de Resíduos Líquidos e Gasosos	4(4-0)	60	ENG320 e ENG341*
ENG450	Estruturas para Edificações Rurais	5(3-2)	75	CV150
ENG462	Controle e Automação Aplicados a Processos Agrícolas	3(1-2)	45	ENG361
ERU300	Economia Rural	3(3-0)	45	
TOTAL		28	420	
TOTAL ACUMULADO		170	2.550	

8º Período

ENG336	Máquinas Agrícolas	4(2-2)	60	(FIT340 e ENG331) ou (CV150 e ARQ201)
ENG342	Hidrologia Aplicada	4(4-0)	60	EST106
ENG440	Irrigação e Drenagem	4(2-2)	60	ENG341
ENG448	Tratamento e Disposição Final de Águas Residuárias e Resíduos Sólidos	3(3-0)	45	ENG420
ENG451	Construções Rurais e Ambiente	5(3-2)	75	CV150
ENG461	Energização Rural	4(2-2)	60	ENG361
SOL491	Recuperação Ambiental de Áreas Alteradas	2(2-0)	30	SOL250
TOTAL		26	390	
TOTAL ACUMULADO		196	2.940	

9º Período

ENG446	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos	3(3-0)	45	ENG342
ENG449	Barragens de Terra	2(2-0)	30	EAM300 e ENG342

ENG470	Projetos de Sistemas de Secagem e Aeração de Grãos	2(2-0)	30	ENG370
ENG481	Engenharia de Conservação de Solo e Água	4(2-2)	60	ENG341*eENG342* eSOL250*
ENG493	Otimização de Sistemas Agroindustriais	3(3-0)	45	MAT137eMAT370
ENG494	Exercício Profissional na Engenharia Agrícola e Ambiental	1(1-0)	15	Ter cursado, no mínimo, 2500 horas de disciplinas obrigatórias
ERU430	Administração Rural	5(3-2)	75	ERU300
MBI461	Biotecnologia Ambiental (Optativas)	2(2-0)	30	MBI102

TOTAL		22	330
TOTAL ACUMULADO		218	3.270

10º Período

ENG491	Trabalho de Conclusão de Curso	2(0-2)	30	Ter cursado 3.000 horas de disciplina
ENG495	Atividades Complementares	0(0-3)	45	
ENG498	Estágio Supervisionado	0(0-12)	180	Ter cursado 2.500 horas de disciplinas obrigatórias

TOTAL		2	255
TOTAL ACUMULADO		220	3.525

Disciplinas Optativas

Grupo 1: Computação e Mercadologia

ADM100	Teoria Geral da Administração I	4(4-0)	60	
ADM320	Marketing	4(4-0)	60	ADM100
ENG390	Programação Aplicada à Agricultura	4(2-2)	60	
ENG490	Empreendedorismo na Engenharia Agrícola e Ambiental	4(4-0)	60	Ter cursado 2.400 horas de disciplinas
ERU361	Estrutura dos Mercados Agroindustriais	4(4-0)	60	ERU300
INF103	Introdução à Informática	4(2-2)	60	

INF110 Programação I 6(4-2) 90

Grupo 2: Formação Geral

BQI100 Bioquímica Fundamental 4(4-0) 60 QUI38
LET215 Inglês I 4(4-0) 60
LET290 LIBRAS Língua Brasileira de Sinais 3(1-2) 45
MBI460 Microbiologia Ambiental 3(3-0) 45 MBI102
QUI138 Fundamentos de Química Orgânica 3(3-0) 45

Grupo 3: Ênfase Agrícola

CIV335 Elementos de Mecânica dos Solos 3(1-2) 45 SOL220
ENG362 Projetos de Instalações Elétricas e de Comunicação 4(2-2) 60 ENG361*
ENG401 Projeto de Sistemas de Irrigação e Drenagem 6(2-4) 90 ENG440
ENG402 Manejo da Irrigação 6(2-4) 90 ENG440
ENG431 Projeto de Máquinas Agrícolas 5(3-2) 75 ENG336
ENG432 Agricultura de Precisão 4(2-2) 60
ENG435 Aplicação de Defensivos Agrícolas 4(2-2) 60 ENG336
ENG479 Sistemas de Armazenagem de Produtos Agrícolas 5(3-2) 75 ENG272 e ENG275
ERU451 Extensão Rural 4(4-0) 60 Ter cursado, no mínimo, 1.300 horas de disciplinas obrigatórias
EST220 Estatística Experimental 4(4-0) 60 EST106
FIT331 Produção e Tecnologia de Sementes 4(2-2) 60 FIT200
SOL375 Fertilidade do Solo 4(2-2) 60 SOL250
ZOO212 Criação e Exploração dos Animais Domésticos 4(2-2) 60

Grupo 4: Ênfase Ambiental

CIV346	Sistemas de Abastecimento de Água	3(3-0)	45	ENG341
CIV347	Sistemas de Esgotos	4(4-0)	60	ENG341 e ENG342*
CIV440	Tratamento de Água	4(4-0)	60	ENG341 ou CIV346
DIR140	Legislação Ambiental I	2(2-0)	30	DIR130
ENF388	Gestão Ambiental	4(4-0)	60	
ENF391	Recuperação de Áreas Degradadas	4(2-2)	60	Ter cursado 1.635 horas de disciplinas
ENF448	Recursos Naturais e Manejo de Ecossistemas	4(2-2)	60	ENG212
ENT369	Fundamentos de Ecotoxicologia	3(3-0)	45	BIO111 e BIO112 e QUI138 e EST106
ERU419	Ciências Sociais e Ambiente	3(3-0)	45	
NUT392	Epidemiologia e Saúde Ambiental	3(3-0)	45	
SOL400	Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Atuação Profissional	2(2-0)	30	Ter cursado 1.500 horas de disciplinas

**ANEXO V:
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES**

Conjunto de atividades extracurriculares técnicas, científicas, culturais e acadêmicas que enriquecem a formação do estudante como: iniciação científica, extensão, monitoria, tutoria, estágio voluntário, publicação e/ou apresentação de trabalhos, participação em congressos, organização de eventos estudantis, dentre outras, conforme pontuação estabelecida. O aluno de solicitar a matrícula à Comissão Coordenadora do Curso, somente com carga horária total atingida de 45 horas, apresentando os comprovantes.

A carga horária será contabilizada da seguinte maneira:

Bolsista de Iniciação Científica: 30 h por semestre. Limite máximo de 60 h;

Bolsista de Extensão Universitária: 30 h por semestre. Limite máximo de 60 h;

Monitoria: 15 h por semestre: Limite máximo de 30 h;

Tutoria: 15 h por semestre: Limite máximo de 30 h;

Atividade de ensino no cursinho popular da UFV: 15 h por semestre. Limite máximo de 30 h;

Programa de Educação Tutorial - PET: 15 h por semestre. Limite máximo de 30 h;

Estágio voluntário em pesquisa: 15 h por semestre. Limite máximo de 30 h;

Estágio voluntário em extensão: 15 h por semestre. Limite máximo de 30 h;

Publicação de trabalho técnico científico em periódico - 1º ou 2º autor: 30 h por trabalho. Limite máximo de 60 h;

Publicação de trabalho técnico científico em periódico - 3º ou 4º autor: 15 h por trabalho. Limite máximo de 30 h;

Publicação em anais de congresso - Completo - 1º ou 2º autor: 15 h por trabalho. Limite máximo de 30 h;

Publicação em anais de congresso - Completo - 3º ou 4º autor: 05 h por trabalho. Limite máximo de 10 h;

Publicação em anais de congresso - Resumo - 1º ou 2º autor: 05 h por trabalho. Limite máximo de 10 h;

Publicação em anais de congresso - Resumo - 3º ou 4º autor: 02 h por trabalho. Limite máximo de 04 h;

Apresentação de trabalhos técnico-científicos em Congressos, Simpósios, Seminários ou Equivalentes - Oral - 1º ou 2º autor: 15 h por trabalho. Limite máximo de 30 h;

Apresentação de trabalhos técnico-científicos em Congressos, Simpósios, Seminários ou Equivalentes - Oral - 3º ou 4º autor: 05 h por trabalho. Limite máximo de 10 h;

Apresentação em Congressos, Simpósios, Seminários ou Equivalentes - Pôster - 1º ou 2º autor: 05 h por trabalho. Limite máximo de 10 h;

Apresentação em Congressos, Simpósios, Seminários ou Equivalentes - Pôster - 3º ou 4º autor: 02 h por trabalho. Limite máximo de 04 h;

Participação em eventos (congressos, simpósios, seminários, semanas acadêmicas ou equivalentes): 04 h por evento. Limite máximo de 20 h;

Participação na Associação Júnior de Engenharia de Agrimensura - EJEAG - Como Diretor: 10 h por semestre. Limite máximo de 20 h;

Participação na Associação Júnior de Engenharia de Agrimensura - EJEAG -no Conselho Fiscal: 02 h por semestre. Limite máximo de 04 h;

Participação em reuniões de órgão colegiado (CONSU, CEPE, CTG, Câmara de Ensino, Conselho Departamental, Comissão Departamental, Comissão Coordenadora): 05 h por semestre. Limite máximo de 10 h;

Participação na Diretoria de organizações estudantis (Centro Acadêmico, Diretório Central, União Estadual dos Estudantes, União Nacional dos Estudantes): 10 h por semestre. Limite máximo de 20 h;

Participação em atividade esportiva ou cultural: 05 h por atividade por semestre. Limite máximo de 20 h;

Estágio extracurricular: 05 h de atividade para cada 45 h de estágio extracurricular, até o limite de 15 h por semestre e Limite máximo de 30 h;

Outras atividades complementares que não previstas nesse programa poderão ser computadas conforme apreciação do Orientador Acadêmico do aluno ou da Comissão Coordenadora do Curso.

**ANEXO VI:
REGULAMENTO DO ESTÁGIO
SUPERVISIONADO**

UNIVERSIDADE FEDERAL VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

NORMAS DA ATIVIDADE ACADÊMICA ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

ENG498 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO

1 - Objetivo

O Estágio Supervisionado em Engenharia Agrícola e Ambiental integra o elenco de atividades acadêmicas obrigatórias do curso, e tem por objetivo proporcionar ao aluno experiências profissionais com problemas relacionados à Engenharia Agrícola e Ambiental.

2 - Duração

O aluno deverá cumprir no mínimo 180 horas de estágio, preferencialmente, externo.

3 - Matrícula

O aluno só poderá matricular na disciplina ENG498 - Estágio Supervisionado, após ter cumprido 2.500 horas de disciplinas obrigatórias.

4 - Estágio

Somente serão considerados válidos estágios em atividades ligadas à Engenharia Agrícola e Ambiental e que disponham de pessoal qualificado e infra-estrutura capaz de proporcionar experiência e aperfeiçoamento técnico-científico ao estagiário. O Estágio poderá ser no País ou no exterior. Para realizar atividades de estágio no País, o aluno deverá registrar o estágio no Serviço de Estágio (SEST). Estágios fora do País serão aceitos, desde oficializados pela Pró-Reitoria de Ensino.

5 - Supervisor do Estágio

No local do estágio o aluno deverá realizar atividades sob orientação de um profissional de nível superior (Orientador Concedente do Estágio).

6 - Professor Orientador

Durante o estágio o aluno ficará sob orientação de um professor da UFV que ministra disciplina para o curso.

6.1 Competências do Orientador

- I - Orientar o estagiário na elaboração de relatórios;
- II - Acompanhar e avaliar o desempenho do estagiário;
- III - Manter a Coordenação do Estágio Supervisionado informada sobre o desenvolvimento das atividades;

IV - Homologar o Plano de Trabalho orientado;

7 - Coordenação do estágio supervisionado

Caberá ao Departamento criar uma Coordenadoria de Estágios formada por dois professores. A disciplina Estágio Supervisionado (ENG498) será coordenada por membros desta comissão. Esta comissão terá seu mandato por dois anos.

7.1 Caberá a coordenadoria de Estágio Supervisionado:

I - Coordenar e organizar as atividades inerentes ao desenvolvimento do Estágio;

II - Manter a coordenação do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental permanentemente informada a respeito do andamento das atividades do estágio, bem como providenciar o atendimento das suas solicitações;

III - Estabelecer contatos com Empresas ou Instituições que possam conceder estágio;

IV - Providenciar e manter atualizado o cadastro das Empresas e Instituições que oferecem Estágio;

V - Manter contato com os orientadores dos estagiários, procurando dinamizar o andamento do estágio;

VI - Aplicar critérios para seleção de estagiários, quando necessário;

VII - Informar aos alunos, as empresas disponíveis e o número de vagas de estágio;

8 - Avaliação

Após o término do estágio o aluno deverá apresentar um relatório assinado pelo professor orientador. O relatório deverá ser elaborado dentro de normas estabelecidas pela coordenadoria de estágio (Anexo 1). O aluno deverá apresentar suas atividades de estágio para os demais alunos do curso. O relatório será avaliado pelo coordenador do Estágio Supervisionado e receberá conceito Satisfatório (S) ou Não-satisfatório (N).

9 - Deveres e Direitos do estagiário

São deveres do estagiário, além de outros previstos pelo Regimento Geral da Universidade e pela legislação em vigor:

I Cumprir este Regulamento;

II Participar da elaboração do Plano de Estágio;

III Manter contato constante com o Professor Orientador do Estágio;

IV Zelar pela manutenção das instalações e equipamentos por ele utilizados durante o desenvolvimento do Estágio;

V Respeitar a hierarquia funcional da Universidade e das demais Empresas ou Instituições concedentes de Estágios, obedecendo as ordens de serviço e as exigências do local da atuação;

VI Manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas, mantendo uma postura profissional;

VII Fornecer o Relatório Final;

VIII Cumprir o horário estabelecido, bem como os regulamentos e normas da Empresa ou Instituição;

IX Manter em sigilo profissional qualquer informação confidencial que se tome conhecimento durante o Estágio e a ele relacionado;

São direitos dos estagiários, além de outros assegurados pelo Regimento Geral da Universidade e pela legislação vigente:

I Dispor de elementos necessários para a execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da Universidade;

II Receber orientação necessária para realizar as atividades do Estágio dentro da opção escolhida;

III Tomar conhecimento sobre os convênios firmados para a realização do seu Estágio;

IV Ser informado sobre a programação das atividades a serem desenvolvidas no Estágio Supervisionado;

V Apresentar quaisquer propostas ou sugestões que possam contribuir para o aprimoramento das atividades de Estágio e do seu curso.

ANEXO 1

NORMAS DO RELATÓRIO FINAL O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

1) Formatação geral do texto

- I. Papel A4 cor branca
- II. Fonte: Times New Roman 12
- III. Espaçamento entrelinhas: 1,5
- III. Margens: 2,5 cm para todas.

2) Estrutura geral

2.1 Capa

Deve conter as seguintes informações:

1. Universidade Federal de Viçosa;
2. Engenharia Agrícola e Ambiental;
3. Tema do estágio;
4. Nome do aluno e matrícula;
5. Localidade, mês e ano.

2.2 Folha de rosto

Deve conter as seguintes informações:

- I. Tema do estágio;
- II. Nome do aluno com assinatura;
- III. Nome do Professor Orientador com assinatura;
- IV. Informações gerais (curso, período atual, orientador);
- V. Localidade, mês e ano.

2.3 Informações do estágio (uma folha)

1. Nome da empresa;
2. Local do estágio;
3. Área do estágio: informar o setor;
4. Data de início;
5. Data de término;
6. Duração em horas;
7. Orientador do estagiário.
8. Contato do responsável (telefone ou email)

2.4 Apresentação da empresa e da área específica do estágio (uma folha)

2.5 Sumário

2.6 Introdução

2.7 Atividades desenvolvidas (Caso necessário mais atividades podem ser listadas)

Deve-se responder as seguintes perguntas ao longo de um texto contínuo.

1. Descrever o problema.
2. O que foi feito
3. Porque foi feito
4. Qual aprendizagem (profissional) foi conseguida com a atividade?
5. Que recomendação faria para a melhoria do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental na área em que estagiou?

3.0 Outras informações importantes

- O relatório deverá ser entregue até o final das aulas do período letivo que o estudante está matriculado em ENG498.
- O relatório completo deverá ter entre 10 e 15 páginas.
- Caso necessário pode ser incluído fotos, gráficos, tabelas, quadros para melhor ilustrar o conteúdo abordado.
- Deverá ser anexado ao relatório uma cópia do(s) certificado(s) emitido(s) pelo SEST, constando o número total de horas realizadas. Em caso de estágio fora do País, poderá ser anexado o certificado emitido pelo órgão competente.

ANEXO VII:
REGULAMENTO DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DO CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório. O aluno deve matricular na disciplina ENG 491 – Trabalho de Conclusão de Curso 2 (2-0), que terá uma reunião semanal de 2 horas com o Coordenador da Disciplina para acompanhamento do desenvolvimento do TCC e aulas sobre metodologia de desenvolvimento de projetos.

O TCC será desenvolvido em grupo, com supervisão de um Orientador, escolhido pelo grupo. O TCC será um estudo de caso em uma propriedade agrícola ou agroindústria da região de Viçosa-MG, onde os temas abordados devem fazer uma ligação entre a formação acadêmica e a prática profissional. O grupo deverá apresentar um projeto que envolva pelo menos 3 áreas da Engenharia Agrícola e Ambiental entre: Mecanização Agrícola, Recursos Hídricos e Ambientais, Processamento de Produtos Agrícolas, Construções Rurais e Ambientais, Meteorologia Agrícola e Energia na Agricultura.

O TCC deverá ser apresentado na forma de projeto seguindo critérios técnicos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que forem aplicados. O TCC também deverá ser defendido em um seminário aberto ao público perante banca examinadora, nomeada pelo Coordenador da disciplina.

ANEXO VIII:
DADOS DO CORPO DOCENTE ENVOLVIDOS NO
CURSO

QUADRO 1 – DADOS DO CORPO DOCENTE

Docentes	CPF	Titulação	Regime de Trabalho	Experiência profissional	Experiência Ed. Básica OB - LIC	Experiência Magistério Superior	Disciplinas Lecionadas
Afonso Augusto Teixeira de Freitas de Carvalho Lima		Doutorado	40 horas DE	11	X	21	ADM 320 – Marketing
Alan Ferreira de Freitas		Mestrado	40 horas DE	2	X	2	ADM 100 – Teoria Geral da Administração I
Alisson Carraro Borges		Doutorado	40 horas DE	2	X	10	ENG 100 – Introdução à Engenharia Agrícola e Ambiental ENG 448 – Tratamento e Disposição Final de Águas Residuárias e Resíduos Sólidos ENG 420 – Tratamentos de Resíduos Líquidos e Gasosos ENG 320 – Poluição e Legislação Ambiental
Allan de Oliveira Moura		Doutorado	40 horas DE	2	X	9	MAT 140 – Cálculo I
Alvaro José Magalhães Neves		Doutorado	40 horas DE	0	X	17	FIS 202 – Física II
Ana Augusta Passos Rezende		Doutorado	40 horas DE	12	X	8	CIV 343 – Saneamento Básico CIV 346 – Sistemas de Abastecimento de Água CIV 347 – Sistemas de Esgotos
Ana Luisa Borba Gediel		Doutorado	40 horas DE	12	X	8	LET 290 – LIBRAS Língua Brasileira de Sinais
André Luis Ribeiro Lima		Doutorado	40 horas DE	3	X	7	ERU 430 – Administração Rural
Antonio Alves Soares		Doutorado	40 horas DE	0	X	34	ENG 494 – Exercício Profissional na Engenharia Agrícola e Ambiental
Antonio Galvão do Nascimento		Doutorado	40 horas DE	0	X	10	MBI 102 – Microbiologia Básica para as Engenharias
Antonio Jacinto Demuner		Doutorado	40 horas DE	0	X	26	QUI 138 – Fundamentos de Química Orgânica
Antonio Policarpo Souza Carneiro		Doutorado	40 horas DE	0	X	8	EST 106 – Estatística I

continua...

Quadro 1, continuação

Docentes	CPF	Titulação	Regime de Trabalho	Experiência profissional	Experiência Ed. Básica OB - LIC	Experiência Magistério Superior	Disciplinas Lecionadas
Antônio Teixeira de Matos		Doutorado	40 horas DE	11	X	18	ENG 447 – Qualidade do Meio Físico Ambiental ENG 448 – Tratamento e Disposição Final de Águas Residuárias e Resíduos Sólidos ENG 420 – Tratamentos de Resíduos Líquidos e Gasosos
Astrea Filomena de Souza Silva		Doutorado	40 horas DE	10	X	4	QUI 112 – Química Analítica Aplicada
Braz Moura Freitas		Bacharel	40 horas DE	0	X	38	MAT 370 – Cálculo Aplicado à Engenharia
Caetano Marciano de Souza		Doutorado	40 horas DE	8	X	22	FIT 200 – Manejo e Conservação do Solo e da Água
Carlos Roberto Bellato		Doutorado	40 horas DE	0	X	18	QUI 119 – Laboratório de Química Aplicada
Cecília de Fátima Souza		Doutorado	40 horas DE	0	X	21	ENG 451 – Construções Rurais e Ambiência ENG 450 – Estruturas para Edificações Rurais
Celia Regina Alvares Maltha		Doutorado	40 horas DE	0	X	19	QUI 138 – Fundamentos de Química Orgânica
Daniel Marçal de Queiroz		Doutorado	40 horas DE	8	X	26	ENG 290 – Geoprocessamento Aplicado a Sistemas Agroindustriais ENG 336 – Máquinas Agrícolas ENG 332 – Tratores Agrícolas ENG 493 – Otimização de Sistemas Agroindustriais ENG 494 – Exercício Profissional na Engenharia Agrícola e Ambiental
Delly de Oliveira Filho		Doutorado	40 horas DE	6	X	26	ENG 100 – Introdução à Engenharia Agrícola e Ambiental ENG 361 – Eletrotécnica ENG 461 – Energização Rural ENG 462 – Controle e Automação Aplicados a Processos Agrícolas ENG 494 – Exercício Profissional na Engenharia Agrícola e Ambiental
Demetrius David Siva		Doutorado	40 horas DE	0	X	21	ENG 342 – Hidrologia Aplicada ENG 341 – Hidráulica ENG 446 – Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
Dênis Antonio da Cunha		Doutorado	40 horas DE	1	X	3	ERU 361 – Estrutura dos Mercados Agroindustriais

continua...

Quadro 1, continuação

Docentes	CPF	Titulação	Regime de Trabalho	Experiência profissional	Experiência Ed. Básica OB - LIC	Experiência Magistério Superior	Disciplinas Lecionadas
Domingos Sárvio Magalhães Valente		Doutorado	40 horas DE	4	X	5	ENG 290 – Geoprocessamento Aplicado a Sistemas Agroindustriais ENG 331 – Elementos de Máquinas Agrícolas ENG 493 – Otimização de Sistemas Agroindustriais ENG 498 – Estágio Supervisionado
Elias Silva		Doutorado	40 horas DE	4	X	22	ENF 392 – Avaliação de Impactos Ambientais
Evandro de Castro Melo		Doutorado	40 horas DE	0	X	32	ENG 361 – Eletrotécnica ENG 470 – Projetos de Sistemas de Secagem e Aeração de Grãos ENG 491 – Trabalho de Conclusão de Curso ENG 390 – Programação Aplicada à Agricultura
Fábio Lúcio Santos		Doutorado	40 horas DE	0	X	8	ENG 100 – Introdução à Engenharia Agrícola e Ambiental ENG 331 – Elementos de Máquinas Agrícolas
Fernando da Costa Baêta		Doutorado	40 horas DE	0	X	38	ENG 100 – Introdução à Engenharia Agrícola e Ambiental ENG 451 – Construções Rurais e Ambiência ENG 450 – Estruturas para Edificações Rurais
Fernando Falco Pruski		Doutorado	40 horas DE	5	X	27	ENG 446 – Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos ENG 481 – Engenharia de Conservação do Solo e Água
Flavia Maria da Silva Carmo		Doutorado	40 horas DE	5	X	13	BIO 131 – Ecologia Básica
Flávio Barbosa Justino		Doutorado	40 horas DE	3	X	8	ENG 212 – Agrometeorologia
Francisco de Assis de Carvalho Pinto		Doutorado	40 horas DE	0	X	23	ENG 100 – Introdução à Engenharia Agrícola e Ambiental ENG 290 – Geoprocessamento Aplicado a Sistemas Agroindustriais ENG 332 – Tratores Agrícolas ENG 336 – Máquinas Agrícolas ENG 495 – Atividades Complementares
Geraldo José da Silva Santana		Bacharel	40 horas DE	0	X	30	EAM 300 – Topografia e Estradas
Hallan Souza e Silva		Doutorado	40 horas DE	0	X	4	FIS 201 – Física I

Quadro 1, continuação

Docentes	CPF	Titulação	Regime de Trabalho	Experiência profissional	Experiência Ed. Básica OB - LIC	Experiência Magistério Superior	Disciplinas Lecionadas
Igor Rodrigues de Assis		Doutorado	40 horas DE	0	X	7	SOL 250 – Constituição, Propriedades e Classificação de Solos SOL 400 – Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Atuação Profissional
Ilda de Fátima Ferreira Tinôco		Doutorado	40 horas DE	0	X	33	ENG 451 – Construções Rurais e Ambiência ENG 450 – Estruturas para Edificações Rurais
Ivo Ribeiro da Silva		Doutorado	40 horas DE	2	X	12	SOL 250 – Constituição, Propriedades e Classificação de Solos
Irene Maria Cardoso		Doutorado	40 horas DE	2	X	23	SOL 220 – Gênese do Solo
James Jackson Griffith III		Doutorado	40 horas DE	5	X	38	ENF 388 – Gestão Ambiental ENF 391 – Recuperação de Áreas Degradadas
João Luiz Lani		Doutorado	40 horas DE	14	X	16	SOL 250 – Constituição, Propriedades e Classificação de Solos
Joel Antônio de Oliveira		Doutorado	40 horas DE	0	X	9	QUI 100 – Química Geral
José Carlos Lopes Ribeiro		Doutorado	40 horas DE	4	X	4	CIV 150 – Resistência dos Materiais I
José Eduardo Serrão		Doutorado	40 horas DE	8	X	17	BIO 112 – Laboratório de Biologia Celular
José Helvécio Martins		Doutorado	40 horas DE	0	X	32	ENG 272 – Termodinâmica ENG 361 – Eletrotécnica ENG 462 – Controle e Automação Aplicados a Processos Agrícolas
José Lino Neto		Doutorado	40 horas DE	0	X	27	BIO 111 – Biologia Celular
José Márcio Costa		Doutorado	40 horas DE	6	X	12	ENG 100 – Introdução a Engenharia Agrícola e Ambiental ENG 361 – Eletrotécnica
Juliana Rocha Lopes Soares Ramos		Doutorado	40 horas DE	0	X	8	BQI 100 – Bioquímica Fundamental
Hilda Simone Henriques Coelho		Doutorado	40 horas DE	4	X	13	LET 215 – Inglês I

Quadro 1, continuação

Docentes	CPF	Titulação	Regime de Trabalho	Experiência profissional	Experiência Ed. Básica OB - LIC	Experiência Magistério Superior	Disciplinas Lecionadas
Laerte Dias de Carvalho		Bacharel	40 horas DE	0		20	MAT 241 – Cálculo III
Lêda Rita D'Antonino Faroni		Doutorado	40 horas DE	3	X	20	ENG 100 – Introdução à Engenharia Agrícola e Ambiental ENG 370 – Secagem e Armazenagem de Grãos
Lilian Neves Santa Rosa		Mestrado	40 horas DE	0	X	6	MAT 137 – Introdução à Álgebra Linear
Luciana Ferreira da Rocha Sant'Ana		Doutorado	40 horas DE	0	X	12	NUT 392 – Epidemiologia e Saúde Ambiental
Luiz Eduardo Dias		Doutorado	40 horas DE	10	X	22	SOL 491 – Recuperação Ambiental de Áreas Alteradas
Luiz Filipe Araújo Alves		Mestrado	40 horas DE	2	X	4	DIR 140 – Legislação Ambiental I
Luiz Orlando de Oliveira		Doutorado	40 horas DE	0	X	20	BQI 100 – Bioquímica Fundamental
Marcos Rogério Tótola		Doutorado	40 horas DE	0	X	17	MBI 461 - Biotecnologia Ambiental MBI 460 – Microbiologia Ambiental
Marília Fernandes Maciel Gomes		Doutorado	40 horas DE	5	X	21	ERU 300 – Economia Rural
Mauricio Dutra Costa		Doutorado	40 horas DE	0	X	12	MBI 460 – Microbiologia Ambiental
Maurício Paulo Ferreira Fontes		Doutorado	40 horas DE	0	X	34	SOL 220 – Gênese do Solo
Moacil Alves de Souza		Doutorado	40 horas DE	16	X	22	FIT 340 – Introdução à Exploração de Culturas
Patrícia Aurelia Del Nero		Doutorado	40 horas DE	0	X	24	DIR 130 – Instituições de Direito
Paulo Cesar Corrêa		Doutorado	40 horas DE	0	X	38	ENG 273 – Propriedades Físicas de Produtos Agrícolas
Paulo José Hamakawa		Doutorado	40 horas DE	9	X	26	ENG 212 – Agrometeorologia

continua...

Quadro 1, continuação

Docentes	CPF	Titulação	Regime de Trabalho	Experiência profissional	Experiência Ed. Básica OB - LIC	Experiência Magistério Superior	Disciplinas Lecionadas
Pedro Bond Schwartzburd		Doutorado	40 horas DE	5	X	6	BVE 100 – Botânica Geral
Rafael Kopschitz Xavier Bastos		Doutorado	40 horas DE	0	X	32	CIV 440 – Tratamento de Água
Renê Chagas da Silva		Doutorado	40 horas DE	0	X	4	FIS 120 – Laboratório de Física
Roberto de Aquino Leite		Doutorado	40 horas DE	0	X	23	FIT 340 – Introdução à Exploração de Culturas
Roberto Precci Lopes		Doutorado	40 horas DE	0	X	26	ENG 272 – Termodinâmica ENG 275 – Fenômenos de Transportes
Rogério Fuscaldi Lelis		Mestrado	40 horas	0	X	27	ARQ 201 – Representação Gráfica para Engenharia
Rubens Alves de Oliveira		Doutorado	40 horas DE	0	X	22	ENG 100 – Introdução à Engenharia Agrícola e Ambiental ENG 440 – Irrigação e Drenagem ENG 490 – Empreendedorismo na Engenharia Agrícola e Ambiental
Salles Viana Gomes de Magalhães		Mestrado	40 horas DE	0	X	3	INF 110 – Programação I
Sérgio Antonio Fernandes		Doutorado	40 horas DE	0	X	8	QUI 138 – Fundamentos de Química Orgânica
Sergio Luiz de Toledo Barreto		Doutorado	40 horas DE	0	X	15	ZOO 200 – Criação e Exploração de Animais Domésticos
Sérgio Zolnier		Doutorado	40 horas DE	0	X	22	ENG 212 – Agrometeorologia
Sheila Maria Doula		Doutorado	40 horas DE	9	X	18	ERU 419 – Ciências Sociais e Ambiente
Silvio Bueno Pereira		Doutorado	40 horas DE	3	X	7	ENG 446 – Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos ENG 449 – Barragens de Terra
Silvio Nolasco de Oliveira Neto		Doutorado	40 horas DE	0	X	7	ENF 448 – Recursos Naturais e Manejo de Ecossistemas
Sukarno Olavo Ferreira		Doutorado	40 horas DE	12	X	16	FIS 194 – Introdução ao Eletromagnetismo

continua...

Quadro 1, continuação

Docentes	CPF	Titulação	Regime de Trabalho	Experiência profissional	Experiência Ed. Básica OB - LIC	Experiência Magistério Superior	Disciplinas Lecionadas
Tania Maria Fernandes Salomão		Doutorado	40 horas DE	0	X	20	BIO 111 – Biologia Celular
Vicente de Paula Leles		Doutorado	40 horas DE	0	X	34	FIS 233 – Mecânica
Viviani Silva Lirio		Doutorado	40 horas DE	0	X	16	ERU 300 – Economia Rural

**QUADRO 2 - INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL, ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA DO CORPO DOCENTE
(2011 a atual)**

Docentes	Tempo vínculo curso em meses	Artigo publicado periódico área	Artigo publicado periódico outra área	Livros e capítulos publicados na área	Livros e capítulos publicados em outra área	Trabalho publicado em Anais completo	Trabalho publicado em Anais resumo	Tradução de livros, capítulo e artigo	Propriedade intelectual depositada	Propriedade intelectual registrada	Projetos e produções artísticas culturais	Projeto didático pedagógico
Afonso Augusto Teixeira de Freitas de Carvalho Lima	168	8	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-
Alan Ferreira de Freitas	21	16	3	1	-	11	18	-	-	-	1	-
Alisson Carraro Borges	113	15	-	1	-	2	13	-	-	-	-	-
Allan de Oliveira Moura	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alvaro José Magalhães Neves	168	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ana Augusta Passos Rezende	54	3	-	-	-	7	4	-	-	-	-	-
Ana Luísa Borba Gediel	36	5	-	1	-	13	44	-	-	-	2	-
André Luis Ribeiro Lima	12	2	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-
Antonio Alves Soares	168	17	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-
Antonio Galvão do Nascimento	114	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Antonio Jacinto Demuner	168	22	-	1	-	-	41	-	-	-	-	-
Antonio Policarpo Souza Carneiro	101	10	-	-	-	13	5	-	-	-	-	-
Antônio Teixeira de Matos	168	60	-	3	-	-	7	-	-	-	-	-
Astrea Filomena de Souza Silva	40	-	-	1	-	-	4	-	-	-	-	-
Braz Moura Freitas	168	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caetano Marciano de Souza	168	3	-	1	-	1	7	-	-	-	-	-
Carlos Roberto Bellato	168	4	-	1	-	-	37	-	-	-	-	-
Cecília de Fátima Souza	168	11	-	7	-	3	5	-	-	-	-	-
Celia Regina Alvares Maltha	168	12	-	1	-	-	17	-	-	-	-	-

continua...

Quadro 2, continuação

Docentes	Tempo vínculo curso em meses	Artigo publicado periódico área	Artigo publicado periódico outra área	Livros e capítulos publicados na área	Livros e capítulos publicados em outra área	Trabalho publicado em Anais completo	Trabalho publicado em Anais resumo	Tradução de livros, capítulo e artigo	Propriedade intelectual depositada	Propriedade intelectual registrada	Projetos e produções artísticas culturais	Projeto didático pedagógico
Daniel Marçal de Queiroz	168	23	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-
Delly de Oliveira Filho	168	17	-	1	-	3	6	-	-	-	-	-
Demetrius David Siva	168	17	-	-	-	19	6	-	-	-	-	-
Dênis Antonio da Cunha	25	8	-	-	-	16	2	-	-	-	-	-
Domingos Sarvio Magalhães Valente	38	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Elias Silva	168	22	-	4	-	12	6	-	-	-	-	-
Evandro de Castro Melo	168	21	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
Fábio Lúcio Santos	52	9	-	2	-	1	2	-	-	-	-	-
Fernando da Costa Baêta	168	6	-	1	-	3	1	-	-	-	-	-
Fernando Falco Pruski	168	19	-	5	-	-	4	-	-	-	-	-
Flavia Maria da Silva Carmo	81	2	-	1	-	-	4	-	-	-	-	-
Flávio Barbosa Justino	88	30	-	-	-	9	2	-	-	-	-	-
Francisco de Assis de Carvalho Pinto	168	12	-	2	-	6	3	-	-	-	-	-
Geraldo José da Silva Santana	168	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hallan Souza e Silva	36	1	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-
Igor Rodrigues de Assis	24	4	-	1	-	2	11	-	-	-	-	-
Ilda de Fátima Ferreira Tinôco	168	31	-	20	-	20	20	-	-	-	-	-
Ivo Ribeiro da Silva	158	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irene Maria Cardoso	168	16	-	6	-	-	24	-	-	-	-	-

continua...

Quadro 2, continuação

Docentes	Tempo vínculo curso em meses	Artigo publicado periódico área	Artigo publicado periódico outra área	Livros e capítulos publicados na área	Livros e capítulos publicados em outra área	Trabalho publicado em Anais completo	Trabalho publicado em Anais resumo	Tradução de livros, capítulo e artigo	Propriedade intelectual depositada	Propriedade intelectual registrada	Projetos e produções artísticas culturais	Projeto didático pedagógico
James Jackson Griffith III	168	7	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
João Luiz Lani	168	15	-	9	-	5	-	-	-	-	-	-
Joel Antônio de Oliveira	36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
José Carlos Lopes Ribeiro	46	3	-	1	-	13	4	-	-	-	-	-
José Eduardo Serrão	168	98	-	-	-	-	28	-	-	-	-	-
José Helvécio Martins	168	7	-	3	-	15	-	-	-	-	-	-
José Lino Neto	168	13	-	-	-	-	13	-	-	-	-	-
José Márcio Costa	132	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juliana Rocha Lopes Soares Ramos	36	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Hilda Simone Henriques Coelho	33	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Laerte Dias de Carvalho	168	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lêda Rita D'Antonino Faroni	168	19	-	1	-	2	49	-	-	-	-	-
Lilian Neves Santa Rosa	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Luciana Ferreira da Rocha Sant'Ana	88	15	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-
Luiz Eduardo Dias	168	9	-	1	-	3	5	-	-	-	-	-
Luiz Filipe Araújo Alves	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Luiz Orlando de Oliveira	168	9	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Marcos Rogério Tótola	168	16	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
Marília Fernandes Maciel Gomes	168	23	-	-	-	23	1	-	-	-	-	-

continua...

Quadro 2, continuação

Docentes	Tempo vínculo curso em meses	Artigo publicado periódico área	Artigo publicado periódico outra área	Livros e capítulos publicados na área	Livros e capítulos publicados em outra área	Trabalho publicado em Anais completo	Trabalho publicado em Anais resumo	Tradução de livros, capítulo e artigo	Propriedade intelectual depositada	Propriedade intelectual registrada	Projetos e produções artísticas culturais	Projeto didático pedagógico
Mauricio Dutra Costa	135	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maurício Paulo Ferreira Fontes	168	18	-	3	-	-	5	-	-	-	-	-
Moacil Alves de Souza	168	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patricia Aurelia Del Nero	168	1	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-
Paulo Cesar Corrêa	168	23	-	2	-	11	46	-	-	-	-	-
Paulo José Hamakawa	168	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Pedro Bond Schwartzburd	12	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rafael Kopschitz Xavier Bastos	168	7	-	2	-	9	-	-	-	-	-	-
Renê Chagas da Silva	36	2	-	1	-	-	3	-	-	-	-	-
Roberto de Aquino Leite	168	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Roberto Precci Lopes	52	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-
Rogério Fuscaldi Lelis	168	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rubens Alves de Oliveira	168	20	-	7	-	1	7	-	-	-	-	-
Salles Viana Gomes de Magalhães	33	2	-	-	-	9	4	-	-	-	-	-
Sérgio Antonio Fernandes	87	21	-	-	-	-	21	-	-	-	-	-
Sergio Luiz de Toledo Barreto	168	18	-	2	-	-	3	-	-	-	-	-
Sérgio Zolnier	168	15	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
Sheila Maria Doula	168	15	-	3	-	4	3	-	-	-	-	-
Silvio Bueno Pereira	26	5	-	-	-	2	6	-	-	-	-	-
Silvio Nolasco de Oliveira Neto	76	10	-	2	-	6	-	-	-	-	-	-

continua...

Quadro 2, continuação

Docentes	Tempo vínculo curso em meses	Artigo publicado periódico área	Artigo publicado periódico outra área	Livros e capítulos publicados na área	Livros e capítulos publicados em outra área	Trabalho publicado em Anais completo	Trabalho publicado em Anais resumo	Tradução de livros, capítulo e artigo	Propriedade intelectual depositada	Propriedade intelectual registrada	Projetos e produções artísticas culturais	Projeto didático pedagógico
Sukarno Olavo Ferreira	168	9	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Tania Maria Fernandes Salomão	168	6	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Vicente de Paula Lelis	168	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
Viviani Silva Lirio	168	11	-	-	-	17	2	-	-	-	-	-

**ANEXO IX:
NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS
LABORATÓRIOS**

NORMAS PARA USO DO LABORATÓRIO DE HIDRÁULICA / HIDROLOGIA

1. Abrangência:

1.1. Estas normas se aplicam a todos os usuários do laboratório (docente, funcionários e alunos de graduação e pós-graduação) e também àqueles que não estejam ligadas ao mesmo, mas que tenham acesso ou permanência autorizada.

1.2. Não será permitido a permanência do aluno no ambiente do laboratório:

1.2.1. Sem vestimentas adequadas (é expressamente proibido o uso de bermudas e chinelos).

1.2.2. Sem autorização prévia do responsável pelo laboratório.

2. Responsabilidade:

2.1. O laboratório deve ter um professor responsável e um técnico responsável, cuja atribuição é zelar pelo bom funcionamento do mesmo, pela segurança dos usuários, pela preservação do patrimônio e pelo atendimento das necessidades das disciplinas usuárias.

2.2. Cabe ao Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Viçosa indicar o professor responsável.

2.3. Na primeira aula prática da disciplina usuária do laboratório, o professor responsável ou professor da turma deverá orientar os alunos em relação ao conteúdo das normas de utilização do laboratório e esclarecer dúvidas dos alunos em relação aos procedimentos de segurança que deverão ser adotados.

2.4. Todos os usuários deverão ter conhecimento prévio acerca das regras de segurança, normas e procedimentos corretos para utilização e manuseio de equipamentos, ferramentas, máquinas, utensílios, componentes, materiais e substâncias.

2.5. Os usuários serão responsabilizados por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou acidentes, bem como por sua reposição em caso de inutilização ou avaria.

2.6. É de responsabilidade de todo o pessoal alocado no laboratório cumprir e fazer cumprir os itens previstos na norma de uso do mesmo.

3. Acesso e permanência

3.1. Tem por finalidade o controle de todas as pessoas, funcionários do laboratório ou não, no tocante à questão do acesso e permanência nos laboratórios, com especial ênfase aos trabalhos realizados fora do horário administrativo.

3.2. Todas as atividades práticas de laboratório devem ser planejadas com antecedência e deverá ser entregue ao professor ou técnico responsável do laboratório.

3.3. Para toda a atividade não prevista, dentro ou fora do expediente, deverá ser comunicadas ao professor ou técnico responsável pelo laboratório com antecedência mínima de 48 horas.

3.4. É proibido o acesso e permanência de pessoas estranhas ao serviço nas áreas do laboratório. Exceções serão admitidas mediante autorização prévia do professor responsável.

3.5. Os visitantes somente poderão ter acesso e permanência nas dependências do laboratório com autorização do professor responsável. Os mesmos deverão receber instrução de segurança dos responsáveis pela solicitação de uso do laboratório.

4. Conduta e atitudes

4.1. O laboratório deverá ser utilizado, exclusivamente, com atividades para o qual foi designado.

- 4.2. É proibido fumar no laboratório.
- 4.3. É proibida a ingestão de bebida alcoólica nas dependências do laboratório.
- 4.4. Toda atividade que envolver certo grau de periculosidade exigirá obrigatoriamente o acompanhamento do técnico responsável. Exceções serão admitidas com autorização prévia para o uso.
- 4.5. Os alunos de graduação em aula prática só deverão ter acesso ao laboratório com a presença do professor responsável, do professor da disciplina usuária ou do técnico responsável, e durante o horário de expediente. O professor ou técnico deverá permanecer com os alunos durante todo o período de desenvolvimento das atividades. Exceções serão admitidas apenas mediante autorização prévia para o uso.
- 4.6. Os usuários não deverão deixar o laboratório sem antes se certificar de que os equipamentos, bancadas, ferramentas e utensílios estejam em perfeita ordem, limpando-os e guardando-os em seus devidos lugares, de forma organizada.
- 4.7. Todo o material deve ser mantido no melhor estado de conservação possível.
- 4.8. Os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção de equipamentos somente poderão ser executados pelo professor ou técnico responsável, ou pessoas autorizadas.
- 4.9. O laboratório deve estar equipado com uma caixa de primeiro socorros e equipamentos de combate à incêndio.
- 4.10. Em caso de acidente grave, não remover a vítima. Ligar para os bombeiros da UFV.
- 4.11. É vetado aos alunos a execução de serviços que não estejam diretamente ligados às atividades acadêmicas.

4.12. É vetado aos alunos a execução de serviços que resultem em riscos potenciais, sem o acompanhamento do técnico ou professor responsável que possam orientá-los.

4.13. Manter o laboratório sempre limpo e organizado.

4.14. Recolher e depositar nas lixeiras todo tipo de lixo que porventura venha a produzir durante a realização de atividades no laboratório.

4.15. Casos não previstos na presente norma serão analisados e julgados pelos responsáveis do laboratório.

NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA A UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONSTRUÇÕES RURAIS E AMBIÊNCIA

Este documento apresenta as normas gerais, específicas e procedimentos operacionais utilizados por toda a comunidade universitária, no que se refere ao desenvolvimento de atividades nas dependências do mencionado Laboratório.

Instruções preliminares para a utilização do Laboratório de Construções Rurais e Ambiente

- Não use ou opere equipamentos sem antes ter sido autorizado ou orientado por seu professor ou pelo técnico que está acompanhando o seu trabalho.
- Nunca cheire vidros abertos e/ou soluções deixadas sobre as bancadas. Não abra recipientes de insumos ou reagentes de ensaios sem que tenha sido previamente orientado e autorizado.
- Antes de iniciar qualquer tipo de ensaio é necessário ter plena compreensão do que será medido, o alcance das medidas, suas limitações e o equipamento que será utilizado. A leitura das normas e procedimentos de ensaios é tarefa que deve preceder a realização dos mesmos. Durante a realização do ensaio tenha sempre a seu alcance as normas e os procedimentos de ensaio para consultar, se necessário.
- Anotar tudo o que for pertinente ao ensaio: capacidade de leitura dos instrumentos, equipamento utilizado, temperatura, tipo de material utilizado no ensaio, dimensões. Cada tipo de ensaio apresenta particularidades que ensejam atenção.
- Procure ter uma previsão dos resultados do ensaio. Contudo, se aquilo que foi obtido se afasta do previsto, não descarte seus resultados; procure avaliar a existência de algum fator novo que possa vir a interferir nos resultados.
- O exposto acima implica a necessidade imediata de cálculo e análise do ensaio efetuado. Ensaio realizado, ensaio calculado. Não deixe para calcular os ensaios depois.
- Antes de descartar qualquer material usado em ensaios tenha a certeza de que você conhece o processo de descarte ou disposição do material, bem como o local e os procedimentos apropriados. Caso desconheça os procedimentos consulte o material (normas e procedimentos) à disposição ou consulte o professor ou o técnico presente no laboratório. Tal procedimento se aplica mesmo para materiais considerados inertes (como solo, brita, e água).
- O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é compulsório quando for necessário.

- Lembre-se que no Laboratório convivem mais pessoas com você. Por isso, limpe e guarde tudo aquilo que utilizou e mantenha as instalações em ordem. Os técnicos podem e devem auxiliá-lo de acordo com as suas possibilidades, porém, não são auxiliares de limpeza.
- Aos técnicos, compete controlar a utilização do laboratório, zelar pela manutenção dos equipamentos e efetuar os serviços do Departamento. Isto, evidentemente, implica revisões periódicas (conservação, reparos e limpeza) em tudo aquilo que se referir ao laboratório, incluindo prédio e instalações, quando pertinente. No entanto, os técnicos não irão limpar e nem guardar o que foi utilizado por outros. Os técnicos devem relatar qualquer atitude desrespeitosa por parte dos alunos.

Normas gerais

Objetivos

- Apresentar aos usuários do laboratório as normas básicas, com vistas à realização de aulas práticas ou de pesquisa em conformidade com padrões de segurança.
- Informar à comunidade acadêmica, sobre a postura e os principais procedimentos a serem adotados no laboratório, visando protegê-los de riscos e acidentes.
- Facilitar os trabalhos do coordenador, professor e pessoal técnico, por meio da especificação das respectivas atribuições.

Procedimentos para acesso e permanência nos laboratórios

- As aulas práticas devem ser agendadas pelo professor, junto à equipe técnica do laboratório, com antecedência mínima de uma semana.
- Os usuários somente podem ter acesso ao laboratório usando os equipamentos de proteção individual.

Posturas e procedimentos no interior dos laboratórios

As boas práticas de laboratório exigem que coordenador e usuários observem os seguintes itens ao utilizar as dependências do laboratório:

- não consumir alimentos e bebidas no laboratório;
- usar os equipamentos do laboratório apenas para o seu propósito designado;
- assegurar-se de que o coordenador de laboratório esteja informado sobre qualquer condição de falta de segurança;
- conhecer a localização e o uso correto dos equipamentos de segurança disponíveis;
- determinar as causas de risco potenciais e as precauções de segurança apropriadas antes de começar a utilizar novos equipamentos ou implantar novas técnicas no laboratório e confirmar se existências de condições e equipamentos de segurança suficientes para a implantação do novo procedimento;
- evitar perturbar ou distrair quem esteja realizando algum trabalho em laboratório;
- observar que alunos (e visitantes) usem os equipamentos de segurança apropriados;
- assegurar-se que todos os agentes que ofereçam algum risco estejam devidamente indicados no ambiente;
- seguir os procedimentos de descarte adequados para cada produto ou material de laboratório.

Permanência nos laboratórios

- Quando o laboratório estiver vazio deve permanecer trancado. Isto se aplica, quando não houver técnico ou professor responsável no local.
- Não é permitido que pessoas não autorizadas manuseiem e retirem equipamentos existentes no laboratório.
- Usuários que precisam utilizar o laboratório fora do horário de expediente, somente poderão fazê-lo mediante autorização formal do coordenador.
- Os usuários autorizados deverão ser informados sobre o regulamento do laboratório, usar os equipamentos de proteção individual e estar ciente dos riscos existentes no laboratório.

Responsabilidades

Do Coordenador:

- Planejar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas em laboratório.

- Convocar reuniões e encontros com professores e técnicos para promover alinhamentos nas atividades, quando necessário.
- Zelar pelo cumprimento de regulamentos e determinações emanadas das instâncias superiores da Universidade.
- Tirar dúvidas e buscar soluções para problemas que venham a ocorrer, juntamente com o responsável pela Área e a chefia do Departamento.
- Prestar contas de suas funções.
- Favorecer a comunicação eficiente entre os usuários.
- Mediar conflitos entre os recursos humanos que atuam nos laboratórios.
- Desempenhar demais atribuições decorrentes da função.

Do Pessoal Técnico:

- Garantir a manutenção das boas condições de trabalho em laboratório.
- Seguir todas as normas e práticas de segurança como apresentadas neste Manual.
- Utilizar o EPI de acordo com as instruções do laboratório e zelar para que professores e alunos também o façam.
- Relatar ao Coordenador todos os acidentes ou incidentes ocorridos em laboratório.
- Manter o material e espaço físico do laboratório devidamente organizado e higienizado para utilização posterior.
- Promover os agendamentos de aulas práticas e pesquisas e verificar possíveis incompatibilidades de horários, solucionando tais problemas junto aos professores e a Coordenação.
- Relatar todas as necessidades para o bom funcionamento dos laboratórios à Coordenação.

Equipamentos de proteção individual (EPIs)

- No laboratório devem ser usados os equipamentos de proteção individual apropriados aos riscos existentes.
- Os equipamentos de proteção individual não devem ser considerados como o único meio de proteção dos técnicos, professores e alunos, devendo também ser criteriosamente observados os procedimentos operacionais utilizados nas práticas.

- O equipamento de proteção individual deve ser utilizado por todo aquele que tenha acesso ao laboratório, e não apenas pelos que estiverem trabalhando no momento.

Proteção do corpo.

- Os usuários devem usar roupas e sapatos que permitam a cobertura máxima do corpo, de acordo com o nível de risco ao qual estejam expostos.
- A proteção mínima que um usuário consiste em usar calças compridas, camisa ou camiseta, meias e sapatos fechados (nunca sandálias ou chinelos). Sempre consultar o coordenador do laboratório para conhecer os requisitos específicos.

Saúde e higiene.

As boas práticas de laboratório exigem que se respeitem as seguintes diretrizes básicas em laboratórios:

- usar equipamentos de proteção adequados;
- nunca consumir ou acondicionar alimentos e bebidas no laboratório. Estes devem ser consumidos apenas nas áreas designadas para esta finalidade;
- no laboratório há locais para a lavagem das mãos com sabonete ou detergente apropriado e toalhas de papel descartáveis;
- é expressamente proibido fumar dentro do laboratório.

Manutenção das instalações

- As áreas de trabalho devem estar limpas e livres de obstruções.
- As áreas de circulação e passagem dos laboratórios devem ser mantidas limpas.
- As bancadas, cadeiras/banquetas e materiais devem ser organizados pelos usuários ao final das práticas.

Manutenção dos equipamentos de laboratório

- Os equipamentos de laboratório devem ser inspecionados e mantidos em condições de uso apenas por pessoas devidamente qualificadas.

- A frequência de inspeção depende do risco que o equipamento gera, das instruções do fabricante, ou quando necessário. Os registros contendo inspeções, manutenções e revisões dos equipamentos devem ser cadastradas pelo coordenador do laboratório.
- Todos os equipamentos devem ser estocados e abrigados adequadamente para prevenir quebras ou perda de componentes do mesmo.

Normas e literaturas específicas

Caracterização de materiais:

- NBR NM 42-2002: Determinação de pasta de consistência normal.
- NBR 13529-1995: Preparo de argamassa.
- NBR 12655-2006: Preparo do concreto.
- NBR 8491-1994: Tijolos de solo-cimento.

Preparo para ensaios:

- NBR 5739-1994: Ensaio à compressão de corpos cilíndricos de concreto.
- NBR 7182-1984 NBR 9782-1994: Tijolo maciço de solo-cimento.
- NBR 5738-1994: Moldagem e cura de corpos de prova cilíndricos e prismáticos de concreto.

Caracterização de agregados:

- NBR 7217-1987: Agregados, determinação da composição granulométrica.
- NBR 6467-1987: Determinação do coeficiente de inchamento em areia.
- NBR 7218-1987: Determinação do teor d umidade por secagem em agregados graúdos.
- NBR 7809- 1981: Determinação com coeficiente de forma pelo método do paquímetro.
- NBR 9776-1994: Determinação da massa específica dos agregados miúdos.
- NBR NM 45 2006: Determinação da massa unitária e absorção em agregados.

Ensaio com cimentos:

- NBR 11581-1991: Determinação do tempo de pega.
- NBR 11582- 2003: Determinação da expansibilidade de lê chatelier.

- NBR 11579: Determinação da finura do cimento por peneiramento

Ensaaios estruturais:

- ASTM A370-97: Standard Test Methods and Definitions for Mechanical Testing of Steel Products
- NBR-5739: Ensaaios de compressão de corpos de prova cilíndricos.
- NBR 8522: Determinação dos módulos estáticos de elasticidade e de deformação e da curva tensão-deformação
- NBR-5738: Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova de concreto.
- NBR 15961-1: Alvenaria estrutural - Blocos de concreto. Parte 1: Projeto
- ABNT NBR 15961-2: Alvenaria estrutural - Blocos de concreto. Parte 2: Execução e controle de obras
- ABNT NBR 15812-1: Alvenaria estrutural - Blocos cerâmicos. Parte 1: Projetos
- ABNT NBR 15812-2: Alvenaria estrutural - Blocos cerâmicos. Parte 2: Execução e controle de obras
- ABNT NBR 15270-1: Componentes cerâmicos. Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos
- ABNT NBR 15270-2: Componentes cerâmicos. Parte 2: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural - Terminologia e requisitos
- ABNT NBR 15270-3: Componentes cerâmicos. Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação - Métodos de ensaio
- ABNT NBR 14321: Paredes de alvenaria estrutural - Determinação da resistência ao cisalhamento
- ABNT NBR 14322: Paredes de alvenaria estrutural - Verificação da resistência à flexão simples ou à flexo-compressão
- ABNT NBR 8949: Paredes de alvenaria estrutural - Ensaio à compressão simples - Método de ensaio
- ABNT NBR 15968: Qualificação de pessoas no processo construtivo para edificações - Perfil profissional do pedreiro de obras
- ABNT NBR 14974-1: Bloco sílico-calcário para alvenaria. Parte 1: Requisitos, dimensões e métodos de ensaio.
- ABNT NBR 14974-2: Bloco sílico-calcário para alvenaria. Parte 2: Procedimentos

para execução de alvenaria

- ABNT NBR 12118: Errata 1- Blocos vazados de concreto simples para alvenaria -

Métodos de ensaio

- ABNT NBR 12118: Versão Corrigida: 2011- Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Métodos de ensaio
- ABNT NBR 6136: Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos
- ABNT NBR 7190: Projeto de estruturas de madeira
- ABNT NBR 8681: Ações e segurança nas estruturas
- ABNT NBR 7188: Cargas móveis em ponte rodoviária e passarela de pedestre
- ABNT NBR-15812-1/2010: Alvenaria estrutural - Blocos cerâmicos - Parte 1: Projetos.
- ABNT NBR-15812-2/2010: Alvenaria estrutural - Blocos cerâmicos - Parte 2: Execução e controle de obras.
- ABNT NBR-15961-1/2011: Alvenaria estrutural - Blocos de concreto - Parte 1: Projetos.
- ABNT NBR-15961-1/2011: Alvenaria estrutural - Blocos de concreto - Parte 2: Execução e controle de obras.
- ABNT NBR 15812-1/2010: Alvenaria estrutural - Blocos cerâmicos - Parte 1: Projetos
- ABNT NBR 15812-2/2010: Alvenaria estrutural - Blocos cerâmicos - Parte 2: Execução e controle de obras. - ABNT NBR 8949/1985: Paredes de alvenaria estrutural - Ensaio à compressão simples - Método de ensaio.
- ABNT NBR 12118/2011: Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Métodos de ensaio.
- ABNT NBR 6136/2007: Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos.
- ABNT NBR 15270-1/2005:- Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos.
- ABNT NBR 15270-2/2005: Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural - Terminologia e requisitos.
- ABNT NBR 15270-3/2005: Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação - métodos de ensaios.
- ABNT NBR 14321/1999: Paredes de alvenaria estrutural - Determinação da resistência ao cisalhamento.
- ABNT NBR 14322/1999: Paredes de alvenaria estrutural - Verificação da resistência à flexão simples ou à flexo-compressão.
- NBR NM 248/2003: Agregados - Determinação da Composição Granulométrica.

- NBR NM 45/2006: Agregados - Determinação da Massa unitária e do volume de vazios.
- NBR NM 52/2009: Agregado miúdo- Determinação da massa específica e massa específica aparente.
- NBR 6467: Determinação do Inchamento de agregado miúdo - Método de ensaio.
- NBR NM 53: Agregado Graúdo - Determinação da massa específica, massa específica aparente e absorção de água.

Conforto Ambiental:

- ASHRAE 2001. Handbook of Fundamentals.
- ASHRAE 55 (2010). Thermal Environmental Conditions for Human Occupancy, Atlanta, American Society of Heating Refrigeration and Air-conditioning Engineers.
- ABNT (1987) NBR 10152 - Níveis de Ruído para Conforto Acústico.
- ABNT (1992) NBR 5413: Iluminância de Interiores, Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- ABNT (2000) NBR 10151 - Avaliação do Ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade.
- ABNT (2005) NBR 15.215-4. Iluminação natural – Parte 4: Verificação experimental das condições de iluminação interna de edificações – Método de medição.
- CIBSE (1994): "CIBSE Code for Interior Lighting", The Chartered Institution of Building Services Engineers, London.
- Fanger, P.O. 1970. Thermal Comfort. New York. McGraw Hill Book Company.
- Gerges, S.N.Y. 1992. Ruído: Fundamentos e Controle. 2ªEd., 2000.
- ISO-CIE 8995/2002. Lighting of Indoor Work Places.
- ISO 7730/2005. Moderate thermal environments - Determination of PMV and PPD índices and specification of the conditions for thermal comfort.
- ISO 7726/1998. Ergonomics of the thermal environment- Instruments and methods for measuring physical quantities.
- ISO 7933/1989. Hot Environments- Analytical determination and interpretation of thermal stress using calculation of required sweat rate.
- ISO 11079/1993. Evaluation of cold environments - Determination of required clothing insulation (IREQ).
- NR15/1978. Ministério do trabalho. Anexo 3 - Limites e tolerância para exposição ao calor.

- Rea, M. 2000. "IES Lighting Handbook ", 9ª Illuminating Engineering Society, NY, USA.

Regulamento para a utilização dos serviços do corpo técnico por terceiros e o funcionamento do Laboratório de Construções Rurais e Ambiência.

Serviços de PRIORIDADE 1

Enquadram-se neste item as atividades com fins didáticos tais como: auxiliar o professor em aulas práticas de laboratório e em campo, preparo de aulas práticas, coleta de amostras, montagem de bancadas e equipamentos, calibração de equipamentos de uso didático, preparação de planilhas e outros documentos de uso em aulas práticas.

Obs.: As atividades da graduação têm prioridade sobre as atividades de pós-graduação e pesquisa.

Serviços de PRIORIDADE 2

Enquadram-se neste item as atividades relativas às pesquisas, abrangendo serviços de curta, média e longa duração.

Serviços de curta duração:

São serviços de até 2 dias, como a confecção, instalação e operação de equipamentos e máquinas, necessários ao desenvolvimento de atividades de pesquisa em campo ou em laboratório, caracterizando auxílio esporádico a docentes, pesquisadores da UFV ou outros que desenvolvem atividades de pesquisa na UFV, incluindo-se neste contexto: "Jovens Pesquisadores", "Recém Doutores" e "Pós-doutorandos", diretamente, ou a seus orientados. E neste caso, os orientados devem ser: alunos de graduação e pós-graduação responsáveis pela execução de atividades de pesquisa em laboratório ou em campo. A função do corpo técnico do Laboratório Central será de instruir e orientar o uso de equipamentos e normas de segurança, para os alunos orientados, até o momento em que estejam em condições de desenvolver suas atividades com segurança. Entretanto, nenhum aluno manuseará equipamentos que, em função de normas de segurança da CIPA, não devam ser operados pelos mesmos.

Serviços de média duração:

São serviços com demanda de tempo maior que 2 dias e menor ou igual a 5 dias úteis seguidos e sua execução deverá obedecer os mesmos critérios descritos no item anterior.

Serviços de longa duração:

São serviços com tempo de execução superior a 5 dias úteis. Da mesma forma, deverá obedecer aos mesmos critérios descritos no primeiro item.

Obs.: As atividades para conclusão de curso, consideradas serviços de média e longa duração, têm prioridade com relação a outros serviços que se enquadram nestes itens.

Serviços de PRIORIDADE 3

Enquadram-se nesta prioridade, as atividades de extensão do tipo prestações de serviços à comunidade, tais como: assessorias, consultorias, projetos e cursos que demandem uso de atividades em laboratório.

Definição de responsabilidades sobre a autorização para execução dos serviços pelo corpo técnico do Laboratório.

A programação de serviços deverá ser definida pelo Coordenador do Laboratório, de acordo com as prioridades previamente definidas. Situações especiais (viagens, mutirão...) deverão ser solicitadas e encaminhadas via ofício à Chefia do Departamento com justificativa e serão tratadas pelo Coordenador do Laboratório.

Solicitação de serviços e programação de execução

As solicitações serão feitas por docentes no próprio laboratório por meio do preenchimento de formulário numerado, específico para tal fim. A simples requisição de serviços não garante necessariamente o atendimento. Isto dependerá da escala de prioridades e da ordem das requisições.

Os serviços serão agendados por ordem de solicitação. O técnico para o serviço deverá ser designado na solicitação, indicando-se também um substituto, ou mais, se possível.

Antes da atribuição de um serviço não rotineiro, o docente solicitante deverá esclarecer possíveis dúvidas quanto aos procedimentos a serem adotados pelos técnicos na sua realização. Requisições com detalhes pendentes ou duvidosos, no julgamento do Coordenador, não serão atribuídas enquanto não forem esclarecidos.

O Coordenador do Laboratório se reunirá com os técnicos todas as sextas-feiras, a partir das 16 horas ou segunda-feira às 8 horas para estabelecer a grade de serviços a serem realizados e tomar outras providências cabíveis para a execução dos serviços.

Serviços solicitados com mais de 10 dias de antecedência poderão não ser atendidos, caso haja solicitação de serviços de prioridade 1 no mesmo horário, com até 10 dias de antecedência.

NORMAS PARA USO DO LABORATÓRIO DE QUALIDADE DA ÁGUA e LABORATÓRIO DE SOLO E RESÍDUO SÓLIDO

1. Abrangência:

1.1. Estas normas se aplicam a todos os usuários do Laboratório de Qualidade da Água (LQA), sendo estes servidores docentes ou técnicos administrativos ou estudantes de graduação ou de pós-graduação. Tal normatização também se aplica àqueles que não estejam ligados de maneira oficial, mas que tenham acesso ou permanência autorizada da coordenação do LQA, protocolada por escrito junto ao DEA .

1.2. Não será permitido a permanência no LQA:

1.2.1. Sem vestimentas apropriadas (é expressamente proibido o uso de bermudas, saias e chinelos).

1.2.2. Sem autorização prévia do responsável pelo laboratório.

2. Responsabilidade:

2.1. O laboratório deve ter um professor responsável e um técnico responsável, cuja atribuição é zelar pelo bom funcionamento do mesmo, pela segurança dos usuários, pela preservação do patrimônio e pelo atendimento das necessidades das disciplinas usuárias.

2.2. Cabe ao Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Viçosa indicar o professor responsável (coordenador do LQA).

2.3. Na primeira aula prática das disciplinas do laboratório, o professor responsável ou professor da turma deverá orientar os alunos em relação ao conteúdo das normas de utilização do laboratório e esclarecer dúvidas dos alunos em relação aos procedimentos de segurança que deverão ser adotados.

2.4. Todos os usuários deverão ter conhecimento prévio acerca das regras de segurança, normas e procedimentos corretos para utilização e manuseio de equipamentos, ferramentas, máquinas, utensílios, componentes, materiais e substâncias.

2.5. Os usuários serão responsabilizados por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou acidentes, bem como por sua reposição em caso de inutilização ou avaria.

2.6. É de responsabilidade de todo o pessoal alocado no laboratório cumprir e fazer cumprir os itens previstos na norma de uso do mesmo.

3. Acesso e permanência

3.1. Tem por finalidade o controle de todas as pessoas, funcionários do laboratório ou não, no tocante à questão do acesso e permanência nos laboratórios, com especial ênfase aos trabalhos realizados fora do horário administrativo.

3.2. Todas as atividades práticas de laboratório devem ser planejadas com antecedência e deverá ser entregue ao professor ou técnico responsável do laboratório.

3.3. Para toda a atividade não prevista, dentro ou fora do expediente, deverá ser comunicadas ao professor ou técnico responsável pelo laboratório com antecedência mínima de 48 horas.

3.4. É proibido o acesso e permanência de pessoas estranhas ao serviço nas áreas do laboratório. Exceções serão admitidas mediante autorização prévia do professor responsável.

3.5. Os visitantes somente poderão ter acesso e permanência nas dependências do laboratório com autorização do professor responsável. Os mesmos deverão receber instrução de segurança dos responsáveis pela solicitação de uso do laboratório.

4. Conduta e atitudes

- 4.1. O laboratório deverá ser utilizado, exclusivamente, com atividades para o qual foi designado.
- 4.2. É proibido fumar no laboratório.
- 4.3. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas nas dependências do laboratório.
- 4.4. Toda atividade que envolver certo grau de periculosidade exigirá obrigatoriamente o acompanhamento do técnico responsável. Exceções serão admitidas com autorização prévia para o uso.
- 4.5. Os alunos de graduação em aula prática só deverão ter acesso ao laboratório com a presença do professor responsável, do professor da disciplina usuária ou do técnico responsável, e durante o horário de expediente. O professor ou técnico deverá permanecer com os alunos durante todo o período de desenvolvimento das atividades. Exceções serão admitidas apenas mediante autorização prévia para o uso.
- 4.6. Os usuários não deverão deixar o laboratório sem antes se certificar de que os equipamentos, bancadas, ferramentas e utensílios estejam em perfeita ordem, limpando-os e guardando-os em seus devidos lugares, de forma organizada.
- 4.7. Todo o material deve ser mantido no melhor estado de conservação possível.
- 4.8. Os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção de equipamentos somente poderão ser executados pelo professor ou técnico responsável, ou pessoas autorizadas.
- 4.9. O laboratório deve estar equipado com uma caixa de primeiro socorros, equipamentos de combate à incêndio e equipamentos do tipo lava-olhos.

- 4.10. Em caso de acidente grave, não remover a vítima. Ligar para os bombeiros da UFV.
- 4.11. É vetada aos alunos a execução de serviços que não estejam diretamente ligados às atividades acadêmicas.
- 4.12. É vetada aos alunos a execução de serviços que resultem em riscos potenciais, sem o acompanhamento do técnico ou professor responsável que possam orientá-los.
- 4.13. Manter o laboratório sempre limpo e organizado.
- 4.14. Roga-se aos usuários que atuem sempre em observância ao princípio da precaução, respeitando as normas de segurança e usando os equipamentos de proteção individual (EPI) demandados para a tarefa a ser efetuada (óculos, luvas, sapatos fechados, jalecos, capacetes, protetores auriculares etc.)
- 4.14. Recolher e depositar nas lixeiras todo tipo de lixo que porventura venha a produzir durante a realização de atividades no laboratório.
- 4.15. Casos não previstos na presente norma serão analisados e julgados pelos responsáveis do laboratório, em conjunto com a chefia do DEA.

Normas de Utilização de Laboratório – DEA/UFV

LABORATÓRIO DE ELETROTÉCNICA

Capítulo I – Do regimento e seus objetivos

O presente regimento, elaborado pelo Coordenador da disciplina, visa disciplinar a utilização do Laboratório de Eletrotécnica no Departamento de Engenharia Agrícola, da UFV, no Campus de Viçosa - MG.

Capítulo II - Do Laboratório de Informática

Denominam-se Laboratório de Eletrotécnica as instalações onde se encontram os equipamentos disponibilizados, prioritariamente, aos corpos: discente, docente e técnico para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Para atingir seus objetivos o Coordenador deverá:

- a) atender aos cursos, buscando dar suporte às disciplinas que façam uso de seus recursos, em aulas práticas ou não;
- b) fornecer recursos computacionais e equipamentos necessários ao desenvolvimento de projetos de pesquisa/extensão;
- c) fornecer recursos à comunidade universitária para o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos;
- d) contribuir para a formação das pessoas, em especial no aprendizado e treinamento práticos para a visão futura de projetos elétricos.

Capítulo III - Estrutura Organizacional

O Laboratório de Eletrotécnica terá a seguinte estrutura organizacional: Coordenador de Laboratório, Técnico e Monitores.

Da Coordenação

A Coordenação será exercida por um servidor docente designado pela Área de Energia do DEA/UFV.

São deveres do Coordenador:

- a) cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- b) conservar o patrimônio do Laboratório;
- c) decidir pela execução de novos projetos que envolvam os laboratórios;
- d) coordenar Laboratório, dando sendo preferência, para as aulas práticas sob qualquer outra atividade;
- e) autorizar a liberação de qualquer patrimônio do Laboratório, desde que visando o interesse da universidade, devendo o Coordenador comunicar à Chefia de Área; e
- g) promover, quando necessário, a seleção dos candidatos à monitoria do Laboratório.

Dos Monitores

Os Monitores serão os auxiliares do Coordenador.

São deveres dos Monitores:

- a. manter a conservação dos equipamentos;
- b. manter o controle do uso do laboratório;
- c. manter a disciplina dos usuários dentro do laboratório; e
- d. prestar orientações aos usuários.

CAPÍTULO IV – USUÁRIOS

Dos Usuários

São considerados usuários do Laboratório, prioritariamente os estudantes das disciplinas nestes ministradas, e os estudantes da UFV que necessitem desenvolver alguma atividade de pesquisa e extensão, e, extraordinariamente, pessoas que são formadas nos cursos de extensão oferecidos pela UFV.

São deveres do usuário:

- a. trajar roupas adequadas, como calça comprida e calçados fechados;
- b. não utilizar anéis, pulseiras e cordões metálicos. Assim, evitar choques elétricos devido a contatos acidentais em partes vivas dos circuitos das práticas. Caso exista algum empecilho físico como gesso ou pinos metálicos (nos membros superiores/inferiores), comunicar ao professor de laboratório para saber se pode ou não ser dispensado das aulas práticas
- c. não utilizar bermuda, roupa larga, sandálias abertas ou chinelos;
- d. não entrar com nenhum tipo de comida e/ou bebida;
- e. não fumar;
- f. não sentar na bancada ou mesmo no chão;
- g. não utilizar telefone celular;
- h. não utilizar aparelhos de som, rádios ou instrumentos musicais, mesmo com fones de ouvido;
- i. aqueles (as) estudantes que possuem cabelos longos devem mantê-los presos ou utilizar toucas.
- j. o material individual como mochilas e pastas, devem ser deixados no local indicado pelo responsável do laboratório; e
- k. obedecer as Regras de Conduta e os Procedimentos Gerais de Alguns Equipamentos de Medida.

Regras de Conduta

- a. ser responsável pela boa utilização dos equipamentos;
- b. encerrar sua sessão de uso, desligando o equipamento utilizando o procedimento padrão;
- c. não instalar ou remover qualquer tipo de equipamento das bancadas;
- d. evitar mexer ou manusear os equipamentos e ou instrumentos sobre a bancada, sem a autorização do professor e/ou técnico, mesmo que saiba fazê-lo;

- e. evitar todo tipo de distração (susto, grito, contato físico como um empurrão, por exemplo);
- f. fazer previamente o dimensionamento do circuito, de forma a garantir a segurança do equipamento a utilizar;
- g. antes de ligar qualquer circuito o professor, ou monitor presente deverão ser chamados para analisar se a montagem do circuito está correta;
- h. não ligar a chave geral da bancada, sem a autorização do professor;
- i. prestar a máxima atenção à ligação e ao funcionamento dos diferentes aparelhos (terminais, campos de medida, deslocamento dos ponteiros, etc.), de forma a evitar que se danifiquem;
- j. ao término do trabalho, deve o estudante deverá desligar a chave geral, desligar os multímetros e outros aparelhos; e
- k. verificar o bom estado dos condutores de ligação, arrumar o material utilizado, certificando-se de que a bancada está limpa.

Procedimentos Gerais e de Utilização de Alguns Equipamentos de Medida

- a. verificar o circuito detalhadamente, antes de colocá-lo em funcionamento;
- b. certificar-se que o valor da tensão da rede onde serão conectados os instrumentos e o experimento. No laboratório é usual ter-se mais de um valor de tensão de rede;
- c. não trabalhar se estiver cansado ou tomando medicamentos que causem sonolência;
- d. nunca trabalhe com equipamentos sem antes obter instruções adequadas sobre o mesmo;
- e. mantenha sempre limpa e organizada a sua bancada de trabalho;
- f. verificar sempre o estado geral dos instrumentos, fiação e bornes de conexão.;
- g. faça montagens experimentais de maneira visualmente organizada. O circuito deve ter sua montagem de tal forma que facilite ao máximo a compreensão do respectivo esquema elétrico;
- h. antes de tocar no circuito, verifique sempre se o mesmo está desligado e descarregado (no caso de capacitores, por exemplo) utilizando um voltímetro; e
- i. este instrumento deve ser sempre conectado em paralelo a os contatos elétricos dos componentes de um circuito nos quais se deseja medir a magnitude da tensão. O voltímetro poderá ser parte integrante de um instrumento mais geral conhecido como multímetro, que além da tensão, possibilita medir corrente e resistência, atuando como amperímetro ou ohmímetro, respectivamente. Portanto, ao utilizarmos um multímetro, devemos estar atentos ao tipo de medição que iremos efetuar (tensão, corrente ou resistência), à forma (alternada u contínua), à escala adequada e à correta conexão do instrumento (em série u paralelo). Lembre-se de que um multímetro instalado em uma condição de leitura errada não medirá o que você deseja, podendo causar danos ao instrumento.

Procedimento para a Utilização de Amperímetro - Medida de Corrente

- a. assegurar-se de que o circuito não está energizado;
- b. conectar o instrumento em série (com a fonte ou com um bipolo, por exemplo) onde se seja efetuar a medida;
- c. selecionar no instrumento o tipo de corrente a ser medida: alternada ou contínua . No caso de corrente contínua, observe a polaridade e estime o valor da corrente a ser medida e selecione a escala adequada para a grandeza a ser medida. Não conhecendo a ordem do valor da grandeza a ser medida, a chave seletora do amperímetro deve ser posicionada no seu valor máximo. Esteja atento para que a corrente a ser medida não ultrapasse a capacidade máxima do instrumento utilizado; e
- d. energizar o circuito para que se faça a leitura.

Procedimento para a Utilização de um Voltímetro - Medida de Tensão

- a. se for o caso, desligar a(s) fonte(s) que energizar o circuito;
- b. selecione no instrumento o tipo de tensão a ser medida: alternada ou contínua . No caso de tensão contínua, observe a polaridade;
- c. estime o valor da tensão a ser medida e selecione a escala adequada para a grandeza a ser medida. Não conhecendo a ordem do valor da grandeza a ser medida, a chave seletora do voltímetro deve ser posicionada no seu valor máximo. Esteja atento para que a tensão a ser medida não ultrapasse a capacidade máxima do instrumento utilizado;
- d. conectar o instrumento em paralelo com a fonte ou com um bipolo, por exemplo) onde se deseja efetuar a medida; e
- e. Com o circuito energizado, faça a leitura.

Procedimento para a Utilização de um ohmímetro - Medida de Resistência

- a. Assegurar-se de que o circuito não está energizado;
- b. selecionar a escala adequada para a grandeza a ser lida. Não conhecendo a ordem do valor da grandeza a ser lida, a chave seletora do ohmímetro deve ser posicionada no seu valor máximo;
- c. se for medições da resistência de um bipolo, retirá-lo do circuito e conectá-lo aos terminais do ohmímetro;
- d. se for medições da resistência equivalente entre dois pontos do circuito, lembrar de que, em geral, as fontes têm resistência interna; e
- e. após a leitura, retornar a chave seletora para a posição desliga ou para amperímetro ou voltímetro, evitando que a bateria interna do instrumento se descarregue.

Capítulo V – Dos horários de uso

Serão afixados na porta do Laboratório os horários das aulas e os disponíveis para o uso, se necessário.

Os dias e horários para o uso do Laboratório deverá ser agendados, com antecedência.

Se houver aplicação de provas ou testes, os mesmos não poderão exceder o horário reservado.

Capítulo VI - Do Controle de Acesso ao Laboratório

Somente terá acesso às chaves do laboratório o pessoal devidamente autorizado pelo Coordenador.

Capítulo VII – Dos Equipamentos

Todos os equipamentos que compõem o Laboratório não podem ser trocados ou emprestados sem a autorização do Coordenador.

Atitudes consideradas agressivas, grosseiras ou inadequadas para a convivência entre os usuários e os equipamentos, bem como, danos físicos causados aos equipamentos, serão motivo de apuração visando aplicação das sanções cabíveis, podendo ser desde advertência, suspensão, devendo haver reparação ao dano, independentemente, das ações cíveis e penais quando for o caso.

Capítulo VIII - Das Penalidades

O uso inadequado do Laboratório será passível de apuração podendo ser aplicadas penalidades que irão desde advertência, por escrito, até o registro nos órgãos de controles disciplinares, de acordo com as normas internas e legislação vigente.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração do Campus da UFV.

Normas de Utilização do Laboratório – DEA/UFV

LABORATÓRIO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

Capítulo I – Do regimento e seus objetivos

O presente regimento, elaborado pelo Coordenador da disciplina, visa disciplinar a utilização do Laboratório de Eletrificação Rural no Departamento de Engenharia Agrícola, da UFV, no Campus de Viçosa - MG.

Capítulo II - Do Laboratório de Informática

Denominam-se Laboratório de Eletrificação Rural as instalações onde se encontram os equipamentos disponibilizados, prioritariamente, aos corpos: discente, docente e técnico para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Para atingir seus objetivos o Coordenador deverá:

- a) atender aos cursos, buscando dar suporte às disciplinas que façam uso de seus recursos, em aulas práticas ou não;
- b) fornecer recursos computacionais e equipamentos necessários ao desenvolvimento de projetos de pesquisa/extensão;
- c) fornecer recursos à comunidade universitária para o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos;
- d) contribuir para a formação das pessoas, em especial no aprendizado e treinamento práticos para a visão futura de projetos elétricos.

Capítulo III - Estrutura Organizacional

O Laboratório de Eletrificação Rural terá a seguinte estrutura organizacional: Coordenador de Laboratório, Técnico e Monitores.

Da Coordenação

A Coordenação será exercida por um servidor docente designado pela Área de Energia do DEA/UFV.

São deveres do Coordenador:

- a) cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- b) conservar o patrimônio do Laboratório;

- c) decidir pela execução de novos projetos que envolvam os laboratórios;
- d) coordenar Laboratório, dando sendo preferência, para as aulas práticas sob qualquer outra atividade;
- e) autorizar a liberação de qualquer patrimônio do Laboratório, desde que visando o interesse da universidade, devendo o Coordenador comunicar à Chefia de Área; e
- g) promover, quando necessário, a seleção dos candidatos à monitoria do Laboratório.

Dos Monitores

Os Monitores serão os auxiliares do Coordenador.

São deveres dos Monitores:

- a. manter a conservação dos equipamentos;
- b. manter o controle do uso do laboratório;
- c. manter a disciplina dos usuários dentro do laboratório; e
- h. prestar orientações aos usuários.

CAPÍTULO IV – USUÁRIOS

Dos Usuários

São considerados usuários do Laboratório, prioritariamente os estudantes das disciplinas nestes ministradas, e os estudantes da UFV que necessitem desenvolver alguma atividade de pesquisa e extensão, e, extraordinariamente, pessoas que são formadas nos cursos de extensão oferecidos pela UFV.

São deveres do usuário:

- ✓ trajar roupas adequadas, como calça comprida e calçados fechados;
- ✓ não utilizar anéis, pulseiras e cordões metálicos. Assim, evitar choques elétricos devido a contatos acidentais em partes vivas dos circuitos das práticas. Caso exista algum empecilho físico como gesso ou pinos metálicos (nos membros superiores/inferiores), comunicar ao professor de laboratório para saber se pode ou não ser dispensado das aulas práticas
- ✓ não utilizar bermuda, roupa larga, sandálias abertas ou chinelos;

- ✓ não entrar com nenhum tipo de comida e/ou bebida;
- ✓ não fumar;
- ✓ não sentar na bancada ou mesmo no chão;
- ✓ não utilizar telefone celular;
- ✓ não utilizar aparelhos de som, rádios ou instrumentos musicais, mesmo com fones de ouvido;
- ✓ aqueles (as) estudantes que possuem cabelos longos devem mantê-los presos ou utilizar toucas.
- ✓ o material individual como mochilas e pastas, devem ser deixados no local indicado pelo responsável do laboratório; e
- ✓ obedecer as Regras de Conduta.

Regras de Conduta

- ✓ ser responsável pela boa utilização dos equipamentos;
- ✓ encerrar sua sessão de uso, desligando o equipamento utilizando o procedimento padrão;
- ✓ não instalar ou remover qualquer tipo de equipamento das bancadas;
- ✓ evitar mexer ou manusear os equipamentos e ou instrumentos sobre a bancada, sem a autorização do professor e/ou técnico, mesmo que saiba fazê-lo;
- ✓ evitar todo tipo de distração (susto, grito, contato físico como um empurrão, por exemplo);
- ✓ fazer previamente o dimensionamento do circuito, de forma a garantir a segurança do equipamento a utilizar;
- ✓ antes de ligar qualquer circuito o professor, ou monitor presente deverão ser chamados para analisar se a montagem do circuito está correta;
- ✓ não ligar a chave geral da bancada, sem a autorização do professor;
- ✓ prestar a máxima atenção à ligação e ao funcionamento dos diferentes aparelhos (terminais, campos de medida, deslocamento dos ponteiros, etc.), de forma a evitar que se danifiquem;
- ✓ ao término do trabalho, deve o estudante deverá desligar a chave geral, desligar os multímetros e outros aparelhos; e

- ✓ verificar o bom estado dos condutores de ligação, arrumar o material utilizado, certificando-se de que a bancada está limpa.

Capítulo V – Dos horários de uso

Serão afixados na porta do Laboratório os horários das aulas e os disponíveis para o uso, se necessário.

Os dias e horários para o uso do Laboratório deverá ser agendados, com antecedência.

Se houver aplicação de provas ou testes, os mesmos não poderão exceder o horário reservado.

Capítulo VI - Do Controle de Acesso ao Laboratório

Somente terá acesso às chaves do laboratório o pessoal devidamente autorizado pelo Coordenador.

Capítulo VII – Dos Equipamentos

Todos os equipamentos que compõem o Laboratório não podem ser trocados ou emprestados sem a autorização do Coordenador.

Atitudes consideradas agressivas, grosseiras ou inadequadas para a convivência entre os usuários e os equipamentos, bem como, danos físicos causados aos equipamentos, serão motivo de apuração visando aplicação das sanções cabíveis, podendo ser desde advertência, suspensão, devendo haver reparação ao dano, independentemente, das ações cíveis e penais quando for o caso.

Capítulo VIII - Das Penalidades

O uso inadequado do Laboratório será passível de apuração podendo ser aplicadas penalidades que irão desde advertência, por escrito, até o registro nos órgãos de controles disciplinares, de acordo com as normas internas e legislação vigente.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração do Campus da UFV.

NORMAS DE USO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

- DEA/LMA

Capítulo I - Do regimento e seus objetivos

O presente regimento visa disciplinar a utilização dos Laboratórios de Informática no Departamento de Engenharia Agrícola.

Capítulo II - Do Laboratório de Informática

Denominam-se Laboratórios de Informática as instalações onde se encontram os equipamentos de informática disponibilizados, prioritariamente, aos corpos: discente, docente, técnico administrativo; e a terceiros, desde que autorizados pelos Coordenadores em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Os laboratórios de informática têm como finalidade contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico da instituição, apoiando as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Para atingir seus objetivos o Coordenador deverá:

- a)** atender aos cursos, buscando dar suporte às disciplinas que façam uso de seus recursos, em aulas práticas ou não;
- b)** fornecer recursos computacionais necessários ao desenvolvimento de projetos de pesquisa/extensão;
- c)** fornecer recursos à comunidade universitária para o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos;
- d)** contribuir para a formação das pessoas, em especial na de inclusão digital, como parte dos projetos da Universidade.

Capítulo III - Estrutura Organizacional

Os laboratórios de informática terão a seguinte estrutura organizacional: Coordenador de Laboratórios e Monitores.

Da Coordenação

A Coordenação dos Laboratórios de Informática será exercida por um servidor docente ou técnico administrativo designado pelo Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola.

São deveres do Coordenador:

- a)** cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- b)** conservar o patrimônio dos Laboratórios de Informática;
- c)** decidir pela execução de novos projetos que envolvam os laboratórios de Informática;
- d)** coordenar a liberação dos Laboratórios de Informática para aulas práticas, cuidando para que não existam privilégios;
- e)** autorizar a instalação de softwares;
- f)** autorizar a liberação de qualquer patrimônio dos Laboratórios de Informática desde que visando o interesse da universidade, devendo o coordenador inteirar a Chefia do Departamento de Engenharia Agrícola;
- g)** quando necessário, por motivos justos, vetar a utilização dos laboratórios aos usuários;
- h)** promover a seleção dos candidatos à monitoria dos Laboratórios de informática.

Dos Monitores

Os Monitores serão os auxiliares da Coordenação visando o bom funcionamento dos laboratórios de informática. Serão selecionados por meio de editais específicos.

São deveres dos Monitores:

- a)** manter e controlar a temperatura ambiente adequada a conservação dos equipamentos;
- b)** manter o controle do uso do laboratório;
- c)** manter a disciplina dos usuários dentro do laboratório;
- d)** não permitir nos Laboratórios a utilização de softwares que não sejam os autorizados pela Coordenação;
- e)** não permitir a instalação e remoção de softwares sem o consentimento do Coordenador do laboratório;

f) solucionar problemas de configuração de hardware e software do laboratório na medida da sua competência;

g) desligar a estação de trabalho que estiver sofrendo desvios de utilização, por parte dos usuários e comunicar ao coordenador do laboratório as ocorrências que infringirem esse regulamento;

h) prestar orientações aos usuários.

CAPÍTULO IV - USUÁRIOS

Dos Usuários

São considerados usuários dos laboratórios de informática, prioritariamente as pessoas que compõem a comunidade universitária no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, e, extraordinariamente, estudantes e professores da região em suas atividades de ensino e pesquisa.

São deveres do usuário:

a) seguir todas as normas de utilização dos laboratórios de informática;

b) ser responsáveis pela boa utilização do equipamento que lhe foi concedido;

c) ser responsáveis pelo seu material de consumo;

d) encerrar sua sessão de uso, desligando o equipamento utilizando o procedimento padrão;

e) não instalar ou remover qualquer tipo de software nos computadores, devendo solicitar, quando for o caso, a instalação para os monitores.

Capítulo V - Da Reserva de Horários

Os dias e horários para o uso dos Laboratórios de Informática poderão ser ainda, agendados pelos usuários para realização de cursos extras, com antecedência de no mínimo 05 dias úteis havendo disponibilidade.

O coordenador poderá reservar os laboratórios de informática para realização de ensino, exclusivamente, nos horários de sua aula,

somente para a semana subsequente, respeitado o rodízio de utilização quando existir mais de um professor pleiteando o mesmo horário.

Na aplicação de provas prática o docente não poderá exceder o horário reservado.

Capítulo VI - Do Controle de Acesso aos Laboratórios de Informática

Somente terá acesso às chaves do laboratório o pessoal devidamente autorizado

pela coordenação do laboratório de informática.

Capítulo VII - Do Acesso a Internet

Todos os usuários dos Laboratórios de Informática podem ter acesso à Rede Internet, respeitadas as regras de utilização descritas nos capítulos VII, VIII, IX. No caso das regras serem desrespeitadas, bem como a legislação que está a regular tal matéria, suscitará a aplicação das penalidades cabíveis.

A utilização da internet através dos laboratórios de informática será, exclusivamente, destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Não será permitido ao usuário:

- visitar sites da Internet que contenham material obsceno e/ou pornográfico;
- usar o computador para executar quaisquer tipos ou formas de fraudes, ou práticas que desrespeitem a legislação de direitos autorais (pirataria);
- usar a Internet para enviar material ofensivo ou de assédio para outros usuários, criar ou transmitir material difamatório;
- download de software comercial ou qualquer outro material cujo direito pertença a terceiros (copyright), sem ter um contrato de licenciamento ou outros tipos de licença;
- atacar e/ou pesquisar em áreas não autorizadas (Hacking);

- executar atividades que desperdicem os esforços do pessoal técnico ou dos recursos da rede;
- introduzir de qualquer forma um vírus de computador dentro da rede corporativa;
- acessar a páginas com conteúdo que se enquadre nas categorias abaixo, salvo quando o mesmo for exclusivo para fins de pesquisa:
 - Pornografia;
 - Racismo ou preconceitos de qualquer natureza;
 - Bate-papo (chats);
 - Diários pessoais (Orkut, Facebook, Google+, Flogs, Blogs);
 - Comunidades virtuais;
 - Jogos;
 - Conteúdos notadamente fora do contexto do trabalho desenvolvido;
 - Baixar da internet arquivos (download) que não estejam relacionados com suas atividades.

Capítulo VIII - Da Política de Utilização de Software Da Instalação de Software

Somente poderão ser instalados, nos Laboratórios de Informática, softwares enquadrados em contratos ou convênios de licenciamento de uso e softwares livre de licença de uso.

Apenas Coordenadores e monitores dos laboratórios de informática, com apoio dos técnicos de tecnologia da informação será permitida a instalação de software, sendo essa atividade vetada a qualquer usuário.

A utilização de cópias, para instalações de software, está restrita ao ambiente acadêmico, assim, é vetada a concessão ou empréstimo de cópias originais para qualquer instalação em equipamentos que não façam parte do patrimônio da UFV-CRP.

Da Aquisição de Software

A solicitação para aquisição ou aumento do número de licenças de software deve ser encaminhada formalmente ao coordenador do laboratório de informática, com a devida justificativa.

As licenças originais dos softwares ficarão arquivadas no laboratório de informática, sob responsabilidade dos técnicos de tecnologia da informação e do coordenador.

Capítulo X - Das Proibições

Todos os equipamentos que compõem os laboratórios de informática seguem um padrão de configuração estabelecido pela Instituição, portanto não podem ser trocados fundos de página e demais configurações básicas do computador.

É proibido trazer alimentos e bebidas, bem como consumi-las nas dependências do laboratório, para evitar danos aos microcomputadores e terminais que podem ser seriamente afetados por partículas sólidas ou líquidas derramadas no interior dos mesmos.

É proibido fumar no interior dos laboratórios de informática.

É proibida a utilização de jogos, “chat” (bate-papo), páginas ou e-mails com conteúdo erótico ou pornográfico.

É vetada aos usuários, a instalação ou remoção de qualquer software nos computadores do laboratório de informática.

É proibido o uso de aparelhos de som, rádios ou instrumentos musicais dentro do laboratório de informática, mesmo com fones de ouvido.

Atitudes consideradas agressivas, grosseiras ou inadequadas para a convivência entre os usuários e o monitor, bem como, danos físicos causados aos equipamentos e softwares instalados, serão motivo de apuração visando aplicação das sanções cabíveis, podendo ser desde advertência, suspensão e até o desligamento do usuário, devendo haver reparação ao dano, independentemente, das ações cíveis e penais quando for o caso.

Capítulo XI - Das Recomendações

Os usuários e a equipe do laboratório de informática devem preservar pelo silêncio na sala.

Fechar sempre sua conta ao encerrar sua sessão de trabalho. Evitar sujar as bancadas dos computadores, bem como, jogar detritos no chão.

Se esquecer a senha, procure a coordenação do laboratório de informática. Para maior segurança dos seus arquivos, faça sempre uma cópia de segurança.

Os estudantes deverão ter seu próprio material, uma vez que os discos rígidos disponíveis nos equipamentos serão revisados periodicamente, sendo removidos arquivos/programas que não façam parte da configuração do laboratório.

Capítulo XII - Das Penalidades

O uso inadequado dos laboratórios será passível de apuração podendo ser aplicadas penalidades que irão desde advertência, por escrito, até a exclusão do usuário do laboratório, com o devido registro nos órgão de controles disciplinares, de acordo com as normas internas e legislação vigente.

Capítulo XIII - Das Disposições Gerais

Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão dirimidos pela chefia do Departamento de Engenharia Agrícola.

NORMAS DOS LABORATÓRIOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (LMA) - DEA

Capítulo I - Do regimento e seus objetivos

O presente regimento visa disciplinar a utilização dos Laboratórios de Mecanização Agrícola

Capítulo II - Laboratórios

Denominam-se Laboratórios de Mecanização Agrícola (LMA) as instalações onde se encontram os tratores agrícolas, máquinas e implementos agrícolas e ferramentas, disponibilizados prioritariamente, aos corpos: docente, discente, técnico administrativo; e a terceiros, desde que autorizados pelos Coordenadores em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Os laboratórios têm como finalidade contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico da instituição e da comunidade, apoiando as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Para atingir seus objetivos o Coordenador deverá:

- a)** atender aos cursos, buscando dar suporte às disciplinas que façam uso de seus recursos, em aulas práticas ou não;
- b)** fornecer recursos necessários ao desenvolvimento de projetos de pesquisa/extensão;
- c)** fornecer recursos à comunidade universitária para o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos;
- d)** contribuir para a formação das pessoas, como parte dos projetos da Universidade.

Capítulo III - Estrutura Organizacional

Os laboratórios tem a seguinte estrutura organizacional: Coordenador - Professor responsável pela representação da área de mecanização agrícola do Departamento de Engenharia Agrícola e corpo técnico - grupo de servidores responsáveis pelo

acompanhamento das atividades desenvolvidas em ensino, pesquisa e extensão.

Da Coordenação

A Coordenação dos Laboratório de Mecanização Agrícola será exercida por um professor diretamente ligado ao curso.

São deveres do Coordenador:

- a)** cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- b)** conservar o patrimônio dos Laboratórios;
- c)** decidir pela execução de novos projetos que envolvam os laboratórios;
- d)** coordenar a liberação dos Laboratórios para aulas práticas, cuidando para que não existam privilégios;
- e)** autorizar a liberação de qualquer patrimônio dos Laboratórios desde que visando o interesse da universidade, devendo o coordenador inteirar à chefia do departamento;
- f)** quando necessário, por motivos justos, vetar a utilização dos laboratórios aos usuários;
- g)** promover a seleção dos candidatos à monitoria dos Laboratórios.

Do Corpo Técnico

O corpo técnicos será constituído por servidores técnicos, sob a coordenação do professor responsável pela área de Mecanização Agrícola.

São deveres do Corpo Técnico:

- a)** cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- b)** conservar e promover a manutenção do patrimônio dos Laboratórios;
- c)** executar, a partir de ações da coordenação, projetos que envolvam os laboratórios;
- d)** acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem executadas nos Laboratórios;

e) auxiliar na preparação de atividades de ensino e aulas práticas;

f) quando necessário, por motivos justos, vetar a utilização dos laboratórios aos usuários.

CAPÍTULO IV - USUÁRIOS

Dos Usuários

São considerados usuários dos laboratórios, prioritariamente as pessoas que compõem a comunidade universitária no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, e, extraordinariamente, estudantes e professores em suas atividades de ensino e pesquisa.

São deveres do usuário:

a) seguir todas as normas de utilização dos laboratórios;

b) ser responsáveis pela boa utilização do equipamento que lhe foi concedido;

c) ser responsáveis pelo seu material de consumo;

d) encerrar sua sessão de uso, desligando o equipamento utilizando o procedimento padrão;

Capítulo V - Da Reserva de Horários

Os dias e horários para o uso dos Laboratórios poderão ser ainda, agendados pelos usuários para realização de cursos extras, com antecedência de no mínimo 05 dias úteis havendo disponibilidade.

O docente poderá reservar os laboratórios para realização de ensino, exclusivamente, nos horários de sua aula, respeitado o rodízio de utilização quando existir mais de um professor pleiteando o mesmo horário.

Na aplicação de provas prática o docente não poderá exceder o horário reservado.

Capítulo VI - Do Controle de Acesso aos Laboratórios de Mecanização Agrícola

Somente terá acesso às chaves do laboratório o pessoal devidamente autorizado

pela coordenação do laboratório.

Capítulo VII - Da segurança dos laboratórios

Para garantir a segurança na utilização dos laboratórios de mecanização agrícola, os usuários deverão atender as seguintes recomendações:

- a) seguir criteriosamente as instruções descritas em cada roteiro de aula prática;
- b) empregar Equipamento de Proteção Individual (EPI) em caso de manuseio de equipamentos em aulas práticas ou trabalhos específicos;
- c) utilizar sapatos fechados e roupas com um comprimento adequado para se evitar acidentes e a exposição a possíveis contaminações;
- d) usuários com cabelos longos deverão prendê-los, para que sejam evitados acidentes durante a utilização de equipamentos;
- e) não será permitido comer, beber ou fumar nas dependências dos laboratórios;
- f) os usuários deverão lavar as mãos antes e após o trabalho prático, aplicando uma solução antisséptica (p. ex. álcool em gel), após o procedimento de lavagem.
- g) apenas serão permitidos a utilização de materiais indispensáveis à execução do trabalho prático sobre a bancada.
- g) notificar, imediatamente, quaisquer anormalidades e acidentes, como quedas, quebra de materiais ou equipamentos, cortes, queimaduras, etc. para as devidas providências;
- h) zelar pela organização dos laboratórios, promovendo a limpeza e organização das bancadas ao final das aulas.

Capítulo VIII - Das Proibições

É proibido a utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas sem prévia autorização. Todos os equipamentos que compõem o laboratório seguem um padrão de configuração e funcionamento estabelecido, portanto, deve-se seguir as regras de

funcionamento. Caso não conheça o procedimento de uso, deve-se procurar o responsável para correto manuseio.

É proibido fumar e consumir bebidas alcoólicas no interior do laboratório.

É proibida a utilização de jogos, “chat” (bate-papo), páginas ou e-mails com conteúdo erótico ou pornográfico.

É proibido o uso de aparelhos de som, rádios ou instrumentos musicais dentro do laboratório, mesmo com fones de ouvido.

Atitudes consideradas agressivas, grosseiras ou inadequadas para a convivência entre os usuários bem como, danos físicos causados aos equipamentos, serão motivo de apuração visando aplicação das sanções cabíveis, podendo ser desde advertência, suspensão e até o desligamento do usuário, devendo haver reparação ao dano, independentemente, das ações cíveis e penais quando for o caso.

Capítulo IX - Das Recomendações

Os usuários e a equipe do laboratório devem preservar pelo silêncio.

Deve-se manter o ambiente limpo e organizado.

Capítulo X - Das Penalidades

O uso inadequado do laboratório será passível de apuração podendo ser aplicadas penalidades que irão desde advertência, por escrito, até a exclusão do usuário do laboratório, com o devido registro nos órgãos de controles disciplinares, de acordo com as normas internas e legislação vigente.

Capítulo XI - Das Disposições Gerais

Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão dirimidos pela chefia do Departamento de Engenharia Agrícola.

LABORATÓRIO DE GRÃOS 1 E 2

Regulamento da utilização

▪ APRESENTAÇÃO

As normas descritas a seguir se aplicam a todos os usuários dos laboratórios, incluindo docentes, funcionários, alunos de graduação e pós-graduação, monitores, bolsistas de iniciação científica e pessoas que mesmo que não tenham vínculo com o laboratório tenham acesso ou permanência autorizada nos mesmos.

Todo laboratório tem um professor e um técnico responsável, cuja atribuição é zelar pelo bom funcionamento do mesmo, contudo é importante ressaltar que essa responsabilidade se divide a todos os que frequentam o laboratório.

Todos os usuários deverão ter conhecimento prévio acerca das regras de segurança, normas e procedimentos corretos para utilização e manuseio de equipamentos, ferramentas, máquinas, utensílios, componentes, materiais e substâncias.

É de responsabilidade de todo o pessoal alocado no laboratório cumprir e fazer cumprir os itens previstos na norma de uso do mesmo.

▪ NORMAS DE SEGURANÇA

Especial atenção deve ser dada às medidas de segurança pessoal e coletiva dos laboratórios. Embora não seja possível enumerar aqui todas as normas de segurança dos laboratórios, existem certos cuidados básicos, decorrentes do uso de bom senso e de conhecimento científico, que devem ser observados. As normas foram divididas em cinco grupos: as que se referem à parte física do laboratório, às atitudes que o laboratorista deve ter, a seu trabalho no laboratório, à limpeza do laboratório e do material e aos procedimentos em caso de acidente.

o O laboratório

- a) Mantenha as janelas abertas para ventilar o laboratório;
- b) Verifique se os cilindros de gás sob pressão estão presos com correntes ou cintas;

- c) Ao se retirar do laboratório, verifique se não há torneiras (água ou gás) abertas;
- d) Desligue todos os aparelhos, principalmente os que envolvem aquecimento.

o As atitudes

- a) Sempre use avental (jaleco). Não use relógios, pulseiras, anéis ou quaisquer ornamentos durante o trabalho no laboratório;
- b) Não use sapatos abertos, os que não protegem os pés de respingos e/ou queda de objetos. Use somente sapatos fechados, de preferência de couro;
- c) Alunos que possuem cabelos longos deve mantê-los amarrados;
- d) Não fume, não coma e não ingira líquidos no laboratório. Estas ações podem contaminar reagentes, comprometer aparelhos e/ou provocar intoxicação;
- e) Não coloque bolsas, malhas, livros, etc. sobre a bancada, mas apenas o caderno de anotações, caneta e calculadora;
- f) Não brinque no laboratório. Esteja sempre atento à experiência;
- g) Não trabalhe sozinho no laboratório. É preciso haver outra pessoa para auxiliá-lo em caso de emergência;
- h) Não receba colegas no laboratório. Atenda-os no corredor;
- i) Consulte previamente a toxidez de todos os reagentes que serão manipulados no laboratório;
- j) Caso esteja usando um aparelho pela primeira vez, leia sempre o manual antes e consulte o professor;
- k) Nunca teste um produto químico pelo sabor;
- l) Não é aconselhável testar um produto químico pelo odor, porém caso seja necessário, não coloque o frasco sob o nariz. Desloque com a mão, para a sua direção, os vapores que se desprendem do frasco.

o O trabalho

- I. Para pipetar, use seringa, pêra de borracha ou pipetador para aspirar o líquido. Nunca aspire líquidos com a boca;

- II. Evite contato de qualquer substância com a pele. Nunca manipule produtos diretamente com as mãos, use espátulas, bastões de vidro ou outros auxiliares;
- III. Encare todos os produtos químicos como venenos em potencial, enquanto não verificar sua inocuidade, consultando a literatura especializada;
- IV. Conheça as propriedades físicas, químicas e toxicológicas das substâncias com que vai lidar, bem como métodos de descarte dos resíduos gerados. Consulte a bibliografia;
- V. Antes de usar qualquer reagente, leia cuidadosamente o rótulo do frasco para ter certeza de que aquele é o reagente desejado;
- VI. Conserve os rótulos dos frascos, pois contêm informações importantes. Despeje um líquido com o rótulo voltado para a palma da mão. Dessa forma, se escorrer líquido, ele não danificará o rótulo;
- VII. Não aqueça líquidos inflamáveis em chama direta;
- VIII. Nunca deixe frascos contendo solventes inflamáveis (por exemplo: acetona, álcool, éter) próximo a uma chama ou chapa aquecedora;
- IX. Nunca deixe frascos contendo solventes inflamáveis expostos ao sol;
- X. Não armazene substâncias oxidantes próximo a líquidos voláteis e inflamáveis;
- XI. Abra frascos o mais longe possível do rosto e evite aspirar ar naquele exato momento;
- XII. Nunca torne a colocar no frasco o conteúdo retirado em excesso e não usado. Ele pode ter sido contaminado;
- XIII. Cuidado com chapas elétricas. Podem estar quentes;
- XIV. Dedique especial atenção a qualquer operação que necessite aquecimento prolongado ou que libere grande quantidade de energia;
- XV. Use luva térmica para tirar material quente da estufa;
- XVI. Ao preparar soluções aquosas diluídas de um ácido, coloque o ácido concentrado na água, nunca o contrário;

XVII. Todas as experiências que envolvem a liberação de gases ou vapores tóxicos devem ser realizadas na câmara de exaustão (capela);

XVIII. Verifique se conexões e ligações estão seguras antes de iniciar uma reação química.

o A limpeza

8. Água ou outros produtos derramados no chão podem tornar o piso escorregadio. Providencie imediatamente a limpeza;

9. A bancada de trabalho deve ser mantida limpa e seca para evitar que se entre inadvertidamente em contato com uma substância tóxica ou corrosiva;

10. Lave todo material logo após o uso para evitar que alguém entre inadvertidamente em contato com uma substância tóxica ou corrosiva;

11. Não jogue papéis ou outros sólidos nas pias. Provocam entupimentos;

12. Não jogue solventes ou reagentes nas pias. Eles poluem o ambiente e solventes inflamáveis na tubulação de esgoto podem levar a sérias explosões. Despeje solventes em frascos apropriados. Em caso de dúvida, consulte o professor sobre o método adequado de descarte;

13. Ao se retirar do laboratório, deixe todo o equipamento limpo;

14. Ao se retirar do laboratório, lave sempre as mãos.

2.5. Os acidentes

I. Em caso de acidente, procure imediatamente o professor, mesmo que não haja danos pessoais ou materiais;

II. Todo acidente, por menor que pareça, e qualquer contato com reagentes químicos deve ser comunicado ao professor;

III. Caindo produto químico nos olhos, na boca ou na pele, lave abundantemente com água a parte atingida, desde que não sejam metais alcalinos. Em seguida, avise o professor e procure o tratamento específico para cada caso;

IV. Vidros quebrados devem ser descartados, depois de limpos, em depósitos para lixo de vidro. Nunca jogue vidros quebrados no lixo comum, onde podem causar cortes no pessoal de limpeza;

- V. Em caso de derramamento de mercúrio, chame imediatamente o professor ou o técnico. Vapores de mercúrio são muito tóxicos;
- VI. Em caso de acidente grave, não remover a vítima. Ligar para os bombeiros da UFV.

3.0. SIMBOLOGIAS DE RISCOS PARA “PRODUTOS QUÍMICOS”

O.I.T. – Organização Internacional do Trabalho

Inicial	Tipo de produto	Precauções
E	Explosivos	Evitar: calor, friccionar, faíscas ou centelhas, chamas e colisões
F	Altamente inflamável	Manter longe de fontes de calor, faíscas, centelhas e chamas
O	Oxidante	Evitar contato com produtos inflamáveis. Sérios riscos de combustão, possível propagação de incêndios incontroláveis.
T	Tóxico	Evitar contato com o corpo, pois pode causar efeitos carcinogênicos, alterações genéticas ou esterilidade.
Xn	Nocivo	Evitar contato com o corpo, não respirar vapores, pois pode causar efeitos carcinogênicos, alterações genéticas ou esterilidade.
C	Corrosivo	Evitar contato com a pele, olhos e roupas. Não respirar os vapores.
N	Danoso ao meio ambiente	Não descartar no solo, rios, ou provocar emissão no ar. Dispor de maneira adequada para coleta.

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE MICROSCOPIA

ECS 217 e ECS 225 - DBG

DISCIPLINA: BIO 112 - LABORATÓRIO DE BIOLOGIA CELULAR

1. OBJETIVOS GERAIS DA DISCIPLINA:

- 1.1. Conhecer a estrutura, composição química e fisiologia das células, como um fundamento para a compreensão dos demais níveis de organização dos seres vivos.
- 1.2. Relacionar os conceitos apresentados em aula teórica (BIO 111 - Biologia Celular) com as observações práticas.
- 1.3. Conhecer e aprender a utilizar corretamente o microscópio de luz (instrumental básico utilizado para o estudo da célula).
- 1.4. Desenvolver hábitos de trabalho em laboratório.

2. MATERIAIS NECESSÁRIOS E OBRIGATÓRIOS PARA AS AULAS PRÁTICAS:

- 2.1. Apostila de “Práticas de Biologia Celular” - Edição 2014 (Não é recomendado o uso de apostilas antigas devido às modificações introduzidas na última revisão).
- 2.2. Jaleco ou avental.
- 2.3. Lâminas (26 x 76 mm) e lamínulas (24 x 24 mm).

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- 3.1. Os laboratórios de microscopia contam com a supervisão do coordenador da disciplina BIO 112 - Laboratório de Biologia Celular.
- 3.2. A disciplina conta com duas Assistentes de Laboratório que auxiliam na preparação das aulas, manutenção dos equipamentos, manutenção de material didático e de outros materiais necessários as atividades práticas da disciplina. Também, auxiliam no atendimento dos estudantes para orientá-los sobre horários de aulas, provas e do funcionamento do laboratório.
- 3.3. A disciplina conta, também, com Monitores I, que auxiliam durante as atividades práticas, durante a aplicação de provas e também ficam à disposição para atendimento dos estudantes, de 12:30 às 13:30 horas, todos os dias, no laboratório para eventuais dúvidas sobre o conteúdos das aulas práticas.

3.4. Participam, também, da disciplina, estudantes do Programa de Pós em Biologia Celular e Estrutural e de outros Programas da UFV que estão realizando Estágio de Ensino. Estes estudantes auxiliam durante as atividades práticas no laboratório.

4. ESTRUTURA FÍSICA

4.1. São dois laboratórios com capacidade para 30 alunos, sendo cada um deles equipado com:

- 10 bancadas para acomodar 30 microscópios binoculares modelo Olympus CX 40;
- 31 cadeiras;
- 30 laminários contendo diversas lâminas de material animal e vegetal;
- Um microscópio com câmera de vídeo ligada a uma TV tela plana de alta resolução;
- Um computador ligado a TV;
- Pastas contendo micrografias obtidas em microscopia eletrônica;
- Bancada lateral com pias e pontos de energia e gás;
- Ar condicionado;
- Escaninhos para acomodar o material dos alunos;
- Quadro branco para esquemas, desenhos e anotações;
- Mesa central para o professor com cadeira.

4.2. Um laboratório de apoio denominado Interlab, onde ficam as Assistentes de Laboratório que atendem a disciplina. Neste espaço estão alocados equipamentos como: balança digital, destilador de água, 02 microscópios CX 40, geladeira, estufa de secagem, computadores, arquivos, um pequeno almoxarifado, estantes com vidrarias e outros materiais, reagentes, corantes e outros materiais necessários a execução das atividades práticas.

3. NORMAS DE SEGURANÇA

- 3.1. Seguir as instruções descritas em cada roteiro de aula prática;
- 3.2. O uso do jaleco ou avental é obrigatório em todas as aulas;

- 3.3. Não comer, beber, fumar ou levar qualquer objeto à boca durante a permanência no laboratório;
- 3.4. Deixar somente os materiais indispensáveis à execução do trabalho prático sobre a bancada. Os demais deverão ser acomodados nos escaninhos, antes do início da aula;
- 3.5. Não arrastar o microscópio sobre a bancada. Se houver necessidade de mudá-lo de lugar, ele deverá ser transportado de forma adequada com ajuda do professor ou monitor;
- 3.6. Manter os aparelhos celulares desligados;
- 3.7. Comunicar, imediatamente, quaisquer anormalidades e acidentes, como quedas, quebra de materiais ou equipamentos, cortes, etc., para que sejam tomadas as devidas providências;
- 3.8. Procurar deixar a sua bancada sempre limpa e organizada ao final da aula;
- 3.9. Manter a caixa de lâminas com as mesmas nos seus devidos lugares;
- 3.10. Nunca, em nenhuma circunstância, retirar equipamentos, lâminas, reagentes, ou qualquer outro material do laboratório.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para um melhor aproveitamento das aulas práticas os alunos deverão analisar o material apresentado, discutir em grupo e responder as questões referentes à aula descrita no caderno de práticas. O seu preenchimento correto será muito importante, uma vez que se constituirá também em material para estudo.

Para garantir um bom rendimento na disciplina, siga estas instruções:

- 6.1. Acompanhe o cronograma da disciplina; leia cada assunto (apostila de práticas) a ser ministrado antes de assistir a aula correspondente;
- 6.2. Compareça aos horários de monitoria para eventuais dúvidas que surgiram durante as aulas;
- 6.3. Consulte sempre a matéria dada procurando esclarecer suas dúvidas durante o período de atividades (aulas práticas ou monitoria);
- 6.4. As monitorias serão de segunda a sexta-feira ao longo de todo o período letivo, em local e horário a serem determinados. **Não há aulas de revisão**. As monitorias são apenas para tirar dúvidas, por isso, o aluno deverá estudar antes de procurar o monitor.
- 6.5. Para o esclarecimento de dúvidas que venham surgir ao longo do período letivo, com relação às datas e locais de provas, monitorias, tutorias, consultar o **PVANet (www.pvanet.ufv.br)**.

6.6. Outros problemas relativos à disciplina entrar em contato com o(a) Coordenador(a) da disciplina.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Regulamento da utilização dos laboratórios de informática do Departamento de Economia Rural

Capítulo I - Do regimento e seus objetivos

O presente regimento, elaborado pela Comissão de Informática visa disciplinar a utilização dos Laboratórios de Informática do Departamento de Economia Rural.

Capítulo II - Do Laboratório de Informática

Denominam-se Laboratórios de Informática as instalações onde se encontram os equipamentos de informática disponibilizados, aos Estudantes, Professores e Técnicos administrativos do Departamento de Economia Rural.

Os laboratórios de informática têm como finalidade apoiar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Capítulo III - Estrutura Organizacional

Os laboratórios de informática do Departamento de Economia Rural estão sob a coordenação da Comissão de Informática.

Cabe a Comissão de Informática:

a) dar suporte às disciplinas que façam uso de seus recursos, em aulas práticas ou não;

b) fornecer recursos computacionais necessários ao desenvolvimento de projetos de pesquisa/extensão;

A responsabilidade pelos laboratórios de Informática será exercida por um servidor técnico- administrativo designado pela Comissão de Informática.

São deveres do responsável pelos laboratórios:

- a)** cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- b)** conservar o patrimônio dos Laboratórios de Informática;
- c)** decidir pela execução de novos projetos que envolvam os laboratórios de Informática;
- d)** coordenar a liberação dos Laboratórios de Informática para aulas práticas;
- e)** autorizar a instalação de softwares;
- f)** autorizar a liberação de qualquer patrimônio dos Laboratórios de Informática desde que visando o interesse do Departamento, devendo este comunicar a Chefia Imediata;
- g)** quando necessário, por motivos justos, vetar a utilização dos laboratórios aos usuários;
- h)** manter e controlar a temperatura ambiente adequada a conservação dos equipamentos;
- i)** manter o controle do uso do laboratório;
- j)** manter a disciplina dos usuários dentro do laboratório;
- k)** não permitir nos Laboratórios a utilização de softwares que não sejam os autorizados pela Comissão de Informática;
- l)** não permitir a instalação e remoção de softwares sem o seu consentimento;
- m)** solucionar problemas de configuração de hardware e software do laboratório na medida da sua competência;
- n)** desligar a estação de trabalho que estiver sofrendo desvios de utilização, por parte dos usuários e comunicar a Comissão de Informática as ocorrências que infringirem esse regulamento;

- o) prestar orientações aos usuários.

CAPÍTULO IV - USUÁRIOS

Dos Usuários

São considerados usuários dos laboratórios de informática, os estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos-administrativos do Departamento de Economia Rural no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

São deveres do usuário:

- a. observar as normas de utilização dos laboratórios de informática;
- b. ser responsáveis pela boa utilização do equipamento;
- c. ser responsáveis pelo seu material de consumo ;
- d. encerrar sua sessão de uso, desligando o equipamento utilizando o procedimento padrão;
- e. não remover ou instalar software nos computadores, sem a autorização do responsável.

Capítulo V - Do Funcionamento e Reserva

Os dias e horários para o uso dos Laboratórios de Informática será de segunda a sexta-feira no horário comercial.

A reserva de laboratórios só será possível para atender a demanda do Departamento de Economia Rural.

O Professor do Departamento poderá solicitar a reserva de laboratórios de informática para realização de atividade de ensino ou de avaliação, desde que a faça com antecedência para evitar conflito.

Capítulo VI - Do Controle de Acesso aos Laboratórios de Informática

Somente terá acesso aos laboratórios os usuários definidos neste regulamento.

O estudante de Pós-graduação terá acesso à chave do laboratório para uso em horário não convencional, desde que esteja devidamente autorizado pela Comissão de Informática.

Capítulo VII - Do Acesso a Internet

Todos os usuários dos Laboratórios de Informática podem ter acesso à Rede Internet, respeitadas as regras de utilização descritas nos capítulos VII, VIII. O desrespeito as regras, ensejará a aplicação das penalidades.

A utilização da internet através dos laboratórios de informática será, exclusivamente, destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Ao usuário não será permitido:

- visitar sites que tenham conteúdo obsceno e/ou pornográfico;
- usar o computador para executar outras atividades não previstas neste regulamento;
- lançar qualquer forma um vírus de computador dentro da rede;
- acessar a páginas com conteúdo que se enquadre nas categorias abaixo:
 - Pornografia;
 - Racismo ou preconceitos de qualquer natureza;
 - Bate-papo (chats);
 - Diários pessoais (Orkut, Facebook, Google+, Flogs, Blogs);
 - Comunidades virtuais;

- Jogos;
- Conteúdos notadamente fora do contexto do trabalho desenvolvido;
- Baixar da internet arquivos (download) que não estejam relacionados com suas atividades.

Capítulo VIII - Utilização e Instalação de Software

Só poderão ser instalados, nos Laboratórios de Informática do Departamento de Economia Rural, softwares enquadrados em contratos ou convênios de licenciamento de uso e softwares livre de licença de uso.

Será permitida somente a Comissão de Informática, ou o técnico responsável pelos laboratórios instalação de software, sendo essa atividade vetada a qualquer usuário.

A utilização de cópias, para instalações de software, está restrita ao ambiente acadêmico.

Capítulo IX - Das Recomendações

Os usuários e a equipe do laboratório de informática devem preservar pelo silêncio na sala.

Fechar sempre sua conta ao encerrar sua sessão de trabalho. Evitar sujar as bancadas dos computadores, bem como, jogar detritos no chão.

Os estudantes deverão ter seu próprio material, uma vez que os discos rígidos disponíveis nos equipamentos serão revisados periodicamente, sendo removidos arquivos/programas que não façam parte da configuração do laboratório.

Capítulo X- Das Penalidades

O uso inadequado dos laboratórios será passível de apuração podendo ser aplicadas penalidades que irão desde advertência, por escrito, até a exclusão do usuário do laboratório, com o devido registro nos órgão de controles disciplinares, de acordo com as normas internas e legislação vigente.

Capítulo XI - Das Disposições Gerais

Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Informática e Chefia do Departamento.

LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA

Normas de Segurança no Laboratório de Microbiologia

Durante a disciplina serão ministrados conhecimentos sobre os métodos e técnicas apropriados para a manipulação de micro-organismos. Apesar de todos os procedimentos serão realizados com micro-organismos não patogênicos, **toda cultura deve ser manuseada com respeito e boa técnica**, como se fosse um patógeno em potencial. Seguem algumas normas que deverão ser observadas para segurança de todos os usuários do laboratório.

1. Seguir criteriosamente as instruções descritas em cada roteiro de aula prática e as orientações do professor e monitores.
2. Usar, obrigatoriamente, o jaleco em todas as aulas práticas e inclusive nas provas práticas. O uso do jaleco é necessário para a proteção contra possíveis contaminações e para se evitar danos às roupas pelo uso de corantes e outros reagentes.
3. Utilizar sapatos fechados e roupas com um comprimento adequado para se evitar acidentes e a exposição a possíveis contaminações.
4. Prender os cabelos longos para se evitar acidentes durante a utilização do bico de Bunsen e contaminação dos materiais de trabalho.
5. Não comer, beber, fumar ou levar qualquer objeto à boca durante a permanência no laboratório.
6. Lavar as mãos antes e após o trabalho prático, aplicando uma solução antisséptica (p. ex. álcool 70%), após o procedimento de lavagem.
7. Deixar somente os materiais indispensáveis à execução do trabalho prático sobre a bancada. Utilizar a prancheta lateral para deixar a apostila. Os demais materiais deverão ser acomodados no compartimento abaixo da sua bancada, antes do início da aula.

8. Limpar a bancada com solução desinfetante (p. ex. álcool 70%) antes e após cada trabalho prático.
9. Utilizar sempre pipetador para culturas e reagentes. Nenhuma solução deverá ser pipetada com a boca.
10. Nunca colocar pipetas, alça de inoculação ou qualquer outro material contaminado sobre a bancada. Flambar a alça de inoculação antes e após o uso. Pipetas ou ponteiras utilizadas deverão ser depositadas em recipientes apropriados com solução desinfetante.
11. Manter as culturas tampadas e apoiadas num suporte enquanto não estiverem em uso.
12. Limpar imediatamente qualquer respingo sobre a bancada, primeiro com papel toalha, depois com solução desinfetante. No caso de contato da pele com materiais contaminados, fazer, imediatamente, a antissepsia da área afetada.
13. Notificar, imediatamente, quaisquer anormalidades e acidentes, como quedas, quebra de materiais ou equipamentos, cortes, queimaduras, etc. para as devidas providências.
14. Deixar a bancada sempre limpa e organizada ao final da aula.
15. Submeter a um procedimento de descontaminação (esterilização) culturas viáveis de micro-organismos e qualquer material que venha a ter contato com células vivas antes de serem descartados no ambiente ou serem lavados para posterior reutilização.
16. Nunca, em nenhuma circunstância, retirar equipamentos, reagentes ou culturas microbianas do laboratório.

**ANEXO X:
PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS**

Periódicos da CAPES:

Acta Amazonica; Acta Geográfica (UFRR); Acta Scientiarum. Agronomy; Acta Scientiarum. Technology; Acta Tecnológica; African Journal of Agricultural Research; Agrarian (Dourados.); Agronomia Colombiana; Anais da Academia Brasileira de Ciências; Atmospheric Environment; Biochemical and Biophysical Research Communications; Biomass & Bioenergy; Bioprocess and Biosystems Engineering; Bioscience Journal; Boletín Latinoamericano y del Caribe de Plantas Medicinales y Aromáticas; Chilean Journal of Agricultural Research; Ciência e Agrotecnologia (UFLA); Ciência e Tecnologia de Alimentos; Ciência Florestal (UFES.); Ciência Rural (UFRR); Climatic Change; Coffee Science; Computers and Electronics in Agriculture; Crop Protection; Drying Technology; Dyna (Medellin); Ecological Engineering; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola; Engenharia na Agricultura; Engenharia Sanitária e Ambiental; Environmental Management (New York); Experimental Agriculture; Horticultura Brasileira; IEEE Transactions on Power Systems; International Journal of Agricultural and Biological Engineering; International Journal of Food Science & Technology; International Journal of Food Studies; Irriga (UNESP Botucatu); Journal of Chemical & Engineering Data; Journal of Environmental Management; Journal of Food Engineering; Journal of Hydrology (Amsterdam); Journal of Stored Products Research; Journal of the Air & Waste Management Association; Journal of the Science of Food and Agriculture; Pesquisa Agropecuária Brasileira; Pesquisa Agropecuária Tropical; Pest Management Science; Planta Daninha; Process Biochemistry; Renewable Energy; Renewable & Sustainable Energy Reviews; Revista Ambiente & Água; Revista Árvore; Revista Brasileira de Agricultura Irrigada; Revista Brasileira de Ciência do Solo; Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental ; Revista Brasileira de Meteorologia; Revista Brasileira de Milho e Sorgo; Revista Brasileira de Plantas Medicinais; Revista Brasileira de Saúde e Produção Animal; Revista Brasileira de Zootecnia / Brazilian Journal of Animal Science; Revista Ceres; Revista Ciência Agronômica (UFC); Revista Ciência Agronômica (UFC); Revista Ciências Técnicas Agropecuárias; Revista de Ciências Agrárias (Belém); Revista Eletrônica de Engenharia Civil; Semina. Ciências Agrárias; Scientia Agrícola (USP); Scientia Forestalis (IPEF); Solar Energy; Spanish Journal of Agricultural Research; Theoretical and Applied Climatology; Water, Air and Soil Pollution; Water Research (Oxford); Water Resources and Irrigation Management; World's Poultry Science Journal.

A biblioteca central da UFV possui no seu acervo uma quantidade expressiva de periódicos relacionados ao curso, os 30 mais importantes

- 1) Acta Scientiarum – Agricultural Sciences; 2) Acta Scientiarum – Agronomy; 3) Acta Scientiarum – Agricultural Sciences; 4) Advances in Agricultural Science; 5) Agricultural Machinery Journal; 6) Agronomy Journal; 7) Agropecuária

Tropical; 7) Canadian Agricultural Engineering; 8) Crop Science – USA; 9) Engenharia Agrícola – Botucatu; 10) Engenharia Rural; 11) Journal of Agricultural Engineering Research – Inglaterra; 12) Journal of Applied Meteorology; 13) Journal of Hydrology; 14) Journal of Soil and Water Conservation; 15) Journal of the Irrigation and Drainage Engineering; 16) Journal of the Science of Food and Agriculture; 17) Pesquisa Agropecuária Brasileira; 18) Planta Daninha; 19) Revista Brasileira de Armazenamento; 20) Revista Brasileira de Ciência do Solo; 21) Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental; 22) Revista Brasileira de Milho e Sorgo; 23) Scientia Agrícola; 24) Soil & Water Conservation News; 25) Engenharia Sanitária e Ambiental; 26) Environmental Science & Technology ; 27) Journal of the Air & Waste Management Association; 28) Journal of Environmental Quality; 29) Journal of Water Resources Planning and Management; 30) Water & Waste Treatment .

ANEXO XI:
RESOLUÇÃO DO CEPE: INSTITUIÇÃO DO
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário - Viçosa, MG-36570-000 - Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: socCa@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2010

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando os instrumentos de avaliação do MEC para fins de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e o que consta no Processo nº 10-04391, resolve

instituir os Núcleos Docentes Estruturantes no âmbito da estrutura da gestão acadêmica dos cursos de graduação da UFV - Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia, conforme consta do anexo desta Resolução.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 20 de abril de 2010.

LUIZ CLÁUDIO COSTA Presidente do CEPE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2010 - CEPE INSTITUIÇÃO DOS NÚCLEOS

DOCENTES ESTRUTURANTES DA UFV

Art. 1º - O Núcleo Docente Estruturante constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada curso de graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, co-responsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º - O Núcleo Docente Estruturante será constituído pelo(a) Coordenador(a) do Curso, como seu presidente e por docentes que ministram disciplinas no curso, obedecido os seguintes limites:

I - cursos com carga horária total até 3.300 horas - 5 a 7 docentes;

I - cursos com carga horária total de 3.310 a 5.000 horas - 7 a 9 docentes;

III - cursos com carga horária total de 5.010 a 8.200 horas - 10 a 12 docentes.

Parágrafo único - São requisitos necessários para atuação no Núcleo Docente Estruturante:

I - titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

I - regime de trabalho em tempo integral;

III - experiência docente mínima de 3 (três) anos; e,

III - no caso dos Cursos Superiores de Tecnologia, experiência profissional fora do magistério mínima de 3 (três) anos.

Art. 3º - A composição do Núcleo Docente Estruturante deverá obedecer, preferencialmente, às seguintes proporções:

I - pelo menos 50% (cinquenta por cento) de docentes com título de doutor;

I - pelo menos 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório; e

II - pelo menos 80% (oitenta por cento) com formação acadêmica na área do curso;

IV - no caso dos Cursos Superiores de Tecnologia, pelo menos 70% (setenta por cento) de docentes com experiência profissional fora do magistério.

Art. 4º - A designação dos membros do NDE será feita pelo Diretor de Centro, ouvida a Comissão Coordenadora do Curso, com mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento eventual do Coordenador do Curso a presidência do Núcleo Docente Estruturante será exercida por um docente por ele designado.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO XII:
RESOLUÇÃO DO CEPE: INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO
COORDENADORA DO CURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO *UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA*
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário - Viçosa, MG-36570-000 - Telefone: (31) 3899-2127- Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soctyujv.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2011

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da *Universidade Federal de Viçosa*, órgão superior de coordenação e supervisão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no plano didático-científico, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo 11-012885, resolve

- 1. Aprovar a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa, que passa fazer parte integrante desta Resolução.*
- 2. Revogar as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 10/2000 - CEPE.*

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 17 de novembro de 2011.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente do CEPE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 07/2011 - CEPE

GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV

CAPÍTULO I DA CÂMARA DE ENSINO

Ait. 1º - A gestão didático-pedagógica do ensino de graduação da UFV será exercida pela Câmara de Ensino do Centro de Ciências, ressalvadas as competências do Conselho Departamental, do Conselho Técnico de Graduação e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Seção I Da Constituição

Art. 2º - A Câmara de Ensino do Centro de Ciências será constituída de:

I. Diretor do Centro, na qualidade de Presidente;

I. Coordenadores dos cursos de graduação vinculados ao Centro;

III.1 (um) membro docente da Comissão de Ensino de cada Departamento vinculado ao Centro, indicado pelo respectivo Colegiado, com mandato de 2 (dois) anos, excetuados os casos de departamentos já representados por Coordenador de Curso;

IV. 1 (um) representante docente efetivo e 1 (um) suplente de cada um dos demais Centros de Ciências, escolhido pela respectiva Câmara de Ensino, com mandato de 2 (dois) anos;

V. 1 (um) representante docente efetivo e 1 (um) suplente dos cursos de pós-graduação vinculados ao Centro, indicado pelo Conselho Departamental do Centro, com mandato de 2 (dois) anos;

VI.2 (dois) representantes estudantis eleitos, pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos de graduação vinculados ao Centro, com os respectivos suplentes, com mandatos de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Parágrafo único - Os representantes estudantis e seus suplentes, referidos no inciso VI deste artigo, deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Câmara.

Seção II Das Atribuições

Art. 3º - À Câmara de Ensino do Centro de Ciências compete:

I. deliberar sobre o apostilamento de diplomas;

II. propor política de desenvolvimento do ensino de graduação para o Centro;

III. exercer a gestão didático-pedagógico dos cursos e o acompanhamento das disciplinas dos cursos oferecidos pelo Centro;

IV. *encaminhar, anualmente, à Pró-Reitoria de Ensino, relatórios sobre os principais indicadores dos cursos (índice de reprovação, taxa de evasão, taxa de conclusão de curso, coeficientes de rendimento, avaliação de disciplinas);*

III. *deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras e o Colegiado do Departamento ao qual pertence a disciplina, a respeito de modificação de programa analítico e extinção de qualquer disciplina oferecida apenas para os cursos do Centro de Ciências;*

III. *deliberar, ouvido o Conselho Departamental, sobre a criação das disciplinas oferecidas apenas para os cursos do Centro de Ciências;*

VII. *pronunciar, ouvidas as Comissões Coordenadoras e o Colegiado do Departamento ao qual pertence a disciplina, a respeito de modificação de programa analítico e criação ou extinção de qualquer disciplina para cursos de diferentes Centros de Ciências;*

VII. *analisar as propostas de modificações nos projetos pedagógicos dos cursos do Centro;*

VII. *pronunciar-se a respeito dos critérios dos processos seletivos de ingresso nos cursos;*

VIII. *deliberar sobre solicitações de estudantes regulares em matéria relativa a exame de suficiência, dispensa de pré ou correquisito e trancamento de semestre letivo, em casos não previstos no Regime Didático da UFV;*

VIII. *deliberar sobre compensação de carga horária optativa ou reconhecimento de disciplina facultativa como optativa para colação de grau;*

VII. *deliberar sobre afastamentos de estudantes;*

VII. *deliberar sobre o aproveitamento e equivalência de disciplinas;*

VIII. *definir a composição das Comissões Coordenadoras dos cursos do Centro;*

VIII. *propor a criação ou a extinção de cursos no âmbito do Centro;*

XVI. *estimular a interação interdisciplinar dos cursos. Departamentos e Centros de Ciências, e da graduação e pós-graduação;*

XVI. *pronunciar-se sobre a política de contratação de docentes;*

XVI. *deliberar sobre homenagens a membros de seu corpo docente;*

XVI. *deliberar sobre a participação de estudantes em programas de Mobilidade Acadêmica e sobre a equivalência das disciplinas a serem cursadas;*

XVII. *deliberar sobre critérios para seleção de estudantes interessados em estagiar no exterior;*

Seção III Do Funcionamento

Art. 4º - *A Câmara de Ensino funcionará com a maioria de seus membros, nos termos do Regimento Geral.*

Art. 5º - *A Câmara de Ensino do Centro reunir-se-á, sempre que for convocada por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.*

Art. 6º - *As reuniões da Câmara de Ensino serão convocadas, por escrito ou por via eletrônica, por seu Presidente, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo a respectiva pauta.*

§ 1º - *Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido, restringindo-se à discussão e votação da matéria que determinar a convocação.*

§ 2º - *Os documentos referentes aos assuntos da pauta deverão estar à disposição dos membros do Colegiado, para exame, imediatamente após a convocação.*

Art. 7º - O comparecimento às reuniões da Câmara de Ensino é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa ou acadêmica na Universidade, respeitadas as prioridades do Conselho Técnico de Graduação, do CEPE e do CONSU.

Parágrafo único - Perderá o mandato o membro representante que, sem causa justificada, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas da Câmara, ou tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.

Art. 8º - Na falta ou impedimento do Presidente da Câmara de Ensino, a presidência será exercida pelo membro Coordenador de Curso mais antigo no exercício do magistério na Universidade.

§ 1º - Mediante consulta ao Plenário, por iniciativa própria ou a requerimento de membro presente à reunião, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender a parte de Expediente.

§ 2º - Será facultado ao Conselheiro o direito de vista de qualquer processo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º - No regime de urgência, a concessão de vista será feita no decorrer da própria reunião, para que a matéria seja objeto de deliberação antes de seu encerramento.

Art. 9º - As decisões da Câmara de Ensino serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 1º - A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a terceira forma sempre que envolver nomes de pessoas.

§ 2º - O Presidente da Câmara de Ensino terá apenas o voto de qualidade.

§ 3º - Nenhum membro da Câmara de Ensino poderá votar em assunto que, direta ou indiretamente, seja de seu interesse particular, de seu cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente.

§ 4º - Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro da Câmara de Ensino poderá abster-se de votar nos assuntos da pauta.

Art. 10 - De cada reunião da Câmara de Ensino será lavrada ata pelo secretário, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele e pelo Presidente.

Art. 11 - O Presidente poderá vetar deliberações da Câmara de Ensino até 10 (dez) dias após a reunião em que forem tomadas.

§ 1º - Vetada uma deliberação, o Presidente convocará a Câmara de Ensino para, em reunião que se realizará dentro de 10 (dez) dias, tomar conhecimento das razões do veto.

§ 2º - A rejeição do veto pela maioria de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros da Câmara de Ensino implicará aprovação definitiva da deliberação impugnada.

Art. 12 - Em caso de urgência e, ou, inexistência de quorum para o funcionamento da Câmara de Ensino, o Presidente poderá decidir ad referendum, submetendo a decisão ao Colegiado na próxima reunião.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 13 - A coordenação didático-pedagógica de cada curso de graduação, sob a administração do Centro de Ciências, será exercida por uma Comissão Coordenadora.

Art. 14 - A Comissão Coordenadora será constituída de:

I. 5 (cinco) a 12 (doze) professores escolhidos pelo Diretor de Centro de Ciências, a partir de listas tríplices organizadas pelos Colegiados dos Departamentos, conforme a composição definida pela Câmara de Ensino, com mandatos de 4 (quatro) anos;

I. 1 (um) representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano, e seu suplente, permitida a recondução.

§ 1º - Em caso de Departamento com 2 (dois) ou mais representantes, os nomes deverão ser indicados em lista sêxtupla.

§ 2º - A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com a representação de, pelo menos, 2 (dois) Departamentos.

§ 3º - O representante estudantil e seu suplente deverão ter cumprido pelo menos 40% da carga horária de seu curso e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Comissão.

Art. 15 - Os docentes da comissão coordenadora serão membros natos do Núcleo Docente Estruturante.

Parágrafo único - O Núcleo Docente Estruturante está regulamentado na Resolução 03/2010/CEPE.

Art. 16 - À Comissão Coordenadora, compete:

I. elaborar, manter atualizado e propor modificações no projeto pedagógico do curso;

II. exercer a coordenação didático-pedagógica do curso, segundo as normas vigentes;

III. acompanhar a orientação acadêmica dos estudantes do curso;

IV. avaliar, anualmente, o desenvolvimento do curso, tendo como base o instrumento de avaliação institucional e encaminhar o relatório padronizado, à Câmara de Ensino, até a 4ª semana do 1º período letivo de cada ano;

V. encaminhar às Câmaras de Ensino a proposta de criação de disciplinas de interesse do curso;

VI. propor às Câmaras de Ensino a criação de disciplinas de interesse do curso;

VII. manifestar sobre as modificações dos programas analíticos das disciplinas do curso;

VII. propor critérios para os processos seletivos de ingresso no curso;

VII. pronunciar sobre solicitações de aproveitamento e equivalência de disciplinas, ouvidos os departamentos envolvidos, se necessário

VIII. pronunciar sobre as solicitações de estudantes para cursar disciplinas em outras instituições de ensino, no programa de mobilidade acadêmica, bem como a equivalência entre as disciplinas a serem cursadas.

IX. pronunciar sobre a dispensa de pré ou correquisito, solicitadas por estudantes regulares, ouvidos os Departamentos envolvidos, se necessário, em casos não previstos no Regime Didático da UFV;

VII. selecionar os candidatos a estágio ou atividades de experiência profissional no exterior, em consonância com a coordenação do convênio na UFV;

VIII. indicar, ao Diretor de Centro, os nomes dos Orientadores Acadêmicos, se necessário;

VIII. opinar sobre solicitações de estudantes e outros assuntos concernentes ao curso, não previstos nos incisos anteriores, em consonância com os Órgãos Superiores;

IX. *analisar os principais indicadores acadêmicos do curso, dentre eles: índice de reprovação, taxa de evasão, taxa de conclusão de curso, coeficientes de rendimento, avaliação de disciplinas*

Art. 17 - *A Comissão Coordenadora reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por período letivo e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.*

Art. 18 - *As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas pela maioria dos membros presentes, obedecido ao disposto no Regimento Geral.*

Parágrafo único - O Presidente votará e, em caso de empate, exercerá o voto de qualidade.

Art. 19 - *O Centro de Ciências assegurará às Comissões Coordenadoras a ele vinculadas o apoio físico, humano e financeiro necessário ao exercício de suas funções.*

Seção III Do Coordenador de Curso

Art. 20 - *O Coordenador do Curso e seu suplente serão eleitos pelos membros da Comissão Coordenadora, indicados pelo Diretor do Centro de Ciências, e designados pelo Reitor.*

Parágrafo único - O mandato do Coordenador do Curso e de seu suplente será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 22 - *São atribuições do Coordenador:*

I. convocar e presidir as reuniões da Comissão Coordenadora do Curso;

I. encaminhar os processos, com pareceres e deliberações da Comissão Coordenadora, aos órgãos competentes;

II. coordenar a orientação acadêmica dos alunos do curso;

IV. acompanhar junto com os orientadores acadêmicos, a elaboração dos Planos de Estudos dos estudantes do curso, quando necessário;

V. zelar pelo cumprimento das disposições legais e regimentais concernentes ao curso;

VI. manter atualizado o projeto pedagógico do curso e os dados históricos de alterações;

VII. responsabilizar pela inscrição dos estudantes nos processos avaliativos do MEC;

VII. representar o curso na Câmara de Ensino do Centro de Ciências e no Conselho Técnico de Graduação, como membro nato;

LX. identificar as necessidades do curso e promover gestões para seu equacionamento;

X. analisar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino;

XI. elaborar, se necessário, o Plano de Estudos dos estudantes, de acordo com as normas estabelecidas pelo CTG.

Art. 23 - *Revogam-se das disposições em contrário, principalmente a Resolução 08/2010/CEPE.*

ANEXO XIII:
REGIME DIDÁTICO DA GRADUAÇÃO

REGIME DIDÁTICO 2013 DA GRADUAÇÃO DA UFV

CAPÍTULO I

DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 1º - Os cursos de graduação habilitam os estudantes à obtenção de formação acadêmica para o exercício profissional em áreas específicas.

Parágrafo Único - A duração dos cursos é definida em anos e horas, respeitados os tempos mínimos e máximos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º - A gestão didático-pedagógica do ensino de graduação será exercida por meio das Câmaras de Ensino, às quais compete o acompanhamento das disciplinas e dos cursos, com a participação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e das Comissões Coordenadoras dos cursos.

Parágrafo Único - Caberá ao Diretor do Centro de Ciências ou ao Diretor de Ensino dos *campi* da UFV a Presidência da Câmara de Ensino.

Art. 3º - A Coordenação didático-pedagógica de cada curso de graduação será exercida por uma Comissão Coordenadora.

Art. 4º - Cada curso terá um Coordenador eleito pelos membros da Comissão Coordenadora, indicado pelo Diretor do Centro de Ciências a que estiver vinculado ou pelos Diretores de Ensino dos *campi* da UFV e designado pelo Reitor.

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão Coordenadora caberá ao Coordenador do curso.

CAPÍTULO II

DO ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

Art. 5º - Cada estudante terá um Orientador Acadêmico indicado ao Diretor de Centro de Ciências ou ao Diretor de Ensino dos *campi* da UFV pela Comissão Coordenadora do curso.

Art. 6º - Ao Orientador Acadêmico compete:

I - Exercer o acompanhamento acadêmico de seus orientados.

II - Elaborar, em conjunto com seu orientado, o Plano de Estudo a ser cumprido, quando necessário.

III - Pronunciar-se, quando solicitado, em assuntos relativos às atividades acadêmicas de seu orientado.

CAPÍTULO III

DO ANO ACADÊMICO

Art. 7º - O ano letivo compreende dois períodos regulares de atividades acadêmicas, podendo ainda comportar um período especial de verão.

§ 1º - Os períodos regulares têm duração mínima de 100 (cem) dias de trabalho escolar.

§ 2º - O período especial de verão será fixado pelo Calendário Escolar.

I - Nenhum estudante poderá matricular-se em mais de 2 (duas) disciplinas no período especial de verão.

II - Somente estudante de curso de graduação da UFV poderá candidatar-se à matrícula em disciplinas oferecidas no período especial de verão.

III - O período especial de verão integrará o período letivo seguinte, em que o estudante vier a se matricular, para cômputo do coeficiente de rendimento.

IV - Não será concedido trancamento de matrícula no período especial de verão.

§ 3º - As atividades acadêmicas da UFV são regidas pelo Calendário Escolar, de caráter anual, aprovado por Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

CAPÍTULO IV

DA ADMISSÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 8º - A admissão de estudantes aos cursos de graduação dar-se-á por uma das seguintes modalidades:

- I. Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC).
- II. Programa de Avaliação Seriada para Ingresso no Ensino Superior (PASES).
- III. Vagas ociosas.
- IV. Reativação de matrícula.
- V. Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).
- VI. Outras modalidades de processos seletivos aprovados pelos Colegiados Superiores.

Parágrafo Único - É vedada ao estudante a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação da UFV.

Seção I

Do SISU e do Programa de Avaliação Seriada

Art. 9º - O SISU e o Programa de Avaliação Seriada para Ingresso no Ensino Superior (PASES) são seletivos, classificatórios e destinados ao preenchimento das vagas dos cursos fixadas pelo CEPE.

§ 1º - O SISU e o PASES serão regulamentados por resoluções específicas e editais aprovados pelo CEPE, que estabelecem os períodos de inscrição e realização das provas, o

número de vagas, os critérios de seleção e classificação dos candidatos.

§ 2º - A classificação final nos processos seletivos dá ao candidato direito à matrícula no período letivo imediatamente subsequente à sua realização (Regimento Geral da UFV).

Seção II

Das Vagas Ociosas

Art. 10 - O número de vagas ociosas de cada curso será calculado até 40 (quarenta) dias após o início do segundo semestre letivo e corresponderá às vagas geradas por transferências, mudanças de cursos, desistências formais, desligamentos e abandonos, verificado nos 3 (três) primeiros períodos dos cursos superiores de tecnologia e nos 5 (cinco) primeiros períodos dos demais cursos de graduação.

Art. 11 - O número de vagas ociosas será acrescido ao processo de Seleção Unificada (SiSU), conforme cálculo previsto no artigo anterior.

Da Transferência *ex officio*

Art. 12 - A transferência *ex officio* para a UFV somente será efetivada se o servidor ou o dependente for egresso de instituição pública, em qualquer época do ano e independentemente da existência de vaga, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio para Viçosa/Florestal/Rio Paranaíba, ou para localidades mais próximas destas.

Parágrafo Único - Este artigo não se aplica ao interessado na transferência que se deslocar para assumir cargo efetivo em razão de concurso público, cargo comissionado ou função de confiança.

Seção III

Da Reativação de Matrícula

Art. 13 - É facultado ao estudante solicitar sua matrícula para obtenção de novo título, no mesmo curso, que possua Bacharelado e Licenciatura, para o semestre seguinte à sua colação de grau, podendo seguir o Catálogo de Graduação de sua conclusão de curso. A solicitação deverá ser feita, via Sapiens, após a confirmação de dados como possível formando e antes do encerramento do período letivo.

§ 1º - O estudante que não solicitar sua matrícula conforme o Art. 13 poderá fazê-la em outro período na UFV, devendo cumprir a matriz curricular do curso constante do Catálogo de Graduação vigente no semestre da reativação. O requerente encaminhará seu pedido ao Diretor do Centro de Ciências pertinente ou ao Diretor de Ensino dos *campi* da UFV, para análise, no período letivo que antecede aquele no qual pretende reiniciar seus estudos.

§ 2º - O prazo máximo para conclusão do curso do estudante cuja matrícula foi reativada será o prazo máximo estabelecido para o novo título requerido, deduzido o prazo mínimo previsto na matriz curricular.

§ 3º - O estudante admitido por reativação de matrícula terá direito somente a 1 (um) trancamento, sendo-lhe vedados os demais afastamentos previstos neste Regime Didático.

§ 4º - É vedado ao estudante admitido por reativação de matrícula solicitar novo pedido de reativação, se abandonar o curso.

§ 5º - Será facultada ao graduado pela UFV a reativação de matrícula no curso de Letras para obtenção de novo título, observado o Art. 25 deste Regime Didático.

Art. 14 - Será permitido ao estudante da UFV matriculado em cursos que possuem Bacharelado ou Licenciatura solicitar a reativação de sua matrícula para complementação a fim de obter novo título, no mesmo curso, em qualquer um dos *campi*.

Parágrafo Único - Aplicam-se a este artigo as normas previstas no artigo anterior deste Regime Didático.

Seção IV

Do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação PEC-G

Art. 15 - A UFV oferecerá vagas para o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), instrumento de cooperação educacional, científica e tecnológica que o governo brasileiro oferece a outros países, administrado conjuntamente pelos Ministérios da Educação e das Relações Exteriores.

§ 1º - As vagas oferecidas, anualmente, pela Universidade para esse programa são preenchidas por estudantes indicados pelo MEC.

§ 2º - A permanência na condição de Estudante-Convênio depende do cumprimento das exigências do protocolo celebrado entre o Ministério da Educação e o Ministério das Relações Exteriores, além de outras normas estabelecidas pelo CEPE.

§ 3º - Ao Estudante-Convênio de Graduação PEC-G aplicam-se a legislação e as normas da UFV para o desligamento por insuficiência acadêmica conforme estabelece o Art. 67, inciso V deste Regime Didático.

Seção V

Das Outras Modalidades de Processos Seletivos

Art. 16 - A UFV poderá, a critério de seus Colegiados Superiores, oferecer a admissão a seus Cursos Superiores por meio de outras modalidades de processos seletivos, que serão regulamentadas por edital específico.

CAPÍTULO V

DA MOBILIDADE ACADÊMICA E DAS DISCIPLINAS ISOLADAS

Art. 17 - A mobilidade acadêmica de estudantes da UFV dar-se-á conforme Resolução 15/2012/CEPE.

Art. 18 - A UFV oferecerá vagas em disciplinas para Programas de Mobilidade Acadêmica a serem preenchidas de acordo com as normas previstas nos convênios.

§ 1º - Os estudantes estrangeiros não participantes de convênios internacionais serão submetidos às normas do Estudante Não Vinculado.

§ 2º - Os estudantes que fizerem estágio na UFV deverão se matricular na disciplina ESM 490 (Estágio Supervisionado de Mobilidade), com carga horária prevista em convênio. Caberá à Diretoria de Registro Escolar normatizar o controle da matrícula nessa disciplina.

§ 3º - O estágio supervisionado se dará de acordo com a legislação vigente de estágio.

Seção I

Da Mobilidade Intercampi da UFV

Art. 19 - A mobilidade acadêmica de estudantes entre os *campi* da UFV dar-se-á conforme Resolução 15/2012/CEPE.

Seção II

Da Mobilidade Externa

Art. 20 - A UFV oferecerá vagas em disciplinas para Programas de Mobilidade Acadêmica a serem preenchidas de acordo com as normas da Resolução 15/2012/CEPE.

Parágrafo Único - Os estudantes que fizerem estágio na UFV deverão se matricular na disciplina ESM 490 (Estágio Supervisionado de Mobilidade), com carga horária prevista em

convênio. Caberá à Diretoria de Registro Escolar normatizar o controle da matrícula nessa disciplina.

Art. 21 - O estudante da UFV poderá cursar disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior (IES) do País ou do exterior, com prévia autorização da Câmara de Ensino, mediante requerimento junto à Diretoria de Registro Escolar ou Diretoria de Ensino dos *campi* da UFV, para posterior aproveitamento, excetuando-se disciplinas em que o estudante tenha sido reprovado na UFV, observado o disposto no Art. 28 deste Regime Didático.

§ 1º - O estudante participante do programa deverá se matricular nas disciplinas MOB 100, MOB 200 ou MOB 300 relativas ao primeiro, segundo ou terceiro período de participação no programa, respectivamente.

§ 2º - O estudante de outra Instituição de Ensino Superior (IES) poderá matricular-se em disciplinas semipresenciais da UFV, com a aprovação da Pró-Reitoria de Ensino, ouvido o Coordenador da disciplina.

Seção III

Do Estudante Não Vinculado

Art. 22 - O diplomado em curso de graduação ou o estudante de graduação vinculado a outra Instituição de Ensino Superior (IES) poderá requerer inscrição em disciplina isolada como Estudante Não Vinculado da UFV, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução 08/2009/CEPE.

Parágrafo Único - O Estudante Não Vinculado poderá matricular-se em até 3 (três) disciplinas por período e em, no máximo, 2 (dois) períodos letivos.

CAPÍTULO VI

DO SISTEMA ACADÊMICO

Art. 23 - O sistema acadêmico adotado é o de créditos, com matrícula em períodos letivos semestrais, tendo como base a proposição de uma sequência sugerida de estudos, a ser enriquecida pelo estudante com disciplinas optativas e facultativas, observado o Art. 38 deste Regime Didático.

Parágrafo Único - Um crédito, unidade de medida do trabalho escolar, corresponde a 15 (quinze) horas de aula.

Art. 24 - A carga horária de cada disciplina será definida sempre em múltiplo de 15 (quinze).

Seção I

Do Aproveitamento de Disciplinas

Art. 25 - É facultado ao estudante solicitar o aproveitamento de disciplinas cursadas anteriormente ao ingresso no curso, desde que não tenha sido reprovado, no curso atual, na disciplina equivalente à que será aproveitada.

§ 1º - O pedido de aproveitamento de disciplinas, dirigido ao Diretor do Centro de Ciências ou ao Diretor de Ensino dos *campi* da UFV, deverá ser feito em formulário próprio, instruído com histórico escolar e programas analíticos das disciplinas, quando cursadas em outro *campus* da UFV ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES).

§ 2º - A Comissão Coordenadora do curso em que o estudante for admitido, ouvidos os departamentos envolvidos ou os institutos nos *campi*, se necessário, estabelecerá a equivalência de programas e de cargas horárias e os procedimentos adequados à plena adaptação do estudante, considerando o número de horas das disciplinas.

I - Disciplinas cursadas em outros *campi* da UFV ou em outras Instituições de Ensino Superior (IES) não equivalentes a disciplinas da UFV poderão ser aproveitadas como optativas, até o limite da carga horária exigida de disciplinas optativas pelo curso, utilizando-se a codificação: APR 100 a APR 109 e APR 200 a APR

209, para disciplinas básicas; e APR 300 a APR 309 e APR 400 a APR 409, para disciplinas profissionalizantes.

§ 3º - O aproveitamento de disciplinas cursadas no mesmo *campus* da UFV será realizado de modo automático, com exceção das disciplinas com código APR, verificando-se, no conjunto cursado, a existência de disciplinas obrigatórias e optativas de mesmo código, pertencentes ao currículo do curso em que o estudante está ingressando, devendo ser lançadas no histórico escolar do estudante as notas das disciplinas.

§ 4º - No caso de disciplinas cursadas em outra instituição, só poderá haver aproveitamento de disciplinas se essas, na UFV, corresponderem, no máximo, à metade da carga horária para a conclusão do curso em que o aluno ingressou, ressalvadas as situações previstas na legislação vigente e as relativas ao ingresso para obtenção de novo título.

§ 5º - Para aproveitamento de disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior (IES), será respeitado o sistema de avaliação de rendimento acadêmico da instituição de origem.

§ 6º - O aproveitamento de disciplinas cursadas há mais de 10 (dez) anos dependerá de análise do mérito e da recomendação da Comissão Coordenadora do curso, que pode solicitar ao candidato a realização de um exame de suficiência, quando necessário.

§ 7º - Na contagem de tempo, para efeito de definição do período letivo e duração do curso, tomar-se-ão 270 (duzentas e setenta) horas aproveitadas como o equivalente a um período letivo e o restante, desde que igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, como o equivalente a um período letivo. A redução do tempo decorrente dessa contagem será informada ao estudante através do Sistema de Apoio ao Ensino (Sapiens).

§ 8º - Quando o aproveitamento total de carga horária não atingir 270 horas e for igual ou superior a 180 horas, será considerado um período letivo.

§ 9º - O aproveitamento de disciplinas facultativas ficará limitado à carga horária prevista no Art. 46.

§ 10 - É facultada ao estudante a solicitação de Exame de Suficiência em disciplina em que não obteve seu aproveitamento, conforme Resolução 01/2011/CEPE.

Art. 26 - É vedado ao estudante, para fins de aproveitamento, cursar disciplinas concomitantemente na UFV e em outra Instituição de Ensino Superior (IES).

Art. 27 - No caso de disciplinas cursadas nos *campi* da UFV, não haverá limitação quanto ao aproveitamento de carga horária.

Parágrafo Único - O aproveitamento de carga horária prevista neste artigo ficará limitado à metade da carga horária do curso superior de tecnologia quando o estudante for procedente de outro curso superior de graduação da UFV.

Art. 28 - O aproveitamento de disciplinas autorizadas e cursadas, com aprovação, em outras Instituições de Ensino Superior (IES) do País ou do exterior, de que trata o Art. 21 deste Regime Didático, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

Art. 29 - Disciplinas cursadas com aprovação em outras Instituições de Ensino Superior (IES), por alunos participantes de convênio, não equivalentes a disciplinas da UFV, poderão ser aproveitadas como optativas utilizando-se a codificação: APR 100 a APR 109 e APR 200 a APR 209, para disciplinas básicas; e APR 300 a APR 309 e APR 400 a APR 409, para disciplinas profissionalizantes.

Art. 30 - Os estudantes que participam do Programa de Dupla Diplomação no tocante ao aproveitamento/equivalência de disciplinas são regidos por Resolução específica do CEPE.

Seção II

Do Exame de Suficiência

Art. 31 - Poderá o estudante ser dispensado de cursar regularmente qualquer disciplina, desde que devidamente avaliado mediante Exame de Suficiência, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução 01/2011/CEPE.

Art. 32 - Excepcionalmente, o estudante que estiver cursando o último período poderá solicitar exame de suficiência, visando antecipação de colação de grau, conforme previsto no Art. 71 deste Regime Didático.

Seção III

Do Currículo

Art. 33 - A Matriz Curricular a ser integralmente cumprida pelo estudante é elaborada pela Comissão Coordenadora e aprovada pelo Conselho Técnico de Graduação, após análise na Câmara de Ensino, constituindo-se na distribuição hierarquizada das disciplinas de cada curso.

§ 1º - O estudante deve cumprir a Matriz Curricular constante do Catálogo de Graduação correspondente ao ano de seu ingresso na UFV, ou optar por outra posterior.

§ 2º - Quando determinada disciplina prevista na Matriz Curricular não for oferecida por alteração ou extinção, a carga horária correspondente deverá ser obtida em disciplina(s) equivalente(s).

§ 3º - Atividades extracurriculares como participação em eventos técnico-científicos e em projetos de cunho social, artístico ou cultural serão consideradas na integralização curricular como Formação Complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 4º - Os Projetos Pedagógicos dos Cursos poderão prever que disciplinas, em todo ou em parte, utilizem método de ensino semipresencial, observado o disposto no Art. 39 deste Regime Didático.

Art. 34 - O Projeto Pedagógico do Curso poderá prever a possibilidade de o estudante computar carga horária de disciplina facultativa como optativa, adotando o sistema de Carga Horária Livre.

Parágrafo Único - A Carga Horária Livre consiste em determinar que a carga horária de disciplina optativa do curso poderá ser cumprida, no todo ou em parte, entre todas as disciplinas oferecidas pela UFV.

Art. 35 - Cada estudante seguirá um Plano de Estudo correspondendo a uma sequência de disciplinas obrigatórias, optativas e facultativas, contemplando uma integração horizontal e, ou, vertical.

Art. 36 - Para os cursos que possuem habilitações ou diferentes títulos, os estudantes deverão fazer a opção no período que antecede aquele em que alguma disciplina, constante na Matriz Curricular, deixar de ser comum às habilitações ou aos títulos.

Art. 37 - Até o terceiro semestre, os estudantes deverão elaborar o Plano de Estudo em conjunto com o Orientador Acadêmico. A partir do quarto semestre, o acesso à elaboração do Plano de Estudo será liberado aos estudantes que tenham cursado e obtido aprovação em todas as disciplinas até o final do terceiro semestre do curso.

§ 1º - As disciplinas previstas até o terceiro período da Matriz Curricular, não cursadas, abandonadas ou reprovadas, serão automaticamente inseridas no Plano de Estudos e não poderão ser excluídas da matrícula.

§ 2º - O estudante que possua mais de 3 (três) disciplinas mencionadas no Parágrafo primeiro do Artigo 37 poderá excluí-las, desde que mantenha em sua matrícula no mínimo 3 (três) dessas disciplinas.

Seção IV

Das Disciplinas

Art. 38 - Disciplina é o conjunto de estudos e atividades correspondentes a um programa desenvolvido num período letivo, com um número de horas prefixado, obedecendo à determinação do Art. 30 deste Regime Didático.

§ 1º - Em função da Matriz Curricular do curso, as disciplinas são classificadas em:

I - Obrigatórias: são indispensáveis para o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais.

II - Optativas: têm por finalidade complementar a formação na área de conhecimento do curso, escolhidas dentre as relacionadas para o curso.

III - Facultativas: são as disciplinas que não fazem parte da Matriz Curricular do curso.

§ 2º - Cada disciplina terá um Departamento ou um Instituto nos *campi*, responsável por seu oferecimento.

I - Cada disciplina, no período em que for oferecida, terá um Coordenador, designado pelo Colegiado do Departamento ou pelo Diretor de Ensino dos *campi* da UFV, responsável por seu oferecimento.

II - É dever do Coordenador de disciplina apresentar e disponibilizar em meio impresso e eletrônico, no início de cada período letivo, aos estudantes matriculados o plano de ensino, contendo objetivos, metodologias de ensino, critérios de avaliação, conteúdo e bibliografia.

§ 3º - Caracterizam-se como disciplinas de orientação acadêmica as disciplinas de estágio, monografia, projeto final de curso e estudos independentes.

Art. 39 - As disciplinas poderão ser oferecidas, no todo ou em parte, utilizando métodos não presenciais, num limite máximo de 20% (vinte por cento) da carga horária de cada curso, desde que a

proposta da metodologia a ser empregada seja previamente aprovada pelo Conselho Técnico de Graduação.

Art. 40 - As disciplinas podem ser interligadas por pré-requisitos ou correquisitos.

§ 1º - Pré-requisito é a exigência formal de conhecimento anterior para inscrição em uma disciplina.

§ 2º - Correquisito é a exigência do conhecimento paralelo, em forma de disciplina, para inscrição concomitante em outra disciplina.

§ 3º - Os pré-requisitos e correquisitos são definidos pelos Programas Analíticos das Disciplinas, e suas alterações prevalecem sobre as anteriormente divulgadas pelo Catálogo de Graduação.

Art. 41- Só poderão ser oferecidas disciplinas constantes dos Catálogos de Graduação em vigor.

Art. 42 - O Departamento ou os Institutos dos *campi* da UFV poderão solicitar à Pró-Reitoria de Ensino ou à Diretoria de Ensino dos *campi* da UFV o cancelamento do oferecimento de disciplinas no semestre em curso em que o número de matriculados não atingir 10 (dez) estudantes, em data a ser definida no Calendário Escolar.

Seção V

Da Matrícula

Art. 43 - Os estudantes ingressantes por meio do SISU e PASES deverão ser matriculados em disciplinas do Programa de Tutoria nas Ciências Básicas, nos termos previstos na Resolução 06/2011/CEPE.

Art. 44 - O estudante ingressante, conforme o Art. 8º deste Regime Didático, será matriculado preferencialmente nas disciplinas do primeiro período da sequência sugerida pela Matriz Curricular de seu curso.

Parágrafo Único - Para as disciplinas teóricas, não será permitido horário corrido superior a 2 (duas) horas-aulas.

Art. 45 - A matrícula, para os períodos subsequentes, é obrigatória, devendo ser feita pelo estudante, ou seu procurador, nos prazos fixados no Calendário Escolar.

Parágrafo Único - Obedecidos os critérios de matrícula estabelecidos pelo Art. 49 deste Regime Didático, a disciplina com reprovação, constante do conjunto solicitado para matrícula, terá prioridade sobre as demais no semestre em que estiver sendo oferecida.

Art. 46 - A matrícula em disciplinas facultativas ficará limitada ao máximo de 120 (cento e vinte) horas no decorrer dos cursos superiores de tecnologia e em 240 (duzentos e quarenta) horas nos demais cursos superiores, devendo ser incluídas no Plano de Estudo.

Art. 47 - A inscrição do estudante numa disciplina, mesmo que facultativa, obriga-o a cumprir todas as suas exigências.

Art. 48 - Não será permitido ao estudante cursar disciplinas nas quais não esteja regularmente matriculado.

Art. 49 - A falta de renovação de matrícula num período letivo equivalerá a abandono de curso.

Parágrafo Único - A renovação de matrícula caracteriza-se pela solicitação de matrícula via sistema Sapiens no ato da realização do Plano de Estudos, dentro do prazo estabelecido no Calendário Escolar; ou o acerto de matrícula, quando da não realização do Plano de Estudos.

Art. 50 - O processamento de matrícula será feito com base nos Planos de Estudos dos estudantes, respeitado o cumprimento dos pré-requisitos e dos correquisitos das disciplinas e na ordem sequencial de prioridades: previsão e disponibilidade de vaga para o curso; coeficiente de rendimento acumulado do estudante; e se a disciplina é obrigatória.

Art. 51 - O estudante poderá, após o processamento da matrícula e dentro do prazo estabelecido pelo Calendário Escolar, condicionado à existência de vagas, incluir e excluir disciplinas e mudar da turma em que já está matriculado.

Art. 52 - O Calendário Escolar estabelecerá, ainda, dois dias na segunda semana de aula, para permitir ao estudante excluir ou acrescentar disciplina em sua matrícula desde que haja disponibilidade de vaga.

Parágrafo Único - Neste procedimento, as vagas disponíveis serão aquelas originadas dos trancamentos de matrícula e as resultantes das exclusões de disciplinas ocorridas naquela data.

Art. 53 - O estudante beneficiado pelo que estabelece o Art. 57 deste Regime Didático poderá solicitar a exclusão da disciplina quando for constatada, através de apresentação de atestado médico, a impossibilidade de retornar a frequentar as atividades previstas na disciplina.

Parágrafo Único - Quando a disciplina possuir correquisito, as duas deverão ser excluídas.

Seção VI

Do Trancamento de Matrícula

Art. 54 - O estudante, de acordo com os prazos fixados no Calendário Escolar e observado o disposto no Art. 58, parágrafo 5º, deste Regime Didático, poderá solicitar, na Diretoria de Registro Escolar ou Registro Escolar dos *campi* da UFV, o trancamento de matrícula.

§ 1º - Nos impedimentos de excepcionalidade previstos em Resolução 09/2009/CEPE, o estudante solicitará o trancamento de matrícula na Diretoria de Registro Escolar ou na Diretoria de Ensino dos *campi* da UFV.

§ 2º - O trancamento de matrícula será válido por um período letivo e concedido apenas 1 (uma) vez para os cursos superiores de tecnologia e 2 (duas) vezes para os demais cursos superiores.

§ 3º - Os períodos de trancamento de matrícula não serão computados para efeito de integralização do tempo máximo de conclusão do curso.

§ 4º - Não se concederá trancamento de matrícula a estudante cursando o primeiro período do curso, exceto por motivo de incorporação ao Serviço Militar Obrigatório ou por motivo de saúde, observado o disposto na Resolução 09/2009/CEPE.

I - Entende-se por primeiro período letivo a primeira matrícula realizada pelo estudante no curso, independentemente de resultados de aproveitamentos de disciplinas internas e externas.

§ 5º - Não será permitido o trancamento de matrícula ao estudante que estiver com mais de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas em qualquer uma das disciplinas.

Seção VII

Do Afastamento

Art. 55 - Em face de situações especiais devidamente comprovadas, o estudante, observado o disposto no Art. 58, parágrafo 5º, deste Regime Didático, poderá requerer ao Diretor do Centro de Ciências ou ao Diretor de Ensino dos *campi* da UFV seu afastamento da UFV, com a suspensão de sua matrícula a partir do período letivo subsequente.

§ 1º - O prazo de duração do afastamento fixado pela Câmara de Ensino, considerando cada caso e as razões apresentadas, será de até 2 (dois) períodos letivos.

§ 2º - O afastamento será concedido somente 1 (uma) vez.

§ 3º - O período de afastamento não será computado para efeito de integralização do tempo máximo de conclusão do curso.

Seção VIII

Do Afastamento Especial

Art. 56 - O estudante que não efetuar sua renovação de matrícula dentro do prazo regimental poderá, observado o disposto no Art. 58, parágrafo 5º, deste Regime Didático, requerer, na Diretoria de Registro Escolar ou Registro Escolar dos *campi* da UFV, seu afastamento especial.

§ 1º - O afastamento especial deverá ser requerido nos 30 (trinta) dias subsequentes ao primeiro dia letivo do período.

§ 2º - O afastamento especial será válido para o período letivo em que foi concedido.

§ 3º - O afastamento especial será concedido somente 1 (uma) vez, ressalvada a situação em que o estudante tenha sido reprovado em exame complementar e a disciplina não seja oferecida no mesmo período letivo.

§ 4º - O período de afastamento especial não será computado para efeito de integralização do tempo máximo de conclusão do curso.

Seção IX

Do Enquadramento em Regime Excepcional

Art. 57 - Será concedido regime excepcional ao estudante que se enquadrar nas determinações do Decreto-Lei 1.044/69, da Lei nº 6.202/75 e nas normas estabelecidas pela Resolução 09/2009/CEPE.

§ 1º - A solicitação poderá ser feita pessoalmente ou por procuração no período máximo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do impedimento.

§ 2º - O regime excepcional será concedido pela Diretoria de Registro Escolar ou Diretoria de Ensino dos *campi* da UFV.

Seção X

Da Dilação de Prazo

Art. 58 - Em face de situações especiais, devidamente comprovadas, o estudante poderá requerer na Diretoria de Registro Escolar ou Registro Escolar dos *campi* da UFV a dilação do prazo máximo para integralização curricular.

§ 1º - Somente será concedida dilação de prazo ao estudante que tenha cursado pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária em disciplinas obrigatórias.

§ 2º - O requerimento de dilação de prazo deverá ser feito no decorrer do último período letivo constante do prazo máximo de integralização curricular.

§ 3º - Quando a não conclusão do curso se der em decorrência de reprovação ocorrida no último período, o estudante deverá requerer a dilação de prazo em até 5 (cinco) dias úteis após o último dia do lançamento de notas previsto no Calendário Escolar.

§ 4º - A dilação de prazo poderá ser concedida somente 1 (uma) vez.

§ 5º - Ao estudante contemplado com dilação de prazo não se concederá trancamento de matrícula, afastamento ou afastamento especial.

Art. 59 - Ao retornar às atividades escolares após os trancamentos ou afastamentos previstos neste capítulo, o estudante deverá submeter-se às normas vigentes, observado o disposto no parágrafo 1º do Art. 33 deste Regime Didático.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 60 - A avaliação do rendimento acadêmico em cada disciplina é procedida mediante a realização de provas, seminários,

trabalhos de campo, entrevistas, testes e trabalhos exigidos por seu professor, aos quais se atribuirão conceitos ou notas.

§ 1º - A nota final na disciplina é representada por um número inteiro, compreendido entre 0 (zero) e 100 (cem), exceto aquelas que terão conceito S (satisfatório) ou N (não satisfatório), previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º - Para o cálculo da nota final, o valor com a primeira casa decimal igual ou superior a 5 (cinco) será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 3º - Para cada disciplina haverá, obrigatoriamente, um mínimo de 3 (três) avaliações.

§ 4º - Fica assegurada ao estudante a informação de frequência e do resultado das avaliações obrigatoriamente pelo Sistema Sapiens, no máximo 21 (vinte e um) dias após sua aplicação e até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do exame final. Se for o caso, o estudante poderá solicitar a revisão da avaliação, quando obtiver vistas da mesma.

§ 5º - As avaliações serão, preferencialmente, aplicadas no horário de aulas.

Art. 61 - Será aprovado na disciplina o estudante que, atendidas as exigências de frequência, obtiver, no conjunto das avaliações ao longo do período letivo, nota igual ou superior a 60 (sessenta) ou conceito S (satisfatório).

Parágrafo Único - À disciplina MOB será atribuído conceito S (satisfatório) quando o estudante obtiver um número de aprovações igual ou superior ao número de reprovações nas disciplinas cursadas.

Art. 62 - Será facultado um exame final na disciplina ao estudante que não estiver reprovado por infrequência, conforme incisos II e III do Art. 63 deste Regime Didático, e que, no conjunto das avaliações, ao longo do período letivo, tiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta), o qual, respeitado

o mínimo de 3 (três) dias após o término do período letivo, será realizado no prazo previsto no Calendário Escolar.

§ 1º - Para o estudante que se submeter ao exame final, será recalculada a nota final pela fórmula:

$$NF = \frac{CA + EF}{2}$$

em que: *NF* simboliza a nota final;

CA é o conjunto das avaliações ao longo do período letivo; e

EF representa a nota do exame final.

§ 2º - Será aprovado na disciplina o estudante que obtiver *NF* igual ou superior a 60 (sessenta).

Art. 63 - Será considerado reprovado na disciplina o estudante que:

I - obtiver, após a realização do exame final, nota final inferior a 60 (sessenta);

II - comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas teóricas ministradas;

III - comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas práticas ministradas.

Art. 64 - No sistema acadêmico, além de notas, a situação do estudante poderá ser representada por símbolos, correspondentes às descrições expressas nos quadros seguintes:

SÍMBOL O	Situação nas Disciplinas
I	Avaliação incompleta
J	Cancelamento de inscrição em disciplina
L	Reprovação por infrequência
M	Matrícula em disciplina

N	Desempenho não satisfatório
Q	Disciplina em andamento
S	Desempenho satisfatório
T	Disciplinas aproveitadas por equivalência na UFV ou cursadas em outras IES
X	Disciplinas com solicitação de desistência após o término do período de matrícula

SÍMBOL O	Situação Acadêmica
A	Estudante em abandono de curso
C	Estudante que colou grau
D	Estudante desligado da UFV
E	Estudante não vinculado
F	Estudante falecido
G	Estudante em mobilidade acadêmica
H	Estudante em mobilidade acadêmica que finalizou o semestre letivo
I	Estudante em mobilidade acadêmica que usufruiu o tempo máximo permitido
K	Estudante em trancamento de matrícula
M	Estudante que mudou de curso
N	Estudante em situação normal
P	Estudante que concluiu todas as exigências

	acadêmicas e não colou grau
R	Estudante desligado com pedido de reconsideração
T	Estudante transferido
X	Estudante excluído
W	Estudante em afastamento especial
Y	Estudante em afastamento
Z	Estudante em trancamento de matrícula por motivo de saúde

§ 1º - O símbolo L se aplicará aos estudantes reprovados por infreqüência, na forma dos incisos II e III do Art. 63 deste Regime Didático, correspondendo à nota 0 (zero).

§ 2º - Será atribuído o símbolo I ao estudante que, no final do período letivo, por motivo de força maior comprovado perante o professor, não tiver completado as avaliações da disciplina, incluindo o exame final. Caso as avaliações não sejam completadas e, ou, a nota não tenha sido enviada ao Registro Escolar no prazo fixado no Calendário Escolar, será lançada a soma das notas das avaliações realizadas no período.

§ 3º - O símbolo Q será atribuído quando a integralização não for concluída no período matriculado, valendo apenas para disciplinas de orientação acadêmica, e outras para as quais se aplique de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. Nesse caso, o estudante deverá matricular-se na disciplina no período em que a atividade tiver continuidade.

§ 4º - O símbolo T é atribuído às disciplinas aproveitadas nos termos do Art. 25 deste Regime Didático.

§ 5º - O símbolo Y representa a situação de afastamento no período, nos termos do Art. 55 deste Regime Didático.

§ 6º - O símbolo W representa a situação de afastamento especial no período, nos termos do Art. 56 deste Regime Didático.

§ 7º - O símbolo R será atribuído ao estudante desligado, em substituição ao símbolo D, caracterizando que o estudante entrou com pedido de reconsideração de desligamento.

§ 8º - O símbolo G representa a situação de mobilidade acadêmica para cursar disciplinas em outras Instituições de Ensino Superior (IES), nacional ou estrangeira.

§ 9º - O símbolo J será lançado ao cancelamento de inscrição em disciplina, realizado via processo.

Seção I

Do Coeficiente de Rendimento

Art. 65 - O Coeficiente de Rendimento é o índice que mede o desempenho acadêmico do estudante em cada período letivo.

§ 1º - O Coeficiente de Rendimento é a média ponderada das notas obtidas no período letivo, considerado como peso o número de créditos das respectivas disciplinas, calculado pela fórmula:

$$CR = \frac{\sum (NF \times C)}{\sum C}$$

em que: *CR* é o coeficiente de rendimento;

Σ é o somatório;

NF é a nota final da disciplina; e

C é o número de créditos da disciplina.

§ 2º - O Coeficiente de Rendimento será calculado com uma casa decimal, sem arredondamento.

§ 3º - As disciplinas cursadas no período de verão serão computadas no cálculo do Coeficiente de Rendimento do próximo período letivo em que o estudante vier a se matricular.

§ 4º - A disciplina a qual se atribui conceito não fará parte do cálculo do Coeficiente de Rendimento e entrará no cálculo do coeficiente acadêmico insuficiente, conforme previsto no Art. 67 § 1º deste Regime Didático, no que se refere ao número de aprovações igual ou inferior ao número de reprovações.

Art. 66 - O Coeficiente de Rendimento Acumulado é obtido pela média ponderada dos números de créditos de todas as disciplinas cursadas pelo estudante.

CAPÍTULO VIII

DO DESLIGAMENTO

Art. 67 - Será desligado da UFV o estudante que:

I - Não concluir o curso no prazo máximo fixado para integralização de sua Matriz Curricular estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso.

II - For incurso no caso de exclusão prevista no Regimento Geral da UFV.

III - For reprovado por infrequência e, ou, por notas iguais a 0 (zero) em todas as disciplinas em qualquer período em que estiver matriculado na UFV.

IV - Apresentar rendimento acadêmico insuficiente em 2 (dois) períodos letivos para os cursos superiores de tecnologia e em 4 (quatro) períodos letivos para os demais cursos superiores.

V - Obtiver 5 (cinco) reprovações e, ou, abandonos na mesma disciplina a partir de 2011.

§ 1º - O rendimento acadêmico insuficiente em cada período é caracterizado por coeficiente de rendimento inferior a 60 (sessenta)

concomitantemente ao número de aprovações igual ou inferior ao número de reprovações.

§ 2º - O estudante desligado poderá entrar com pedido de reconsideração até a terceira semana de aulas do período subsequente ao do desligamento, podendo fazê-lo no máximo 2 (duas) vezes.

I - No período em que estiver tramitando o processo, ser-lhe-á atribuído o símbolo R.

II - Se deferido o pedido de reconsideração por insuficiência acadêmica, a matrícula só poderá ser efetivada no período seguinte, imediatamente após a tramitação e conclusão do processo.

III - O período de tramitação do processo não será computado para integralização do tempo máximo de conclusão do curso.

CAPÍTULO IX

DO EXAME COMPLEMENTAR

Art. 68 - O estudante que tiver como pendência para a colação de grau apenas uma disciplina em que tenha sido reprovado por nota no último período em que cursou poderá requerer exame complementar nessa disciplina, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução 02/2011/CEPE.

CAPÍTULO X

DA COLAÇÃO DE GRAU

Art. 69 - Concluídas todas as exigências do curso, ou de uma de suas habilitações ou títulos, o estudante será obrigado a colar grau.

Art. 70 - Será considerado apto à colação de grau o estudante que, cumpridas as demais exigências, não tiver em seu histórico escolar disciplinas pendentes.

Parágrafo Único - É obrigatória a participação do estudante no Exame Nacional do Desempenho dos Estudantes (Enade), tendo em vista tratar-se de um componente curricular obrigatório para os cursos de graduação, conforme previsto na Lei 10.861 de 14 de abril de 2004.

Art. 71 - O estudante que estiver cursando o último período poderá solicitar ao CEPE a antecipação de sua colação de grau, mediante justificativa fundamentada e acompanhada de documentação comprobatória.

§ 1º - Se devidamente autorizado, o estudante deverá realizar exame de suficiência nas disciplinas que estiver regularmente matriculado, desde que não tenha sido reprovado nas mesmas, em semestres anteriores e no semestre vigente.

§ 2º - Em disciplinas de orientação acadêmica, os conceitos deverão ser lançados após o cumprimento das exigências das disciplinas.

§ 3º - O estudante que for reprovado neste exame de suficiência poderá concluir as disciplinas de forma regular.

§ 4º - Este exame de suficiência será concedido apenas uma vez por disciplina.

§ 5º - Este exame de suficiência será aplicado por uma Banca Examinadora de, no mínimo, 3 (três) professores, nomeada pelo Chefe do Departamento a que a disciplina esteja vinculada ou pelo Chefe dos Institutos nos Campi da UFV.

§ 6º - Compete à Banca Examinadora estabelecer a forma do exame, consistindo, obrigatoriamente, de, pelo menos, 1 (uma) prova escrita, devendo ser disponibilizado ao estudante a forma, data e horário do exame, na Secretaria do Departamento ou nos Institutos nos *campi* da UFV, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência mínima, do horário de aplicação do mesmo.

§ 7º - A critério da Banca Examinadora, que trata o § 6º, as avaliações já realizadas no semestre poderão ser consideradas para o cômputo da nota final.

Art. 72 - O histórico escolar de conclusão do curso de graduação conterá as disciplinas cursadas pelo estudante, após o ingresso no curso, com número de créditos, ano e período letivo, carga horária, nota e conceitos de aprovação, além das disciplinas aproveitadas. Conterá, ainda, a situação final do estudante em relação ao Enade.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 10/2011/CEPE.

